



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CXII

Edição Digital nº 11916 | 96 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 04 de Junho de 2025

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	09
Procuradoria Geral do Estado	11

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência.....	12
Secretaria da Agricultura e Abastecimento.....	45
Secretaria das Cidades	47
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	48
Secretaria da Cultura	51
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	52
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	53
Secretaria da Educação	59
Secretaria da Fazenda	69

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços	69
Secretaria de Infraestrutura e Logística	69
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	69
Secretaria do Planejamento	70
Secretaria da Saúde.....	70
Secretaria da Segurança Pública	77
Secretaria do Trabalho Qualificação e Renda.....	92
Receita Estadual do Paraná.....	93

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autorarquias	95
Em Tempo	95



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Controladora-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana			
Casa Civil João Carlos Ortega Maiquel Guilherme Zimann	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
		Casa Militar Tenente Coronel Marcos Antonio Tordoro	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Luciano Borges dos Santos Lucia Helena Cachoeira	Procurador-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Coronel Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Luiz Goularte Alves Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Marco Aurelio Ribeiro Christiano Souto Puppi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amadori Flessak	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial Alex Canziani Silveira Marcos Vitorio Stamm	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Jamil Abdanur Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Valdemar Bernardo Jorge Louise da Costa e Sialva Garnica	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Ulisses de Jesus Maia Kotsifas Domingos Trevizan Filho	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Rafael Valdomiro Greca de Macedo Rodrigo Araújo Rodrigues	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira João Luiz Giona Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Paulo Rogerio do Carmo Willian Porfírio Ribeiro	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Leonardo Paranhos da Silva Jefferson Abade	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Norberto Anacleto Ortigara Luiz Paulo Budai Pedroso	Secretário Diretor-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 22.446

4 de junho de 2025.

Fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR em 5.461 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e um) militares estaduais.

Art. 2º O efetivo constante no art. 1º desta Lei será distribuído pelos postos e graduações previstos no Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, na forma dos Anexos I e II desta Lei, denominados respectivamente de Resumo do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares e Resumo do Quadro de Praças Bombeiros Militares.
Parágrafo único. O efetivo de Praças Especiais será variável, sendo suprido anualmente conforme proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR ao Chefe do Poder Executivo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º O efetivo de 46 (quarenta e seis) militares estaduais criado por esta Lei, distribuído pelos postos, nos termos do Anexo III desta Lei, será ativado por intermédio de decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga os seguintes dispositivos da Lei nº 21.729, de 6 de novembro de 2023:
I - o art. 1º;
II - o Anexo I;
III - o Anexo II.

Palácio do Governo, em 4 de junho de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 23.453.156-5

75799/2025

ANEXO I
RESUMO DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

QUADRO	CEL	TC	MAJ	CAP	1º TEN	2º TEN	SOMA
QOBM	11	24	66	114	124	98	437
QOE-BM	-	2	6	8	15	35	66
TOTAL	11	26	72	122	139	133	503

ANEXO II
RESUMO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES

QUADRO	ST	1º SGT	2º SGT	3º SGT	CB/SD	SOMA
QPB	132	204	179	653	3.790	4.958
TOTAL	132	204	179	653	3.790	4.958

ANEXO III
RESUMO DE CRIAÇÃO DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

QUADRO	CEL	TC	MAJ	CAP	1º TEN	2º TEN	SOMA
QOBM	-	-	-	-	-	-	-
QOE-BM	-	2	6	8	15	15	46
TOTAL	0	2	6	8	15	15	46

75801/2025

Lei nº 22.447

4 de junho de 2025.

Autoriza o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Engenheiro Beltrão.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná a efetuar doação ao Município de Engenheiro Beltrão, com dispensa de licitação, do bem imóvel constituído pelas datas nºs 10, 11 e 12 da quadra nº 32, localizado na Rua Manoel Ribas, nº 255, com área total de terreno de 1.386,00m², registrado sob a transcrição nº 2.155, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Beltrão.

Art. 2º O imóvel referido no art. 1º desta Lei será destinado exclusivamente a abrigar instalações dos Poderes Executivo e Legislativo municipais e seus respectivos órgãos.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei ficará gravada com cláusula de inalienabilidade e estará vinculada ao cumprimento das seguintes condições, por parte do donatário, sob pena de reversão de seu objeto ao patrimônio do doador:

I - a utilização do imóvel em conformidade com a destinação estabelecida no art. 2º desta Lei; e

II - a lavratura da escritura pública e seu respectivo registro junto ao cartório de registro de imóveis da circunscrição do bem em até 120 (cento e vinte) dias da celebração do negócio.

§ 1º O prazo estabelecido no inciso II deste artigo poderá ser prorrogado, a critério do doador.

§ 2º Da reversão de que trata o *caput* deste artigo não fará jus o donatário a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias que venha a realizar.

Art. 4º As Secretarias de Infraestrutura e Contratações Institucionais, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ficam responsáveis, no âmbito de suas respectivas atribuições, pela fiscalização do cumprimento das condições previstas no art. 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 4 de junho de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Desembargadora Lidia Maejima
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
Prot. 24.065.241-2

75802/2025

Lei nº 22.448

4 de junho de 2025.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Assistência aos Dependentes Químicos e suas Famílias - Instituto O Pai Me Adotou, com sede no Município de Matinhos.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Assistência aos Dependentes Químicos e suas Famílias - Instituto O Pai Me Adotou, com sede no Município de Matinhos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 4 de junho de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Ana Júlia
Deputada Estadual

Prot. 24.065.302-8

75806/2025

Lei nº 22.449

4 de junho de 2025.

Institui o Dia Estadual da Música e Viola Caipira a ser celebrado anualmente em 13 de julho.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Dia Estadual da Música e Viola Caipira a ser celebrado anualmente em 13 de julho.

Parágrafo único. A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 2º O Dia Estadual da Música e Viola Caipira tem por objetivo promover e valorizar a identidade cultural na formação e no desenvolvimento do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 4 de junho de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Cristina Silvestri
Deputada Estadual

Mabel Canto
Deputada Estadual

Marli Paulino
Deputada Estadual

Maria Victoria
Deputada Estadual

Batatinha
Deputado Estadual

Delegado Jacovós
Deputado Estadual

Tercilio Turini
Deputado Estadual

Delegado Tito Barichello
Deputado Estadual

Jairo Tamura
Deputado Estadual

Luiz Cláudio Romanelli
Deputado Estadual

Gilberto Ribeiro
Deputado Estadual

Ney Leprevost
Deputado Estadual

Dr. Leônidas
Deputado Estadual

Mauro Moraes
Deputado Estadual

Luis Corti
Deputado Estadual

Marcelo Rangel
Deputado Estadual

Bazana
Deputado Estadual

Cobra Repórter
Deputado Estadual

Goura
Deputado Estadual

Prot. 24.065.413-0

75811/2025

Lei nº 22.450

4 de junho de 2025.

Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor Gastão de Souza Mesquita.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor Gastão de Souza Mesquita.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 4 de junho de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Do Carmo
Deputado Estadual

Prot. 24.065.513-6

75813/2025

Lei nº 22.451

4 de junho de 2025.

Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor Pedro Ernesto Caron.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor Pedro Ernesto Caron.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 4 de junho de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Maria Victoria
Deputada Estadual

Cristina Silvestri
Deputada Estadual

Prot. 24.077.122-5

75817/2025

Lei nº 22.452

4 de junho de 2025.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação do Grupo da Terceira Idade, com sede no Município de Santa Fé.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação do Grupo da Terceira Idade - AGTI, com sede no Município de Santa Fé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 4 de junho de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Denian Couto
Deputado Estadual

Prot. 24.077.142-0

75822/2025

Lei nº 22.453

4 de junho de 2025.

Institui a Campanha Estadual de Conscientização, Proteção e Combate ao Papilomavírus Humano no Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui a Campanha Estadual de Conscientização, Proteção e Combate ao Papilomavírus Humano - HPV, a ser realizada anualmente durante o mês de março.

Parágrafo único. A Campanha ora instituída reger-se-á pelos seguintes eixos de atuação:

I - promoção de atividades informativas sobre riscos, transmissão e prevenção do HPV;

II - busca pela ampliação da cobertura vacinal contra o HPV para os grupos prioritários;

III - facilitação do acesso a exames para detecção precoce do HPV;

IV - garantia de atendimento adequado para pessoas com o vírus e seus desdobramentos.

Art. 2º A Campanha de que trata esta Lei tem como objetivo principal conscientizar a população sobre os riscos do HPV, promovendo a identificação precoce da infecção e incentivando a prevenção e o tratamento adequado por meio de:

I - ações e campanhas educativas nas escolas, unidades de saúde e instituições públicas;

II - fomento a pesquisas e indicadores sobre a incidência do HPV no Paraná;

III - disponibilização de materiais informativos em meios de comunicação e redes sociais;

IV - monitoramento da cobertura vacinal e dos diagnósticos por meio dos órgãos de saúde.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para seu fiel cumprimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 4 de junho de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Flávia Francischini
Deputada Estadual

Prot. 24.077.151-9

75824/2025

Lei nº 22.454

4 de junho de 2025.

Reconhece a Carne de Onça como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Reconhece a Carne de Onça como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Paraná.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, indicando os aspectos necessários à sua aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 4 de junho de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Hussein Bakri
Deputado Estadual

Prot. 24.077.165-9

75825/2025

Lei nº 22.455

4 de junho de 2025.

Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto de Inovação e Tecnologia Cidade Smart, com sede no Município de Curitiba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto de Inovação e Tecnologia Cidade Smart, com sede no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 4 de junho de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Goura
Deputado Estadual

Prot. 24.077.180-2

75827/2025

Lei nº 22.456

4 de junho de 2025.

Altera a Lei nº 15.229, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O § 4º do art. 4º da Lei nº 15.229, de 25 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º Prorroga o prazo final para as providências estabelecidas nos incisos II e III do *caput* deste artigo até o dia 6 de junho de 2028.

Art. 2º O inciso I do § 5º do art. 4º da Lei nº 15.229, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, os quais deverão contar com a composição mínima de 60% (sessenta por cento) de membros da sociedade civil organizada.

Art. 3º O prazo para a realização da Conferência da Cidade, para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, de que trata o inciso I do § 5º do art. 4º da Lei nº 15.229, de 2006, será de um ano a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 4 de junho de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 23.762.874-8

75828/2025

DECRETO Nº 10.147

Transfere cargo em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família para a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere da estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família para a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, um cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-14, com a respectiva titular LARISSA PEDROSO ALVES, RG nº 13.XXX.582-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 4 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

75952/2025

DECRETO Nº 10.168

Nomeação de GERMANO MENDES DE MORAIS SOUZA, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GERMANO MENDES DE MORAIS SOUZA, RG nº 6.XXX.924-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-7, da Casa Civil, ficando exonerada EDELANE DE FATIMA TEIXEIRA DA PAZ, RG nº 4.XXX.471-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 4 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

75954/2025

DECRETO Nº 10.169

Nomeação de CLAUDENIR GERALDO ALVES PALOSI, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera CLAUDENIR GERALDO ALVES PALOSI, RG nº 2.XXX.671-X, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-7, da Casa Civil.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CLAUDENIR GERALDO ALVES PALOSI, RG nº 2.XXX.671-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-10, da Casa Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 4 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

75955/2025

DECRETO Nº 10.170

Torna sem efeito a nomeação de LIZIANE APARECIDA DE PONTES CARNEIRO, RG nº 9.XXX.005-X, no cargo em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Saúde, efetivada pelo Decreto nº 10.134, de 30 de maio de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de LIZIANE APARECIDA DE PONTES CARNEIRO, RG nº 9.XXX.005-X, no cargo em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Saúde, efetivada pelo Decreto nº 10.134, de 30 de maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 4 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
75956/2025

DECRETO Nº 10.171

Nomeação de LUCAS DORINI SABBATO, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Regimento Interno das JARI, aprovado pelo Decreto nº 11.418, de 20 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 666, de 2 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia LUCAS DORINI SABBATO, RG nº 14.XXX.930-X, para exercer a função de Membro Titular da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, como representante do Departamento de Trânsito do Paraná, em substituição a LUIZ FERNANDO GASPARI DE OLIVEIRA, RG nº 1.XXX.544-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 4 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
75958/2025

DECRETO Nº 10.172

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-7, da Casa Civil.	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-10, para a Casa Civil; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-11, para a Casa Civil.
---	----	--

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 4 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
75965/2025

DECRETO Nº 10.173

Nomeação de OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA, para exercer cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA, RG nº 9.XXX.426-X, para exercer em comissão o cargo de Diretor – Símbolo CCE-DD, do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 4 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
75967/2025

DECRETO Nº 10.174

Transfere cargo em comissão da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania para a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.018.903-8,

DECRETA:

Art. 1º Transfere da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania para a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, um cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-7, com o respectivo titular JOSÉ ROBERTO FURLAN, RG nº 3.XXX.417-X, a partir de 20 de maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 4 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
75971/2025

DECRETO Nº 10.175

Nomeação de membros para o Comitê Interinstitucional para Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com a Lei nº 9.579, de 22 de março de 1991, e o contido no protocolo nº 24.068.204-4,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para integrar o Comitê Interinstitucional para Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes representantes:

I - Secretaria de Estado da Saúde:

Suplente: JESSICA LUIZ DINARDI, RG nº 10.XXX.098-X, em substituição a CARLA KONIECZAK AGUIAR, RG nº 6.XXX.269-X.

II - Secretaria de Estado da Segurança Pública:

Titular: LUIZA PERES MORAES, RG nº 16.XXX.931-X, em substituição a ANA PAULA CUNHA CARVALHO, RG nº 5.XXX.692-X.

III - Secretaria de Estado da Educação:

Suplente: GISELE CARNEIRO, RG nº 6.XXX.401-X, em substituição GRAZIELA CRISTINA PERES GARCIA BATISTONN, RG nº 4.XXX.490-X.

IV - Secretaria de Estado da Fazenda:

Titular: ANDREA DA SILVA CRUZ DE MEDEIROS, RG nº 10.XXX.816-X, em substituição a ANA CAROLINA ROMANOWSKI, RG nº 6.XXX.985-X;

Suplente: FABRICIO LINO, RG nº 10.XXX.052-X, em substituição a SIBELE LUSTOSA DE CAMARGO VICKI, nº 9.XXX.970-X.

V - Secretaria de Estado da Comunicação:

Titular: GABRIELLE VIANA COLATUSSO, RG nº 8.XXX.593-X, em substituição a JÉSSICA MAIA VIEIRA, RG nº 10.XXX.510-X.

VI - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável:

Titular: KIMBERLY SAMARA XAVIER NARVAIS MARTINS, RG nº 12.XXX.848-X, em substituição DENISE GODOI RIBEIRO SANTOS, RG 6.XXX.025-X;

Suplente: NARA LÚCIA DA SILVA, RG nº 2.XXX.893-X, em substituição a GUSTAVO MOURÃO, RG nº 6.XXX.000-X.

VII - Casa Civil:

Suplente: MARIA AMÉLIA CAMARGO, RG nº 4.XXX.321-X, em substituição a JOSELI COLLAÇO FERNANDES, RG nº 5.XXX.572-X.

VIII - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania:

Titular: GLORIA CHRISTINA DE SOUZA CARDOZO, RG nº 8.XXX.763-X, em substituição de JANE CRISTINA LOBATO VASQUE, RG nº 13.XXX.340-X;

Suplente: JANE CRISTINA LOBATO VASQUE, RG nº 13.XXX.340-X, em substituição a LAYSA LAGUNA, RG nº 15.XXX.191-X.

IX - Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa:

Titular: SIONARA DE PAULA, RG nº 3.XXX.102-X, em substituição a POLLYANA MEDEIROS, RG nº 8.XXX.357-X;

Suplente: CARMEN CRISTINA PEREIRA SILVA ZADRA, RG nº 3.XXX.962-X, em substituição a ANA OLIMPIA MACHADO, RG nº 4.XXX.698-X.

X - Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda:

Titular: CLÁUDIO GUIMARÃES AMARAL, RG nº 3.XXX.741-X, em substituição a AMANDA CORREIA DOS SANTOS, RG nº 10.XXX.570-X;

Suplente: LUIZ EDUARDO OKAZAKI, RG nº 1.XXX.681-X, em substituição a CAMILA EVELIN DE MORAES, RG nº 14.XXX.334-X.

XI - Secretaria de Estado do Turismo:

Titular: ALEXANE BASSETTI SALLES DOS SANTOS, RG nº 8.XXX.995-X, em substituição a RHAYANE RADOSKI, RG nº 10.XXX.194-X;

Suplente: JUCELENE CLAUDIANE POLICARPO DA SILVA, RG nº 13.XXX.711-X, em substituição a LETICIA OLIVIA TONETTO ROCHA HACK, RG nº 2.XXX.972-X.

Art. 2º Nomeia para integrar o Comitê Interinstitucional para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes representantes, na qualidade de convidados:

I - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Seção Paraná:

Titular: ANA LÚCIA MUNHOZ DE OLIVEIRA, RG nº 6.XXX.049-X, em substituição a BRUNA MARQUES SARAIVA, RG nº 6.XXX.598-X.

II - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES:

Titular: ANGELITA BAZOTTI, RG nº 10.XXX.757-X;

Suplente: STEFANIA POETA PONTES, RG nº 8.XXX.565-X.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 4 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

75978/2025

DECRETO Nº 10.176

Nomeações para exercer cargos em comissão e função comissionada executiva do Instituto Água e Terra.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.069.674-6,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão e função comissionada executiva do Instituto Água e Terra:

EVELYN MARQUES VIDAL, RG nº 9.XXX.752-X, Assessor – Símbolo CCE-7;

PIERRE FRANCEZ MACHADO, RG nº 8.XXX.432-X, Assessor – Símbolo CCE-10, ficando exonerada EVELYN MARQUES VIDAL, RG nº 9.XXX.752-X;

LIANA DO ROCIO BASTOS DE MORAIS, RG nº 8.XXX.944-X, Assessor – Símbolo FCE-10, ficando exonerada GISLENE LESSA, RG nº 1.XXX.203-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 4 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RAFAEL GRECA DE MACEDO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

75979/2025

DECRETO Nº 10.177

Nomeação de JOSÉ EDUARDO PADILHA DE SOUSA, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.092.506-0,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOSÉ EDUARDO PADILHA DE SOUSA, RG 8.XXX.282-X, para exercer em comissão o cargo de Diretor – Símbolo CCE-DDG, da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial, ficando exonerado, em consequência, da função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 4 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ALEX CANZIANI
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

75981/2025

DECRETO Nº 10.178

Transforma funções comissionadas executivas no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, e o contido no protocolo nº 24.068.789-5,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, as funções comissionadas executivas integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-12, da Secretaria de Estado da Fazenda.	em	- 2 (duas) funções de Assessor, símbolo FCE-14, para a Secretaria de Estado da Fazenda.
---	----	---

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 4 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

75982/2025

DECRETO Nº 10.179

Exonerações, nomeação e designação de cargos em comissão e função comissionada executiva da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.068.789-5,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, os seguintes ocupantes de cargos em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 26 de maio de 2025:

ALMIR RODRIGUES ALVES, RG nº 3.XXX.406-X, Assessor Técnico de Núcleo Fazendário Setorial - Símbolo CCE-9;

ELOÍZA SIQUEIRA, RG nº 6.XXX.019-X, Chefe de Núcleo Fazendário Setorial - Símbolo CCE-8.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, para exercer cargo em comissão e função comissionada executiva, da Secretaria de Estado da Fazenda:

MARIANA LUZ DE ARAÚJO, RG nº 12.XXX.398-X, Assessor Técnico de Núcleo Fazendário Setorial - Símbolo CCE-9, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assessor - Símbolo CCE-10, da Secretaria de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior, a partir de 26 de maio de 2025;

RICARDO BOVETO SHIMA, RG nº 7.XXX.984-X, Assessor - Símbolo FCE-14.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 4 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

75983/2025

DECRETO Nº 10.180

Transfere cargo em comissão da Secretaria de Estado do Turismo para a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere da estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Turismo para a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, um cargo em comissão de Diretor – Símbolo CCE-DD, com o respectivo titular EMERSON GIELINSKI BACIL, RG nº 7.XXX.917-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 4 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

75984/2025

DECRETO Nº 10.181

Nomeação de OSVALDO MESSIAS MACHADO, para cargo em comissão da E-Paraná Comunicação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, OSVALDO MESSIAS MACHADO, RG nº 3.XXX.728-X, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Relações Institucionais da E-Paraná Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 4 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

75987/2025

DECRETO Nº 10.182

Nomeação de LUCAS CHEMIN HUÇULAK, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUCAS CHEMIN HUÇULAK, RG nº 10.XXX.587-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-7, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 4 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

75989/2025

DECRETO Nº 10.183

Ativa cargos na estrutura do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V art. 87 da Constituição Estadual e considerando o art. 57 da Lei nº 22.206, de 29 de novembro de 2024 – Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.024.400-4,

DECRETA:

Art. 1º Ativa na estrutura do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – CBMPR, os cargos constantes no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 4 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

75990/2025

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 10.183/2025

ATIVAÇÃO DE CARGOS DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

QUADRO	CEL	TC	MAJ	CAP	1º TEN	2º TEN	SOMA
QOBM	-	-	-	-	-	-	0
QOE	-	-	-	-	-	10	10
TOTAL	0	0	0	0	0	10	10

75991/2025

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

23.404.606-3/25

OBJETO Ampliação de vagas de Concurso Público. **JUSTIFICATIVA** Atender as demandas de pessoal do Departamento de Polícia Civil - DPC. **AMPARO LEGAL** Art. 1º, III, do Decreto nº 4189/2016, que define competências e procedimentos para a realização de despesas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná e dá outras providências. 1.De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 23.404.606-3**, a informação favorável da procuradoria-Geral do Estado (mov. 28), **AUTORIZO** a ampliação de 264 (duzentos e sessenta e quatro) vagas do concurso público regulamentado pelo Edital nº 02/2020-NC/UFPR, visando a contratação de servidores para o Quadro Próprio da Polícia Civil - QPPC. a)36 vagas para Delegado de Polícia b)226 vagas para Agente de Polícia Judiciária c) 02 vagas para Papiloscopista Policial. 2.A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. 3. Encaminhe-se à Comissão de Concurso para publicação de edital e demais providências legais e regulamentares. 4. **PUBLIQUE-SE**. EM 04/06/2025. (Enc. Proc. SESP).

24.024.400-4/25

OBJETO Ampliação de vagas do Concurso ao Curso de Habilitação de Oficiais Especialistas – CHOE/BM. **JUSTIFICATIVA** Atender as demandas de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná. **AMPARO LEGAL** Lei Estadual nº 22.234/2024. 1.De acordo com os elementos de instrução contidos no **PROTOCOLADO nº 24.024.400-4**, **AUTORIZO** a ampliação de 10 (dez) vagas para o Curso de Habilitação de Oficiais Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná. 2.A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante.3.Encaminhe-se à SESP para as demais providências. 4.**PUBLIQUE-SE**. EM 04/06/2025. (Enc. Proc. SESP).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

24.061.669-6/25

OBJETO Autorização para instauração do Sistema de Registro de Preços para aquisição de bens e serviços comuns e dispensa de contrapartida. **JUSTIFICATIVA** Atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento. **AMPARO LEGAL** Art. 291, §1º do Decreto 10.086/2022. 1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO Nº 24.061.669-6**, **AUTORIZO**, a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB a formar Registro de Preços e dispensar as contrapartidas municipais de convênios ou instrumentos congêneres, mediante critérios previamente definidos, visando a execução do Programa Estradas da Integração. 2.A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante 3.**PUBLIQUE-SE**. EM 04/06/2025. (Enc. Proc.SEAB).

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

23.659.917-5/25

1.RETIFICO o item 1 do despacho de mov. 9, fl.43 do **PROTOCOLADO Nº 23.659.917-5**, publicado no DIOE nº 11.854, de 27/02/2025, para fazer constar o seguinte:“1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO Nº 23.450.649-8**, **AUTORIZO**, o Instituto Água e Terra – IAT a formar registro de preços para aquisição de caminhões e caçambas estacionárias, para implantação de serviços adequados de coleta e destinação final dos resíduos sólidos, saneamento ambiental e prevenção a incêndios, bem como 150 Equipamentos para processos coletam seletiva e de reciclagem (Conjunto esteira de alimentação e triagem; Balança Eletrônica com capacidade até 1000 kg divisões de 200g; Carrinho Transportador de Fardos, capacidade de carga até 600 kg. Carrinho Transportadores de Big – Bag; Empilhadeira semi-elétrica para; Prensa 6 1 Hidráulica Potência nominal; e demais equipamentos vinculados a funcionamento do conjunto) e 150 Trituradores de galhos”2.**PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Instituto Água e Terra. EM 04/06/2025. (Enc. Proc.IAT).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

19.671.803-6/22

1.Considerando que a Cláusula de Reversão é uma condição resolutiva, e seu advento extingue para todos os efeitos os direitos a qual ela se opõe, conforme

disposto nos arts. 128 e 1.359 do Código Civil. 2. Considerando a impossibilidade de cumprimento do encargo legal por parte do Estado do Paraná, conforme informações constantes no caderno administrativo. 3. Considerando que é pacífico o entendimento no Superior Tribunal de Justiça segundo o qual o descumprimento do encargo estabelecido em lei que determinara a doação de bem público enseja, por si só, a sua desconstituição. 4. Considerando que a reversão não caracteriza ato de disposição patrimonial, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, o que prescinde de autorização legislativa específica. 5. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 19.671.803-6**, aliado ao contido na Informação da Procuradoria Geral do Estado (Mov. 39), **AUTORIZO** a formalização da reversão da doação do imóvel objeto da matrícula nº 16.578, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacarezinho-PR. 6. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à DPE/SEAP para providências. EM 04/06/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

24.093.866-9/25

1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO Nº 24.093.866-9**, **AUTORIZO**, nos termos do art. 4º do Decreto nº 6358/2024, o afastamento do servidor **LUIZ ERNESTO MEYER PEREIRA**, RG. 4.XXX.XXX-0, para participar da Fase I do projeto e elaboração dos anteprojeto de arquitetura do Museu Internacional de Arte “Pompidou Paraná, a ser implantado em Foz do Iguaçu (PR), a ser realizado na cidade de Assunção - Paraguai, no período de 08/06/2025 a 14/06/2025. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. . EM 04/06/2025. (Enc. Proc. SEPL).

CASA CIVIL

24.105.215-0/25

1. Diante da solicitação apresentada no **PROTOCOLADO Nº 24.105.215-0**, **AUTORIZO**, nos termos do art. 15, VI, da Lei Estadual nº 13.666/2002 c/c art. 2º, §1º e art. 5º, ambos do Decreto nº 3.828/2008. 2. **PUBLIQUE-SE** e restitua-se à origem para demais providências. EM 04/06/2025. (Enc. Proc. CC/NRHS).

75977/2025

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

CASA CIVIL

23.880.626-7/25

OBJETO Prestação de serviço de desinsetização, desratização, descupinização com fornecimento de produtos, conforme disposto no Termo de Referência. **JUSTIFICATIVA** Atendimento de demanda do Núcleo Administrativo Setorial – NAS/CC. **AMPARO LEGAL** Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR DA CONTRATAÇÃO** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 23.880.626-7**, e considerando a justificativa apresentada pelo Núcleo Administrativo Setorial (mov. 6), **AUTORIZO**, nos termos do art. 4º, XV, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c art. 149, do Decreto nº 10.086/2022, a contratação da empresa **NOVA HELITE DEDETIZADORA LTDA**, CNPJ nº 59.780.251/0001-89. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Núcleo Administrativo Setorial para as demais providências. EM 04/06/2025 (Enc. Prot. CC/NAS)

23.863.780-5/25

OBJETO Aquisição de suportes para monitor, conforme disposto no Termo de Referência. **JUSTIFICATIVA** Atendimento de demanda do Núcleo Administrativo Setorial – NAS/CC. **AMPARO LEGAL** Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR DA CONTRATAÇÃO** R\$ 6.230,00 (seis mil, duzentos e trinta reais). De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 23.863.780-5**, e considerando a justificativa apresentada pelo Núcleo Administrativo Setorial (mov. 11), **AUTORIZO**, nos termos do art. 4º, XV, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c art. 149, do Decreto nº 10.086/2022, a contratação da empresa **CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A.** – CNPJ nº 77.765.840/0001-70. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Núcleo Administrativo Setorial para as demais providências. EM 04/06/2025 (Enc. Prot. CC/NAS)

75980/2025

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 1235

Designa LUIZ FELIPE GUBERT BRAGA CORTES para exercer suas atividades junto à Superintendência Geral de Desenvolvimento Econômico e Social – SGDES e revoga a alínea “a” do inciso II do art. 1º da Resolução CC nº 1231, de 29 de maio de 2025.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos Parágrafo único, Art. 5º, do Decreto nº 80, de 6 de janeiro de 2023, o servidor LUIZ FELIPE GUBERT BRAGA CORTES, RG nº 1.XXX.541-X, para exercer suas atividades junto à Superintendência Geral de Desenvolvimento Econômico e Social – SGDES.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga a alínea “a” do inciso II do art. 1º da Resolução CC nº 1231, de 29 de maio de 2025, que designou a servidora MARCIA BRAUN, RG nº 1.XXX.591-X para exercer suas atividades junto a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

Curitiba, 04 de junho de 2025.

JOÃO CARLOS ORTEGA

Chefe da Casa Civil

75949/2025

RESOLUÇÃO nº 1236

Designa LUCAS CHEMIN HUÇULAK para exercer suas atividades junto à INVEST PARANÁ.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, o servidor LUCAS CHEMIN HUÇULAK, RG nº 4.XXX.919-X, nomeado pelo Decreto nº 10.182, de 4 de junho de 2025, na Casa Civil, para desempenhar suas atividades junto à INVEST PARANÁ.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de junho de 2025.

JOÃO CARLOS ORTEGA

Chefe da Casa Civil

75951/2025

PORTARIA nº 128

Lota servidoras para desempenharem suas funções junto à Subchefia da Casa Civil – SBCC.

O DIRETOR-GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Lota as servidoras abaixo relacionadas para desempenharem suas funções junto à Subchefia da Casa Civil – SBCC:

a) MARCIA BRAUN, RG nº 1.XXX.591-X;

b) ESPERANZA MINERVINI GOMES, RG nº 7.XXX.321-X.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de junho de 2025.

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN

Diretor-Geral da Casa Civil

75948/2025

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE GERAL DE GOVERNANÇA DE SERVIÇOS E DADOS

23.766.490-6/25

OBJETO Contratação de serviço de aconselhamento técnico, notório, especializado imparcial em TI e assuntos ligados às áreas de Tecnologia, Gestão, Dados e Inteligência Artificial, conforme disposto no Termo de Referência. **JUSTIFICATIVA** A contratação de serviços de aconselhamento e pesquisas imparciais, num ambiente de crescentes mudanças e com a complexidade das TIC's é imprescindível para o alcance dos objetivos estratégicos da SGSD. **AMPARO LEGAL** Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR DA CONTRATAÇÃO** R\$ 2.440.299,96 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 23.766.490-6** e considerando as justificativas apresentadas, **AUTORIZO**, nos termos do art. 4º, XV, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c art. 149, do Decreto nº. 10.086/2022, a contratação da empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 02.593.165/0001-40. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao setor responsável para as demais providências. Em 04/06/25. (Enc. Proc. à SGSD).

75988/2025

PORTARIA CC/SGSD nº 010/2025

O SUPERINTENDENTE-GERAL DE GOVERNANÇA DE SERVIÇOS E DADOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 3 e Art. 5 do Decreto Estadual nº 5.866, de 23 de maio de 2024, e no Decreto Estadual nº 8628, de 15 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria CC/SGSD nº 007/2025, de 15 de maio de 2025, e designar a servidora Valéria Delgado Silva, RG. 15.763.863.0, na função de Gestora do Contrato Administrativo nº 564/2025.

Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria CC/SGSD nº 003/2025.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de junho de 2025.

Leandro Victorino de Moura
Superintendente-Geral de Governança de Serviços e Dados

75985/2025



Central de atendimento ao cliente - CAC

A central de atendimento ao cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do sistema de publicações oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200 5002

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO N.º 18/2025 – CDFEPGE

Protocolo: 23.725.086-9 – 16/25-FEPGE.
Interessado: Procuradores do Estado Allyson Martins Coelho, Bruno Gontijo Rocha, Igor Pires Gomes da Costa e Rafael Soares Leite.
Assunto: Autorização para participação no XX Fórum de Contratação e Gestão Pública, nos termos da Res. 80/2024-PGE.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 44ª sessão extraordinária do dia 30 de maio de 2025, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pela **aprovação do custeio pelo FEPGE** da despesa correspondente à inscrição dos Procuradores Allyson Martins Coelho, Bruno Gontijo Rocha, Igor Pires Gomes da Costa e Rafael Soares Leite no “XX Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública”, a realizar-se nos dias 20 a 22 de agosto de 2025, em Brasília (DF), nos termos do referido protocolo.

Curitiba, Sala do Conselho, em 30 de maio de 2025.

Luciano Borges dos Santos
Presidente do Conselho Diretor

Pedro Rogério Pinheiro Zunta
Conselheiro-Relator

DELIBERAÇÃO N.º 22/2025 – CSPGE

Protocolo: 24.047.045-4 – 24/25-CSPGE.
Interessado: Tesouraria do Fundo Especial da PGE.
Assunto: Designação de comissão para auxiliar a manutenção do auxílio saúde.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 93ª sessão extraordinária do dia 30 de maio de 2025, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo **deferimento do pedido**, para delegar, excepcionalmente, à comissão a ser designada pelo Procurador-Geral do Estado, ou a quem este delegar, a atribuição de análise e validação dos pedidos de manutenção dos benefícios de assistência à saúde, referentes ao período de 1º a 31 de julho de 2025.

Curitiba, Sala do Conselho, em 30 de maio de 2025.

Luciano Borges dos Santos
Presidente do Conselho Superior

Heldo Gugelmin Cunha
Conselheiro-Relator

DELIBERAÇÃO N.º 23/2025 – CSPGE

Protocolo: 24.049.674-7 – 25/25-CSPGE.
Interessado: Procuradoria-Geral do Estado / Gabinete da PGE.
Assunto: Proposta ao Conselho Superior da PGE, para inclusão de nova hipótese de acúmulo em razão do exercício de atividade de relevância singular disciplinada pela Deliberação n° 22/2024-CSGE.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 93ª sessão extraordinária do dia 30 de maio de 2025, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo **acolhimento integral da proposta** de alteração de dispositivos da Deliberação n° 22, de 2024-CSPGE, na forma abaixo:

Art. 1º Acrescenta o inciso VIII no art. 6º da Deliberação n° 22/2024-CSPGE, com a seguinte redação:

VIII – exercício de atividades na qualidade de Agente de Ouvidoria e de Transparência designado por ato do Procurador-Geral do Estado;

Art. 2º Acrescenta o § 4º no art. 20 da Deliberação n° 22/2024-CSPGE, com a seguinte redação:

§ 4º O exercício das atividades previstas no inciso VIII do art. 6º gera

direito à licença compensatória a partir da vigência desta Deliberação.

Art. 3º Altera o Anexo I da Deliberação n° 22/2024-CSPGE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ACÚMULO DE ACERVO JUDICIAL OU CONSULTIVO	PROPORÇÃO
Designação especial, preferencialmente voluntária, para assunção temporária de acervo decorrente de déficit de pessoal ou do incremento extraordinário de demanda em unidade administrativa.	01 (um) dia para cada 10 (dez) dias de acumulação
Exercício de atividade institucional no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, na hipótese em que a média do acervo processual supere ao estabelecido no Anexo II desta Deliberação.	01 (um) dia para cada 20 (vinte) dias de acumulação

ACÚMULO DE FUNÇÃO ADMINISTRATIVA	PROPORÇÃO
Participação, na qualidade de titular, de Comissão ou Grupo permanente de trabalho instituído pelo Procurador-Geral do Estado.	01 (um) dia para cada 15 (quinze) dias de acumulação
Participação, na qualidade de titular, de Comissão ou Grupo temporário de trabalho instituído pelo Procurador-Geral do Estado.	01 (um) dia para cada 10 (dez) dias de acumulação
Participação, na qualidade de titular, de Comissão ou Grupo Especial de trabalho instituído pelo Procurador-Geral do Estado.	01 (um) dia para cada 06 (seis) dias de acumulação
Participação, na qualidade de titular, por indicação do Procurador-Geral do Estado, de Comissão, Comitê ou Grupo permanente de trabalho em órgão diverso da PGE .	01 (um) dia para cada 15 (quinze) dias de acumulação
Participação, na qualidade de titular, por indicação do Procurador-Geral do Estado, de Comissão, Comitê ou Grupo temporário de trabalho em órgão diverso da PGE .	01 (um) dia para cada 10 (dez) dias de acumulação
Exercício na qualidade de membro, inclusive suplente, de Conselho, Comitê, Comissão ou Grupo de Trabalho, não pertencentes à estrutura da Procuradoria-Geral do Estado, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo .	01 (um) dia para cada 10 (dez) dias de acumulação
Exercício de funções de Chefia, Direção ou Assessoramento por Procurador do Estado ou Advogado do Estado que já exerça função de confiança ou cargo em comissão.	01 (um) dia para cada 05 (cinco) dias de acumulação
Exercício de atividade administrativa e apoio jurídico por designação pelo Procurador-Geral do Estado em Núcleos Setoriais da Procuradoria-Geral do Estado.	01 (um) dia para cada 06 (seis) dias de acumulação
Exercício de atividade administrativa e apoio jurídico por designação pelo Procurador-Geral do Estado em Coordenadorias da Procuradoria-Geral do Estado.	01 (um) dia para cada 10 (dez) dias de acumulação
Exercício, na qualidade de direção de Comissão de acompanhamento e execução do Plano Estratégico Institucional.	01 (um) dia para cada 03 (três) dias de acumulação
Exercício, na qualidade de responsável de Comissão de acompanhamento e execução do Plano Estratégico Institucional.	01 (um) dia para cada 06 (seis) dias de acumulação
Exercício, na qualidade de executor de Comissão de acompanhamento e execução do Plano Estratégico Institucional.	01 (um) dia para cada 10 (dez) dias de acumulação
Exercício, na qualidade de suplente ou indicado do Procurador-Geral do Estado, em Conselho, Comitê, Comissão ou Grupo de Trabalho, permanente ou temporário, instituído em outros órgãos da Administração.	01 (um) dia para cada 10 (dez) dias de acumulação
Ministrar aula(s) ou curso(s) de treinamento, capacitação ou aperfeiçoamento no interesse da Administração;	01 (um) dia para cada 10 (dez) dias de acumulação
Participação, na qualidade de titular, da Comissão Permanente de Concurso Público para ingresso na carreira de Procurador do Estado.	01 (um) dia para cada 10 (dez) dias de acumulação

ATIVIDADE DE RELEVÂNCIA SINGULAR	PROPORÇÃO
Exercício da titularidade Presidência do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.	01 (um) dia para cada 06 (seis) dias de acumulação
Exercício de atividades na qualidade de membro titular do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.	01 (um) dia para cada 15 (quinze) dias de acumulação
Exercício de atividades na qualidade de membro suplente do Conselho do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.	01 (um) dia para cada 90 (noventa) dias de acumulação
Exercício na qualidade de integrante com assento permanente, ainda que sem direito de voto, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos do regimento interno.	01 (um) dia para cada 20 (vinte) dias de acumulação
Exercício da titularidade Presidência do Conselho Diretor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado.	01 (um) dia para cada 06 (seis) dias de acumulação
Exercício de atividades na qualidade de membro titular do Conselho Diretor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado.	01 (um) dia para cada 15 (quinze) dias de acumulação
Exercício de atividades na qualidade de membro suplente do Conselho Diretor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado;	01 (um) dia para cada 90 (noventa) dias de acumulação
Exercício da Presidência da Associação dos Procuradores do Estado e dos Advogados do Estado.	01 (um) dia para cada 10 (dez) dias de acumulação
Coordenação de divisão de análise e desenvolvimento de soluções de tecnologia da informação criada por meio de Resolução do Procurador-Geral do Estado.	01 (um) dia para cada 10 (dez) dias de acumulação
Exercício de atividade de gestão do benefício de ressarcimento do valor despendido com plano e seguro de assistência à saúde, previsto no art. 2º, III, da Lei nº 14.234, de 26 de novembro de 2003, por designação pelo Conselho Superior da PGE.	01 (um) dia para cada 10 (dez) dias de acumulação
Exercício de atividade de estudo e implantação de melhoria de processo de trabalho visando à otimização da atividade ou redução de acervo, por designação do Procurador-Geral.	01 (um) dia para cada 10 (dez) dias de acumulação
Exercício de atividades na qualidade de Agente de Ouvidoria e de Transparência designado por ato do Procurador-Geral do Estado.	01 (um) dia para cada 10 (dez) dias de acumulação

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, Sala do Conselho, em 30 de maio de 2025.

Luciano Borges dos Santos
Presidente do Conselho Superior

Daniel Augusto Cerizza Pinheiro
Conselheiro-Relator

74370/2025

Resolução nº 135/2025-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir em razão das férias regulamentares do titular, Procurador-Chefe da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Tecnologia da Informação-CGTI

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **DANIEL MATOS MARTINS**, RG 14.920.XXX-6, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Tecnologia da Informação-CGTI, durante 15 (quinze) dias, no período de 07/07/2025 a 21/07/2025, em razão das férias regulamentares do exercício de 2025, do titular, Procurador do Estado Guilherme Soares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datada e assinada digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

74202/2025



Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP						
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.						
RESOLUÇÃO N. 9270 30/05/2025						
PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR	
240309068	ANISIA VIEIRA DE OLIVEIRA	42839701	2	SEED		
238881935	BENEDITA DE OLIVEIRA CIRINO	59805100	1	SEED		
240319918	CARLOS HAMILTON SILVA	35116958	3	SEED		
239580670	CASSIA REGINA DE SOUZA	48731279	1	SEED		
237665406	CLOTILDE MARIA SARTORI	35614451	1	SEED		
240501040	EDINA MARIA SCHMITZ MORO	40095470	5	SEED		
240159198	ELIZETE ZUCHINALI BAVARESCO	59235214	1	SEED		
240277379	ERLICE MORAIS MEIRA ROSA	80697554	1	SEED		
239734731	IEDA SALES GRAEFF	68413265	1	SEED		
239906427	JOSE CORDEIRO BARREIRO FILHO	19351360	2	SEED		

240331462	LUIZ FELIPE NUNES DE ALVES	42942707	2	SEED
240161729	MARLI APARECIDA CAMACHO	36567698934	1	FUNSAUDE

73798/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 9271 30/05/2025

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
240084490	JACEMIR MOREIRA DE LIMA	48781136	1	SESP	
240415631	NERLI FERREIRA DA COSTA	80548849900	1	SEED	
240314746	NILVA DE CAMPOS SILVA	36090146	2	SEED	
240421542	ODICLEIA BRAZ DE OLIVEIRA SOARES	80199724	1	SEED	
240532832	RITA DE CASSIA MACARIO	42448117	2	SEED	
240520478	ROSANA CAVALHEIRO ORTIZ	46452860	1	SEED	
240436930	SEBASTIAO BRAZ RAMOS	36581980	1	SEED	
236877906	SILVIA KELLY DO AMARAL PEREIRA	61024816	1	SEED	
230229457	SOLANGE ZAGO SILVA	46511310	1	SEED	
240410583	TEREZINHA COSTA MAGALHAES	55331421	1	SEED	

73797/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 9272 30/05/2025

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
239498167	JACKSON KNOLL	64438140	1	SESP	

73799/2025

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9254

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARLI VOGEL DUTRA

ORGAO: SEED

R.G.: 6.248.559.899-1 CARGO: Professor

LF: 92

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.223/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.552,83(Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 100-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 21.763.416-4

NOME: NELCI SILVERIO DE CARVALHO

ORGAO: SEED

R.G.: 3.768.466-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.190/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.064,92(Seze Mil e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 118-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.083.119-0

CURITIBA, 30 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9255

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLOVIS AOKI ROMERO

ORGAO: SEED

R.G.: 1.807.385-4 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Art. 35 CE .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19, c/c o § 9º do mesmo artigo e art. 14, III da LC 233/21

Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.237/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.267,34(Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 100-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 22.526.963-7

NOME: VERACI GALDINO VILLWOCK ORGAO: SEED
R.G.: 3.250.742-5 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, inc.II
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.233/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.137,46(Dez Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.823.858-7

CURITIBA, 30 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9256

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSELI TAVARES ORGAO: SEED
R.G.: 5.642.373-7 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.245/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.504,84(Sete Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.819.620-5

NOME: SANDRA SCARPINI MULLER ORGAO: SEED
R.G.: 5.840.306-7 CARGO: Professor LF: 3
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.216/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.832,37(Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.022.844-2

CURITIBA, 30 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9257

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LEDA GIOVANA DEMCZUK ORGAO: SEED
R.G.: 5.197.736-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.226/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.664,39(Nove Mil,
Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Nove
Centavos)
CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.796.284-2

NOME: MARCO ANTONIO SILVEIRA JAMMAL ORGAO: SEED
R.G.: 6.888.170-6 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria por Incapacidade
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº
45/2019 e arts. 10 e 15 da LC 233/21
Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.235/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.648,20(Dois Mil,
Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos)
CALCULOS A FL. 65-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.603.834-3

CURITIBA, 30 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9258
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: MIKI ISHIZAKA MACHINSKI ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 3.499.843-4 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 1
FARMACEUTICO

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da
EC-PR nº 45/2019.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I, Lei 21585/23, art. 4º
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.214/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 24.258,63(Vinte e Quatro
Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Três
Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.997.885-1

NOME: LEIA BORGES DA SILVA FERREIRA ORGAO: SEED
R.G.: 6.145.727-5 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I
da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.234/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.963,84(Quatro Mil,
Novecentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Quatro
Centavos)
CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.668.251-0

CURITIBA, 30 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9259
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: JOSE AUGUSTO SILVA ORGAO: SEED
R.G.: 3.915.287-8 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 35 CE .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC
45/19, c/c o § 9º do mesmo artigo e art. 14, III da LC
233/21
Art. 15 e 16 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.218/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.056,58 (Três Mil e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 98-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.482.056-7

NOME: ELIANE SCHARDOSIM ORGAO: SEED
R.G.: 4.409.123-2 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.217/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 16.953,04 (Dezesseis Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.504.098-0

CURITIBA, 30 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9260

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOCIANE REGINA CARNIEL ORGAO: SEED
R.G.: 4.675.318-6 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.208/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.310,72 (Sete Mil, Trezentos e Dez Reais e Setenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.808.350-8

NOME: JANETE KRANVETZ ORGAO: SEED
R.G.: 10.738.039-6 CARGO: Agente Educacional II LF: 1

TIPO: Art. 35 EC .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21
Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.199/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.683,26 (Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 141-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.631.513-4

CURITIBA, 30 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

73861/2025

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9261

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DENISE CAVALINI BERNARDO ORGAO: SEED
R.G.: 5.212.692-4 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.212/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.977,27 (Sete Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 62-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.823.469-7

NOME: SONIA APARECIDA KUBERSKY LEVI ORGAO: SEED
R.G.: 5.085.896-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.219/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.017,09 (Sete Mil e Dezesete Reais e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 63-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.635.980-8

CURITIBA, 30 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9262

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: KATIA FELSKY ORGAO: SEED
R.G.: 5.891.277-8 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.171/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.607,81 (Cinco Mil, Seiscentos e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.660.116-1

NOME: ADÉLIA FAVARO LOURENÇO FRANCISCO ORGAO: SEED
R.G.: 881.171-7 CARGO: Professor LF: 3
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.225/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 15.543,61 (Quinze Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 84-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.571.530-9

CURITIBA, 30 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9263

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ATILIO GOMES CASAGRANDE ORGAO: SEED
R.G.: 6.462.464-4 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.29, § 2º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.244/25
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.288,21(Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos)
 CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.869.112-5

NOME: OLGA KEIKO PIOLA ORGAO: SEED
 R.G.: 1.014.293-8 CARGO: Professor LF: 2
 Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.29, § 2º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.221/25
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.354,29(Treze Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos)
 CALCULOS A FL. 100-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.821.458-0

CURITIBA, 30 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9264

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARISA BAGATINI RAMUSKI ORGAO: SEED
 R.G.: 3.164.113-6 CARGO: Professor LF: 1
 Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.29, § 2º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.227/25
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.598,51(Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos)
 CALCULOS A FL. 86-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.493.512-7

NOME: CARLOS ALEXANDRE SOARES NARCISO ORGAO: FUNSAUDE
 R.G.: 6.707.415-7 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 1
 MEDICO

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
 Lei 18136/14, art. 4º, inc. I, Lei 21585/23, art. 4º
 Lei 6174/70, art.170 e 171
 Lei 6174/70, art.170 e 171
 Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.945/25
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 20.696,62(Vinte Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos)
 CALCULOS A FL. 58-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.687.925-9

CURITIBA, 30 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9265

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CARLOS ROBERTO COLOMBO ORGAO: IDR
 R.G.: 6.428.369-3 CARGO: Profissional Especialista LF: 1
 Profissional Especialista

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

Lei 21108/2022, art. 19 e RESCON SEAP/SEAB/IDR 113/2022

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.246/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.527,30(Quatorze Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Trinta Centavos)

CALCULOS A FL. 66-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.850.689-1

NOME: DEJAIR DE JESUS PADILHA

ORGAO: IDR

R.G.: 4.076.420-8 CARGO: Profissional de Extensão Rural

LF: 1

Assistente Social

TIPO: Aposentadoria por Incapacidade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº 45/2019 e arts. 10 e 15 da LC 233/21

Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º, 2º e 6º da EC 103/19

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.229/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.303,25(Cinco Mil, Trezentos e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.473.540-3

CURITIBA, 30 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9266

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANSELMO PILATI

ORGAO: SEED

R.G.: 3.973.445-1 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.231/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.274,14(Oito Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Quatorze Centavos)

CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.615.662-1

CURITIBA, 30 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

E DA PREVIDÊNCIA

73860/2025

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 9267

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SANDRO DANIEL DE ALMEIDA

ORGAO: PMPR

R.G.: 4.949.504-8 CARGO: 2º. Tenente 6

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)

A partir de 05/04/2025.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.209/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 19.064,70(Dezenove Mil e Sessenta e Quatro Reais e Setenta Centavos)

CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 23.539.720-0

NOME: SERGIO MARCOS POPENDA WISNIEWSKI

ORGAO: PMPR

R.G.: 5.570.609-3 CARGO: 3º. Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral (Decreto).

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, inciso I e parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667/69.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.224/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.584,38 (Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 23.968.117-4

CURITIBA, 30 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 9268

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EMERSON RANGEL

ORGAO: PMPR

R.G.: 5.054.835-0 CARGO: 3º. Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional (Decreto).

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667/69.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.230/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.943,87 (Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 23.811.448-9

NOME: HENRIQUE ALVES PIEROBOM

ORGAO: PMPR

R.G.: 9.941.067-1 CARGO: 2º. Tenente

LF: 1

TIPO: Reforma por Invalidez Proporcional.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 170, "B" da Lei Estadual 1.943/54 e Artigo 113 da Lei estadual 12.398/98.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.164/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.012,98 (Três Mil e Doze Reais e Noventa e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 75-PRPREV. Prop. 6/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 23.494.702-8

CURITIBA, 30 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

73862/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 9269 30/05/2025

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGÃO
VIVIANE BONFIM FERNANDES	130463380	3	NI01	240712873	30/05/2025	SEED
DINALVA BORKOWSKI ZERBATO	30747402	1	NI11	240667258	28/05/2025	SEED
FRANCISCO BRAGA DOS SANTOS	43689657	2	NI11	240619717	01/06/2025	SEED
IZAURA DA SILVA	47336678	1	NAX	240651386	28/05/2025	SEED
HELEN CAROLINA FERREIRA SANTOS	6310190	1	NAI	240586223	09/06/2025	SEAP
FABRICIO MARCELINO DE LIMA	97574588	1	NAX	24.002.755-0	23/05/2025	SESP

73796/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 6702 14/05/2025

ORGÃO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ	NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
	RUZEVELT FARIAS BECCA			0	317	29/03/1991	15/02/1992	INSS
	35519491	2	NAXIV					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6703 14/05/2025

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
WELINGTON ROSA FERREIRA			13	225	01/09/2011	15/04/2025	UEL- LF EXON 01
100542730	1	NAI					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6704 14/05/2025

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FRANCISCO NIZER			3	268	02/02/1989	07/06/1989	INSS
36896574	1	BLOCO IIIX			21/01/1991	05/06/1991	INSS
					27/01/1992	27/05/1992	INSS
					01/06/2003	31/12/2005	INSS
					01/02/2006	05/03/2006	INSS
FRANCISCO NIZER			6	358	01/01/1983	31/03/1983	INSS
36896574	1	BLOCO IIIX			02/05/1984	17/05/1985	INSS
					22/05/1985	05/05/1987	INSS
					01/07/1987	10/08/1987	INSS
					02/02/1990	31/05/1990	INSS
					01/06/1992	29/10/1992	INSS
					10/09/1993	26/01/1995	INSS
					01/04/1995	01/10/1996	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6705 14/05/2025

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GABRIEL NORBERTO DE OLIVEIRA			15	169	30/09/1991	28/04/1992	INSS
50193144	1	NAIII			08/11/1993	07/12/1993	INSS
					01/03/1995	17/05/1995	INSS
					19/06/1997	01/04/1998	INSS
					01/07/1998	19/12/2008	INSS
					01/02/2009	30/06/2009	INSS
					01/06/2010	30/11/2010	INSS
					01/08/2011	01/01/2014	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6706 14/05/2025

ORGÃO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUIZ FELIPE DA SILVA SOUSA			5	19	03/02/2020	21/02/2025	PM PORTO NACIONAL
1104383	1	NAI					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6708 14/05/2025

ORGÃO - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
PATRICK DOS SANTOS MARTINS			7	1	01/02/2018	31/01/2025	MIN EXERC
203692363	1	NAI					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6709 14/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA			6	298	01/06/1988	28/03/1995	BANESTADO NC
42606138	1	NI111					

74274/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6710 14/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
TEREZA DOS SANTOS SANCHEZ	2	NIIII11	5	169	01/07/1989	26/12/1990	PM GOIORE PROF
22609742					02/05/1991	04/06/1992	PM M.SALES PROF
					01/01/1993	06/02/1994	PM M SALES ROF
					01/01/1996	14/10/1997	PM M SALLES PROF.
CLAIR ANA KOTZ			3	16	14/02/1985	29/02/1988	PM TOLEDO
35100040	1	NAXII					
PAULO ROGERIO DE ARAUJO			0	358	02/02/1987	29/01/1988	MIN EXERC
42612138	4	NIIII05					
MIRIAN FRANCESCO			3	71	21/05/1991	31/07/1994	PM PINHÃO PROF
50422950	2	NIIII08					
SILVIA RENATA ZANON			9	344	18/02/2002	31/01/2012	PM ANDIRA PROF
66182053	2	NIIII11					
CLEUNICE JASKI			3	187	01/04/2002	22/11/2005	PM F R. GRANDE PROF
71368394	1	NIIII11					
CLEUNICE JASKI			4	252	01/04/2002	03/10/2005	PM F R GRANDE PROF
71368394	2	NIIII11			23/11/2005	31/07/2006	PM F R GRANDE PROF
					02/08/2006	31/01/2007	PM F R GRANDE PROF.
ODICLEIA BRAZ DE OLIVEIRA SOARES			3	323	08/02/1991	30/12/1994	PM PORTO UNIÃO PROF
80199724	1	NIIII11					
ODICLEIA BRAZ DE OLIVEIRA SOARES			0	293	10/02/2001	02/12/2001	PM PAULO FRONTIN PROF
80199724	1	NIIII11					
ODICLEIA BRAZ DE OLIVEIRA SOARES			7	60	03/12/2001	02/02/2009	PM PAULO FRONTIN PROF
80199724	2	NIIII11					
ANA PAULA KULIG GODINHO			11	137	08/10/2013	29/12/2015	PM COLOMBO
83878878	1	NAI			01/01/2016	26/10/2016	PM COLOMBO
					01/11/2016	31/12/2016	PM COLOMBO
					01/01/2017	24/02/2025	PM COLOMBO
MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA			12	247	10/07/2009	31/12/2013	PM LARANJEIRAS
84025453	3	NAI			01/01/2014	31/03/2014	PM LARANJEIRAS
					03/01/2017	16/12/2024	PM LARANJEIRAS
LEANDRO ALVES DA ROCHA			9	170	17/07/2015	06/01/2025	PM GUARAPUAVA
84612839	1	NAI					
ELIZABET DAS GRACAS RIBEIRO RAMTHUN			4	137	23/11/2005	09/04/2010	PM PORTO UNIÃO PROF
87627756	2	NIIII11					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6711 14/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ESLEN GIOVANA DA SILVA CORDEIRO			3	301	10/04/2021	10/02/2025	PM CASCAVEL
10161108989	1	NAI					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6712 14/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RUI SKROCH DE ANDRADE			8	164	11/05/1976	25/02/1977	INSS AUX
9529276	97	NII09			01/03/1983	09/01/1984	INSS PROF
					06/02/1986	06/05/1986	INSS TEMPOR
					04/08/1986	23/02/1987	INSS VENDAS
					03/08/1992	06/05/1993	INSS GERENTE
					01/09/1997	02/03/2001	INSS PROF
					01/04/2002	23/12/2003	INSS PROF
TEREZA DOS SANTOS SANCHEZ			1	93	14/08/1979	30/09/1980	INSS AUX
22609742	2	NIIII11			01/07/1988	16/08/1988	INSS AUX
HELENA NAIR OST KAMINSKI			4	59	30/06/1981	28/08/1985	INSS PROF
30105320	2	NIIII11					
ODETE OLIVEIRA DE CASTILHO			8	150	02/11/1983	01/04/1992	INSS
32547710	1	NAX					
CLAIR ANA KOTZ			9	276	24/08/1998	02/02/1999	INSS
35100040	1	NAXII			03/02/1999	29/02/2000	INSS
					01/04/2002	30/06/2010	INSS
PAULO SERGIO FERREIRA DA SILVA			11	53	02/03/1981	15/07/1983	INSS BALC
40121765	1	NIIII11			01/09/1983	31/10/1984	INSS GERENTE
					01/11/1984	09/03/1992	INSS C. IND
					01/01/1993	28/02/1993	INSS C. IND
					01/01/1997	31/01/1997	INSS C. IND
MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA			4	226	30/06/1983	05/09/1983	INSS NC
42606138	1	NIIII11			21/09/1983	05/03/1986	INSS NC
					06/06/1986	30/05/1988	INSS NC
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS			3	49	07/06/1991	25/07/1994	PM CURITIBA PROF

44997940 7 NIIII1
ROSEMARY APARECIDA DE SOUZA 12 106 25/01/1999 10/05/2011 INSS
45962628 1 NAXII

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6713 14/05/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIZA DE LIMA			0	300	01/02/2023	30/11/2023	INSS FACULTATIVO
47225345	1	NAXII					
ANDREA FERREIRA ORTIZ			16	264	06/02/1990	19/05/1992	INSS
47386934	1	NAXII			04/11/1992	30/10/1994	INSS
					01/08/1996	11/08/1997	INSS
					29/09/1997	15/03/1999	INSS
					16/03/1999	30/10/1999	INSS
					01/11/1999	31/01/2000	INSS
					01/02/2000	02/08/2004	INSS
					05/09/2005	01/04/2010	INSS
ODICLEIA BRAZ DE OLIVEIRA SOARES			2	339	01/03/1998	09/02/2001	INSS PROF
80199724	1	NIIII1					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6714 14/05/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
REINALDO GROLA			8	1	01/01/2017	31/12/2024	PRPREV PREFEITO
67987764	1	NAX					
WILLIANS FERREIRA DA SILVA			15	217	30/07/2009	06/03/2025	UEL LF EXON
92120171	1	NAI					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6715 14/05/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EMERSON LUIS BOROH ALMEIDA			0	287	30/01/1995	16/11/1995	MIN EXERC
50759369	3	NAIII					
EMERSON LUIS BOROH ALMEIDA			2	331	01/02/1990	31/12/1992	REFRSA
50759369	3	NAIII					
OSVALDO RENUCCI NETTO			0	304	22/12/2010	25/10/2011	PM DF
68016533	1	NAUNICA					
CARLOS HENRIQUE VIEGAS DE ARAUJO			5	261	05/04/2019	25/12/2024	MARINGA/PREV
128050833	1	NAUNICA					
MARCIO DE GOIS NECHER			1	324	25/02/2010	31/12/2010	SEED/CRES
129979518	4	NAUNICA			03/02/2011	31/12/2011	SEED/CRES
					01/02/2012	18/03/2012	SEED/CRES
ROBSON NUNES TOMACHESKI			11	128	27/08/2013	04/01/2025	PM CASCAVEL
04914121930	1	NAI					
LEANDRO MARQUES HOFFMANN			16	24	16/12/2008	09/01/2025	MP DF
99635917015	2	NA4C					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6716 14/05/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EMERSON LUIS BOROH ALMEIDA			0	138	15/03/1994	02/08/1994	INSS
50759369	3	NAIII					
ANDERSON FOGLIARINI			7	14	16/07/2010	16/04/2012	INSS
124407281	2	NAUNICA			19/10/2012	22/11/2012	INSS
					10/06/2013	02/02/2017	INSS
					07/01/2021	22/07/2022	INSS
MARCIO DE GOIS NECHER			6	18	01/07/2000	15/05/2001	INSS
129979518	4	NAUNICA			01/02/2003	14/10/2003	INSS
					26/12/2003	15/01/2004	INSS
					16/01/2004	24/03/2006	INSS
					12/11/2007	01/02/2010	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6717 14/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCELO JOSE TRACZ			2	19	21/05/2012	09/06/2014	PMPR
64690264	92	NAUNICA					
ANDERSON FOGLIARINI			2	159	01/08/2022	09/01/2025	PMPR
124407281	2	NAUNICA					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6718 14/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
WAGNER GUARNERI			0	297	19/06/2024	15/04/2025	PM TOLEDO
08172045980	1	NAI					

74281/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6722 16/05/2025

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GILBERTO GONCALVES AGUIAR			2	315	22/07/2008	06/06/2011	PM LONDRINA
43158260	1	NAVII					
MARLI APARECIDA CAMACHO			4	178	03/01/2000	30/06/2004	PM LONDRINA
36567698934	1	NAVIII					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6723 16/05/2025

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARLI APARECIDA CAMACHO			6	223	02/10/1975	30/12/1975	INSS
36567698934	1	NAVIII			07/12/1992	06/03/1993	INSS
					03/05/1993	16/06/1999	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6724 16/05/2025

ORGÃO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROBERTO ALTHEIM			9	71	22/07/1991	31/01/2000	INSS
50381463	1	NAI			01/04/2001	31/08/2001	INSS
					01/04/2002	30/06/2002	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6725 16/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ALEXANDRA SILVA ALMEIDA			9	349	02/02/2015	20/01/2025	GOV/M GERAIS
14953969	1	NAI					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6726 16/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ISMAEL SEVERINO DA SILVA			2	139	16/08/2022	04/01/2025	PM RECIFE
8047731	1	NAI					

TEREZA DOS SANTOS SANCHEZ	2	172	05/06/1992	31/12/1992	PM MOREIRA SALES PROF
22609742	2	NIIII11	07/02/1994	31/12/1995	PM M SALES PROF
MARUCIA REFFATTI	0	243	27/02/2003	31/05/2003	SEED/CRES PROF
31781329	1	NII11	04/08/2003	31/12/2003	SEED/CRES PROF
MARUCIA REFFATTI	2	345	01/11/1983	15/10/1986	PM PRUDENTOPOLIS AUX
31781329	1	NII11			
RITA DE CASSIA GARCIA DE BRITO	1	124	29/02/2004	01/12/2004	PM S. JOAO DO IVAI PROF
49895542	2	NIIII11	01/06/2007	31/12/2007	PM S. JOAO DO IVAI PROF
MARIUSA ALVES FORNER	1	118	01/12/2003	28/03/2005	PM J ALEGRE
53650287	1	NIIII10			
EGLE MATOS DE OLIVEIRA	6	159	23/03/1998	31/08/2004	PM IVAIPORA PROF
59528505	2	NII11			

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6727 16/05/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCIO ANTONIO FINGER			5	56	08/02/1985	01/05/1987	INSS
40510966	2	NIIII09			08/06/1987	08/09/1987	INSS

					20/09/1987	31/12/1987	INSS
					01/06/1989	03/09/1991	INSS
					01/01/1992	16/02/1992	INSS
ROSEMARI DUELLIS			4	270	01/03/1999	30/11/2003	INSS PROF

42240419	1	NII11					
DIRCE DO NASCIMENTO FERREIRA			6	163	01/09/1988	09/02/1993	INSS
43943995	2	NAX			03/05/1993	06/05/1995	INSS
MARCIA MARIA PINTO DO CARMO			4	270	01/03/1999	30/11/2003	INSS PROF
52191238	2	NIIII11					
MARIUSA ALVES FORNER			8	30	01/11/1995	30/11/2003	INSS
53650287	1	NIIII10					
CLECI TEREZINHA FRAGOSO			0	181	18/04/1991	18/10/1991	INSS
64704559	1	NIIII11					
CLECI TEREZINHA FRAGOSO			6	110	19/10/1991	08/02/1998	INSS
64704559	2	NIIII11					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6728 16/05/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARUCIA REFFATTI			2	158	15/04/1988	21/03/1989	SEED/CLT PROF
31781329	1	NII11			13/06/1989	09/12/1989	SEED/CLT PROF

					01/03/1990	04/03/1991	SEED/CLT PROF
JOSE AUGUSTO SILVA			7	230	26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROF
39152878	1	NII11			17/02/1997	30/11/2003	SEED/CLT PROF
MARCIA MARIA PINTO DO CARMO			8	36	01/03/1990	31/12/1990	SEED/CLT PROF.
52191238	2	NIIII11			04/03/1991	31/12/1991	SEED/CLT PROF
					17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROF
					01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROF
					26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROF
					17/02/1997	31/12/1998	SEED/CLT PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6729 16/05/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FELIPE PINTO DE OLIVEIRA			2	271	15/03/2019	15/12/2021	PM ARAUCARIA
95180493	1	NAII					

74271/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6730 16/05/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCOS ALVES MARTINS			0	78	16/01/2006	03/04/2006	PM SAO JOSE DOS PINHAIS
38189344	1	NAVI					
JACKSON PRESTES DE SOUZA			1	80	01/03/1993	20/05/1994	EXERCITO
61945393	1	NAVII					
DANIEL CLEMENTE DOS REIS FILHO			2	271	01/05/2008	01/02/2011	PM MARIA HELENA
96087330	2	NAUNICA					

CLEBER ADRIANO DOS SANTOS	3	225	17/08/2010	31/03/2014	IPREV/STA CATARINA
151900208 1 NAIX					
CLEBER ADRIANO DOS SANTOS	4	113	06/03/1995	27/07/1999	AERONAUTICA
151900208 1 NAIX					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6731 16/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VANDERLEI SHUINDT			8	320	01/11/1991	26/06/1992	INSS
59894455 1 NAUNICA					02/01/1993	28/05/1993	INSS

					17/04/1995	10/07/1995	INSS
					11/07/1995	02/10/1997	INSS
					09/07/1998	28/02/2001	INSS
					05/03/2001	06/02/2002	INSS
					10/07/2002	01/02/2003	INSS
					02/05/2003	22/09/2003	INSS
					08/04/2005	13/12/2005	INSS
					04/01/2010	03/03/2010	INSS

JACKSON PRESTES DE SOUZA	8	23	01/02/1990	19/12/1990	INSS
61945393 1 NAVII			08/11/1994	04/04/1995	INSS

			01/10/1996	31/10/1996	INSS
			01/01/1997	03/02/1998	INSS
			15/06/1998	01/04/1999	INSS
			14/04/2000	12/07/2000	INSS
			13/07/2000	27/09/2000	INSS
			02/10/2000	11/09/2002	INSS
			01/10/2005	13/08/2007	INSS
			03/09/2007	11/03/2008	INSS

GERTRAUD SCHWARZBOLD FELDENS	4	200	02/07/1979	28/01/1980	INSS
71622622 1 NAUNICA			02/05/1980	12/03/1981	INSS

			24/08/1981	04/05/1984	INSS
			01/01/2002	31/05/2002	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6732 16/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DANIEL CLEMENTE DOS REIS FILHO			0	261	01/07/2004	21/03/2005	INSS
96087330 2 NAUNICA							

CLEBER ADRIANO DOS SANTOS	8	82	20/12/2001	03/11/2006	INSS
151900208 1 NAIX			01/02/2007	01/02/2010	INSS

			10/04/2010	16/08/2010	INSS
--	--	--	------------	------------	------

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6733 16/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FABIANE ARAUJO			0	299	12/06/2008	10/04/2009	SEJU LF02 EXON
69486690 3 NAUNICA							

MARIO FRANCISCO MANSANO	1	71	21/01/2013	31/03/2014	SEED/CRES
108599189 2 NAIX					

--	--	--	--	--	--

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6739 20/05/2025

ORGÃO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ARNALDO DUMONT PIRES			0	313	15/07/1985	27/05/1986	INSS
31500710 1 NAXVIII							

--	--	--	--	--	--	--	--

74279/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6740 20/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
---------	----	-------	------	------	----------	---------	------------------

MARIA JOSE DE OLIVEIRA	2	122	01/04/1990	10/09/1991	PM M DO SUL PROF
12855532	2	NII11	10/02/1992	31/12/1992	FAXINAL PROF
LENIR APARECIDA VIDO	0	300	01/03/1979	30/12/1979	PM MARINGÁ PROF
20253797	1	NII11			
ADRIANA APARECIDA ZANARDI SANZOVO	0	180	01/01/1996	30/06/1996	PM S DO LONTRA PROF
43678655	1	NII11			
NILZE APARECIDA GONCALVES TOM	2	67	01/06/1992	07/08/1994	PM LAPA PROF.
44809478	2	NIII09			
IRACI LEOTERIO TAVARES	1	31	15/04/1994	15/05/1995	PM IVATE PROF
60386960	1	NIII11			
IRACI LEOTERIO TAVARES	2	263	16/05/1995	08/02/1998	PM IVATE PROF
60386960	2	NIII11			
ARYADNY NEUBAUER	9	287	12/05/2003	28/02/2013	PM CASCAVEL PROF
70712520	5	NII10			

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6741 20/05/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LENIR APARECIDA VIDO			5	268	01/06/1980	28/02/1986	INSS PROF
20253797	1	NII11					
SOLANGE MARINHO SALLES			0	29	13/02/1977	11/03/1977	INSS
30020340	1	NIII11					
SOLANGE MARINHO SALLES			7	12	12/03/1977	01/10/1977	INSS PROF
30020340	2	NIII09			01/02/1979	07/11/1980	INSS PROF
					16/03/1999	30/11/2003	INSS PROF
ELIANE BERNADETE PIZA			13	314	01/06/1990	06/04/1995	INSS
40365737	1	NAXII			01/05/1997	08/01/2001	INSS
					11/08/2003	10/12/2008	INSS
ADRIANA APARECIDA ZANARDI SANZOVO			0	226	01/07/1996	16/02/1997	INSS PROF
43678655	1	NIII11					
ADRIANA APARECIDA ZANARDI SANZOVO			0	270	01/01/1991	30/09/1991	INSS AUTON
43678655	1	NIII11					
REGINA JOSE VIEIRA SANTOS			7	271	08/02/1995	08/11/2002	INSS PROF
45611345	1	NII11					
REGINA JOSE VIEIRA SANTOS			6	84	09/11/2002	02/02/2009	INSS PROF
45611345	2	NII11					
EDINILSON SALATESKI			2	23	08/03/1999	30/03/2001	INSS
49589344	2	NIII09					

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6742 20/05/2025

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA APARECIDA DE FÁTIMA MIGUEL			3	331	22/04/1991	19/09/1991	PM C PROCOPIO PROF
42498564	4	NAIII			20/09/1991	22/03/1995	PM C PROCOPIO ATEND

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6743 20/05/2025

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA APARECIDA DE FÁTIMA MIGUEL			0	174	01/11/1985	25/03/1986	INSS
42498564	4	NAIII			16/10/1989	14/11/1989	INSS

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6744 20/05/2025

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA APARECIDA DE FÁTIMA MIGUEL			0	309	23/03/1995	31/01/1996	SEED/CLT PROF
42498564	4	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6753 23/05/2025

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

74275/2025

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADRIANA RODRIGUES			11	297	03/04/1989	13/05/1989	INSS
44453266	1	NAXIII			22/06/1989	15/06/1990	INSS
					16/06/1990	13/04/1992	INSS
					21/08/1992	06/03/1993	INSS
					18/08/1993	16/09/1993	INSS
					12/08/1994	02/10/1998	INSS
					07/10/1998	22/01/2001	INSS
					02/02/2004	02/08/2005	INSS
					11/03/2006	17/05/2006	INSS
					01/05/2007	24/06/2007	INSS

1

-

0

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6754 23/05/2025

ORGÃO - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LISANE MORENO LORENA DE SOUSA			0	219	02/09/2024	10/04/2025	PM PIRAQUARA
254530000	1	NAI					

1

-

0

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6755 23/05/2025

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOAO ALEXANDRE DA SILVA			0	67	04/02/1985	24/11/1985	EXERCITO
33177810	2	NAXVIII					
SINARA GIVULSKI			2	1	09/07/2001	09/07/2003	PM FCO. BELTRÃO
79618713	1	NAVIII					

1

-

0

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6756 23/05/2025

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ALTIMAR JOSE CARLETTO			7	28	01/10/1975	15/01/1977	INSS
19746968	2	NAA			28/02/1978	01/04/1978	INSS
					01/07/1982	01/10/1982	INSS
					01/05/1985	31/01/1986	INSS
					01/03/1986	07/11/1990	INSS
JOCELIA DE FATIMA GOMES DA ROSA			2	199	01/11/1985	12/06/1987	INSS
44714809	1	NAVIII			01/10/1992	23/10/1992	INSS
					18/07/1994	31/05/1995	INSS
SINARA GIVULSKI			4	168	02/01/2006	09/11/2007	INSS
79618713	1	NAVIII			21/11/2007	19/02/2009	INSS
					04/05/2009	10/01/2010	INSS
					05/07/2010	08/03/2011	INSS

1

-

0

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6757 23/05/2025

ORGÃO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MATHEUS FRANCISCO GRIEBLER			1	295	11/04/2022	05/02/2024	PM MAL C RONDON
103069904	1	NAI					

1

-

0

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6758 23/05/2025

ORGÃO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VENICIO BORGES DA SILVA			12	191	01/08/1995	13/10/1995	INSS
50092992	2	NAI			14/10/1995	06/01/1996	INSS
					05/06/2006	09/07/2018	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6759 23/05/2025

ORGÃO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GLADSTONY WILKER BEZERRA			11	212	17/11/2006	31/01/2008	PM DE RECIFE
153672890	1	NAPS3			03/02/2008	31/12/2008	PM RECIFE
					01/01/2009	31/12/2009	PM RECIFE
					01/01/2010	30/11/2010	PM RECIFE
					03/12/2010	31/12/2010	PM RECIFE
					03/01/2011	31/12/2011	PM RECIFE
					01/01/2012	31/12/2012	PM RECIFE
					02/01/2013	31/05/2013	PM RECIFE
					01/06/2013	25/06/2013	PM RECIFE
					01/07/2013	20/12/2013	PM RECIFE
					03/01/2014	31/12/2014	PM RECIFE
					01/01/2015	04/07/2018	PM RECIFE

74280/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6760 23/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ALTIMAR JOSE CARLETO			1	31	01/09/1974	31/05/1975	INSS
19746968	1	NAXVIII			01/06/1975	30/09/1975	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6761 23/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
URSULINA ROSA SANDRINI			2	1	31/05/1989	31/05/1991	PM LONDRINA PROF.
30603346	1	NII11					
ELISEU ENGELMANN			1	191	01/08/1985	11/02/1987	PM TOLEDO AGENTE
31088216	1	NII11					
SUELI PEREIRA GUEDES DE PONTES			5	228	01/04/1991	18/11/1996	PM RIO BRANCO PROF
33017790	2	NII11					
IDEVA LUCHINI MARTINS			3	260	05/01/1986	10/02/1989	PM URAI PROF
36945591	1	NII110			03/07/1996	16/02/1997	PM URAI PROF
IDEVA LUCHINI MARTINS			0	149	06/08/1985	04/01/1986	PM URAI PROF
36945591	2	NII111					
EDINILSON SALATESKI			0	271	31/03/2001	31/12/2001	INSS PROF
49589344	1	NII109					
MARIA ELENA BARBOSA SPACKI			2	8	18/02/2002	01/03/2003	PM Q.IGUAÇU
51942825	1	NAXII			07/03/2003	01/03/2004	PM Q.IGUAÇU
MARILU APARECIDA CALGARO			5	129	01/03/1994	09/07/1999	PM MANGUEIRINHA PROF
61813314	1	NII11					
MARILU APARECIDA CALGARO			0	355	15/07/1998	09/07/1999	PM MANGUEIRINHA ORIENT EDUC
61813314	2	NII11					
MARILU APARECIDA CALGARO			7	9	10/07/1999	18/07/2006	PM MANGUEIRINHA ORIENT EDUC
61813314	2	NII11					
IVONETE MATIAZZO ROMO			1	4	01/11/2011	04/11/2012	PRPREV FACULT
65362791	1	NAXI					
JULIANO PANTANO			11	171	11/07/2013	31/12/2024	PM LONDRINA
72102797	3	NAI					
EDINEIA APARECIDA CHAVES DE OLIVEIRA			1	119	02/03/1998	30/06/1999	PM STA T DO OESTE PROF
76976015	1	NII111					
MARIANGELA DOS SANTOS PEREIRA			4	216	01/08/2005	06/03/2010	PM PONTA GROSSA
80379005	1	NAXI					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6762 23/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NEUSA MARIA FRIGO			1	13	01/12/2003	13/12/2004	PM GRANDE RIOS PROF
85746126934	3	NII111					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6763 23/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
REINALDO MANOEL GARCIA	1	NIIII11	7	45	16/02/1987	30/03/1994	INSS CLASSIF
16319023	1	NIIII11					
URSULINA ROSA SANDRINI	1	NII11	12	82	23/04/1975	02/07/1975	INSS
30603346	1	NII11			16/07/1978	22/08/1981	INSS
					02/10/1981	30/05/1982	INSS CAIXA
					14/09/1982	05/08/1983	INSS AUX
					01/11/1983	23/02/1988	INSS CAIXA
					01/11/1988	25/04/1989	INSS UX
					02/05/1989	30/05/1989	INSS AUX
					01/07/1991	11/02/1993	INSS ASSIST
					01/04/1997	16/02/1998	INSS ASSIST
URSULINA ROSA SANDRINI	2	NII11	2	297	18/09/1975	15/07/1978	INSS
30603346	2	NII11					
ELISEU ENGELMANN	1	NIIII11	7	172	01/11/1975	28/08/1976	INSS FERRAD
31088216	1	NIIII11			01/03/1977	31/07/1979	INSS SERV
					01/08/1980	31/01/1981	INSS MOTORISTA
					10/11/1981	31/07/1985	INSS INSP
SUELI PEREIRA GUEDES DE PONTES	2	NII11	13	241	01/06/1998	31/01/2012	INSS PROF
33017790	2	NII11					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6764 23/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSCILAINE DE SOUZA	1	NIIII11	0	124	01/07/1987	04/11/1987	INSS PROF
41129107	1	NIIII11					
JOSCILAINE DE SOUZA	2	NIIII11	4	15	05/11/1987	19/02/1988	INSS PROF
41129107	2	NIIII11			01/03/1991	05/09/1994	INSS PROF
					01/01/1997	25/03/1997	INSS PROF
ODETE FURLAN SIBIM	1	NIIII10	5	179	10/01/1989	24/02/1991	INSS
42776572	1	NIIII10			14/11/1994	27/03/1998	INSS
ODETE FURLAN SIBIM	2	NIIII10	1	331	09/02/1987	09/01/1989	INSS
42776572	2	NIIII10					
IVETE TERESINHA MALLMANN	1	NAXII	10	284	27/02/1994	12/03/2003	INSS
45126030	1	NAXII			01/09/2004	28/05/2006	INSS
ROSLEIA MARIA DORNE HIGINO	2	NIIII11	6	86	21/11/1990	16/02/1997	INSS AUX
51265858	2	NIIII11					
MARIA ELENA BARBOSA SPACKI	1	NAXII	4	201	02/05/1986	02/01/1989	INSS
51942825	1	NAXII			01/02/1989	14/06/1989	INSS
					01/08/1989	03/11/1989	INSS
					15/07/1994	31/12/1994	INSS
					02/03/2004	17/12/2004	INSS
MARIANGELA DOS SANTOS PEREIRA	1	NAXI	3	254	22/11/1999	06/06/2001	INSS
80379005	1	NAXI			01/04/2002	15/05/2002	INSS
					02/09/2002	26/12/2003	INSS
					08/10/2004	11/11/2004	INSS
					06/12/2004	20/07/2005	INSS
TIAGO MARTINS DOS REIS	7	NI01	0	225	01/01/2018	21/06/2018	INSS PROF
99760664	7	NI01			01/01/2019	24/02/2019	INSS PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6765 23/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSI DE FATIMA GOMES RAMOS	2	NII11	5	195	21/12/1992	05/07/1998	SESA LF01 EXON
33266588	2	NII11					
MARIA JOSE FERREIRA MARINI	3	NII11	6	176	05/06/1997	30/11/2003	SEED CLT PROF
35888390	3	NII11					
ANA CRISTINA CELONI MARTINS	1	NIIII11	11	161	04/05/1990	29/02/1992	SEED/CLT PROF
42657085	1	NIIII11			01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROF
					17/02/1997	30/11/2003	SEED/CLT PROF
ROSLEIA MARIA DORNE HIGINO	2	NIIII11	1	14	01/12/2003	14/12/2004	SEED CLT PROF
51265858	2	NIIII11					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6766 23/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
TCHEYSE RAMOS DOS SANTOS	6	NAI	7	32	05/04/2018	06/05/2025	SEAP LF01 EXON
86411938	6	NAI					

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6767 23/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
TIAGO MARTINS DOS REIS			7	79	01/02/2016	31/12/2016	SEED CRES PROF
99760664	7	NI01			05/04/2017	14/04/2017	SEED CRES PROF
					17/04/2017	23/07/2017	SEED CRES PROF
					25/07/2017	31/12/2017	SEED CRES PROF
					22/06/2018	31/12/2018	SEED CRES PROF
					25/02/2019	30/12/2020	SEED CRES PROF
					25/02/2021	30/09/2022	SEED CRES PROF
					01/10/2022	31/12/2022	SEED CRES PROF
					02/02/2023	02/06/2024	SEED CRES PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6768 23/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
HERNESTINA DA SILVA FIAUX MENDES			10	71	01/02/1990	06/04/1993	INSS PROF.
38733630	2	NI1111			02/06/1993	13/04/1994	INSS PROF
					01/01/1996	03/03/1998	INSS PROF
					26/06/1999	30/03/2001	INSS PROF
					02/04/2001	31/07/2002	INSS PROF
					01/11/2002	31/12/2002	INSS PROF
					01/01/2003	31/05/2003	INSS PROF
					03/05/2004	12/07/2004	INSS PROF
					01/03/2005	03/04/2005	INSS PROF

74273/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6778 29/05/2025

ORGÃO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUCIANA MACIEL FONTOURA BISCOITO			12	160	11/12/2012	20/05/2025	FUNSAUDE
129313781	3	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6779 29/05/2025

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADRIANA RODRIGUES			0	111	25/06/2007	15/10/2007	INSS
44453266	1	NAXIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6780 29/05/2025

ORGÃO - FAC. EST. ED. CIÊNCIAS LET. PARANAVAÍ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EDI CARLOS DE OLIVEIRA			3	151	30/06/2000	01/03/2001	PM PRES. CASTELO BRANCO
65432900	98	NAIII			01/06/2009	29/02/2012	PM PRES. CASTELO BRANCO

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6781 29/05/2025

ORGÃO - FAC. EST. ED. CIÊNCIAS LET. PARANAVAÍ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EDI CARLOS DE OLIVEIRA			2	89	01/04/1998	29/06/2000	INSS
65432900	98	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 6782 29/05/2025
ORGÃO - FAC. EST. FIL. CIÊNCIAS LET. PARANAGUA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
EDNA EULALIA DE ANDRADE 2 21 01/06/1988 20/02/1989 INSS
40374140 1 NAE 17 01/09/1989 31/12/1990 INSS

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 6783 29/05/2025
ORGÃO - FAC. EST. FIL. CIÊNCIAS LET. PARANAGUA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
EDNA EULALIA DE ANDRADE 0 64 28/05/1993 01/08/1993 F E LONDRINA
40374140 1 NAE 17

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 6784 29/05/2025
ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
LANA RODRIGUES BOROSCH 3 281 21/06/2004 31/03/2008 PM ALM. TAMANDARÉ
74007724 1 NAVIII

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 6785 29/05/2025
ORGÃO - INSTITUTO AGUA E TERRA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MAILANE JUNKES RAIZER DA CRUZ 0 291 18/08/2022 04/06/2023 PM PINHAIS
146348092 1 NAI

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA
E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE
27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 6786 29/05/2025
ORGÃO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
EDSON LUIZ LAZAROTTO 2 88 09/08/1978 06/11/1980 COPEL
11123716 1 NAI
EDSON LUIZ LAZAROTTO 14 224 03/03/1986 16/10/2000 BANESTADO
11123716 1 NAI

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 6787 29/05/2025
ORGÃO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
EDSON LUIZ LAZAROTTO 0 194 17/10/2000 30/04/2001 INSS/BANESTADO
11123716 1 NAI
EDSON LUIZ LAZAROTTO 7 148 24/06/1976 25/04/1978 INSS
11123716 1 NAI 17/11/1980 30/06/1981 INSS
06/07/1981 10/03/1983 INSS
11/03/1983 06/02/1984 INSS
02/05/1985 26/02/1986 INSS
15/10/2006 30/04/2008 INSS
EDSON LUIZ LAZAROTTO 3 314 01/11/2002 30/11/2005 INSS INDIVIDUAL
11123716 1 NAI 01/01/2006 14/10/2006 INSS INDIV

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6788 29/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSE ELOI DA SILVA FILHO	1	NII11	0	108	09/02/2004	26/05/2004	SEED CRES PROF
21873217	1	NII11					
MARCIO ANTONIO BISCAIA	1	NIIII10	0	322	17/03/2003	31/07/2003	SEED/CRES PROF
30948165	1	NIIII10			04/08/2003	23/12/2003	SEED/CRES PROF
					09/02/2004	25/03/2004	SEED/CRES PROF
CARLA DUMKE TRENTTO	1	NAXII	12	116	01/03/1987	10/04/1991	MAL CANDIDO RONDON
33270542	1	NAXII			15/04/1991	30/09/1993	MAL CANDIDO RONDON
					01/08/1999	14/06/2004	MAL CANDIDO RONDON
					29/03/2005	14/02/2006	MAL CANDIDO RONDON
CARLA DUMKE TRENTTO	1	NAXII	5	301	01/10/1993	30/06/1998	PM MAL CANDIDO RONDON
33270542	1	NAXII			01/07/1998	31/07/1999	PM MAL CANDIDO RONDON
SUELLY RAVANEDA	1	NII11	1	219	27/08/1999	05/04/2001	PM CALIFORNIA FISCAL
39467224	1	NII11					
SUELLY RAVANEDA	1	NII11	0	204	25/02/2003	21/05/2003	SEED/CRES
39467224	1	NII11			04/08/2003	30/11/2003	SEED/CRES
MARLENE DA CUNHA BONETTI	1	NII11	3	307	25/02/1985	31/12/1988	PM GUARANIACU PROF
39584557	1	NII11					
MARLENE DA CUNHA BONETTI	1	NII11	0	301	01/04/1989	31/01/1990	PM CAMPO BONITO PROF
39584557	1	NII11					
DJACI PEREIRA LEAL	1	NIIII11	0	298	04/03/1991	31/12/1991	PM N.LONDRINA PROF.
39785897	1	NIIII11					
RAQUEL VIEIRA DE CASTRO	1	NII11	0	329	21/08/2001	19/07/2002	PM FAZ RIO GRANDE PROF
39904977	1	NII11					
RAQUEL VIEIRA DE CASTRO	1	NII11	4	11	01/08/1983	11/08/1987	PM MANDIRITUBA PROF
39904977	1	NII11					
TANIA MARA BALDIN KLEIN	52	NII11	1	112	28/07/2006	31/12/2006	SEED CRES PROF
40991832	52	NII11			14/02/2008	31/12/2008	SEED CRES PROF
MARISA GONCALVES	2	NII11	4	282	17/02/1986	31/12/1986	PM B FERRAZ PROF.
42971677	2	NII11			04/03/1988	31/12/1988	PM B FERRAZ
					01/02/1989	29/02/1992	PM B FERRAZ AUX

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6789 29/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EROS MARTINS DA SILVA	1	NIIII09	0	205	01/08/1995	25/02/1996	PM CANDOI PROF.
49194790	1	NIIII09					
MARIA APARECIDA LEITE	1	NIIII11	4	166	29/06/2000	14/12/2004	PM MARILUZ PROF
56060332	1	NIIII11					
MARCOS CESAR ROVANI	2	NIIII10	5	0	02/01/1997	31/12/2001	PM RENASCENÇA DIRETOR
59700936	2	NIIII10					
NEZIA APARECIDA RIBEIRO BORGES GOMES	1	NAXII	9	41	26/03/2002	06/05/2011	PM M RIBAS
59740857	1	NAXII					
NEZIA APARECIDA RIBEIRO BORGES GOMES	1	NAXII	7	12	06/03/1995	17/03/2002	PM M RIBAS
59740857	1	NAXII					
EDERLI DA SILVA	4	NIIII11	11	239	25/02/1994	15/12/1997	PM VITORINO PROF
59911309	4	NIIII11			01/01/1998	16/11/2005	PM VITORINO PROF
MIGUEL VALERIANO DA CRUZ MORAES	1	NIIII11	7	331	01/02/1994	31/12/2001	PM RENASCENSA CHEFE CONT
64878638	1	NIIII11					
MARLETE TURMINA OUTEIRO	2	NII11	5	5	08/03/2002	12/03/2007	USFC AUX
67602030	2	NII11					
MARLETE TURMINA OUTEIRO	2	NII11	2	7	01/03/2000	07/03/2002	PM ABELARDO LUIZ PROF
67602030	2	NII11					
MARLETE TURMINA OUTEIRO	2	NII11	0	330	01/02/1999	30/12/1999	SEED CRES PROF
67602030	2	NII11					
MARLETE TURMINA OUTEIRO	2	NII11	0	225	06/05/1996	20/12/1996	PM STA IZABEL DO OESTE PROF
67602030	2	NII11					
PATRICIA DE LIMA BARROSO	97	NII11	1	281	02/02/2004	31/12/2004	SEED/CRES
73243998	97	NII11			14/02/2005	24/12/2005	SEED/CRES
MARIA DE LOURDES COELHO DE FREITAS	1	NII11	6	183	01/10/1998	03/04/2005	PM JANDAIA DO SUL PROF
100771268	1	NII11					
MARIA DE LOURDES COELHO DE FREITAS	2	NII11	9	118	01/04/1996	30/09/1998	PM JANDAIA DO SUL PROF
100771268	2	NII11			04/04/2005	31/01/2012	PM JANDAIA DO SUL PROF
HENRIQUE ABE OGAKI	1	NAI	1	316	01/02/2023	16/12/2024	PM COLOMBO PSIC
104617212	1	NAI					
GABRIELA APARECIDA ALVES DA ROCHA	1	NAI	0	196	15/05/2024	30/11/2024	PM ASTORGA
109469130	1	NAI					

74272/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6790 29/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARISETE APARECIDA SPAGNOLLO PRATES	1	NII11	2	229	04/02/2009	22/12/2009	SEED/CRES PROF
124478448	1	NII11			08/02/2010	17/12/2010	SEED/CRES PROF
					01/02/2011	20/12/2011	SEED/CRES PROF

CAROLINA RIBEIRO CHEROBIN 6 317 20/05/2010 06/04/2017 MCTI
156255416 1 NAI

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6791 29/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSE ANTONIO GAZOLA	1	NAVIII	1	107	29/04/1978	16/10/1978	INSS
21626708	1	NAVIII			02/05/1979	28/06/1979	INSS
					06/06/1980	21/08/1980	INSS
					16/10/1980	31/03/1981	INSS
JOSE ELOI DA SILVA FILHO			7	346	12/12/1979	30/09/1980	INSS SECRET
21873217	1	NII11			05/02/1991	25/03/1991	INSS SERV
					17/04/1995	06/07/1999	INSS MOT
					23/04/2001	08/02/2004	INSS MOT
DIRCEU BARRETA			0	197	20/04/1981	07/10/1981	INSS
30853547	2	NIIII07			07/07/1986	05/08/1986	INSS
MARCIO ANTONIO BISCAIA			6	260	24/06/1996	14/06/1999	INSS INSP
30948165	1	NIIII10			27/01/2000	16/03/2003	INSS TECNICO
					01/08/2003	03/08/2003	INSS TEC
					24/12/2003	08/02/2004	INSS TEC
					26/03/2004	16/09/2004	INSS TEC
MARCIO ANTONIO BISCAIA			14	297	12/12/1978	12/04/1979	INSS OFFICE
30948165	97	NIIII10			19/01/1981	27/02/1982	INSS AUX
					01/06/1982	01/08/1984	INSS AUX
					21/03/1985	07/12/1990	INSS ASSIST
					07/01/1991	23/11/1995	INSS ENC.
					15/06/1999	26/01/2000	INSS TEC

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6792 29/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CARLA DUMKE TRENTO	1	NAXII	1	225	04/06/1984	17/10/1984	INSS
33270542	1	NAXII			01/03/1985	07/10/1985	INSS
					07/04/1986	30/11/1986	INSS
JANÉTE IZABEL AFONSO FERREIRA			12	268	05/07/1982	26/09/1985	INSS AUX
38753339	1	NII11			16/12/1985	18/08/1989	INSS SECRET
					21/08/1989	03/06/1991	INSS AUX
					04/06/1991	03/07/1991	INSS
					02/09/1991	25/02/1993	INSS SECRET
					18/08/1993	04/01/1995	INSS AUX
					05/01/1995	06/04/1995	INSS AUX
					02/05/1995	08/03/1996	INSS PROF
SUELLY RAVANEDA			0	133	06/08/2002	18/12/2002	INSS PROF.
39467224	1	NII11					
TANIA MARA BALDIN KLEIN			1	328	01/01/1997	16/02/1997	INSS PROF
40991832	52	NII11			01/01/2006	27/07/2006	INSS PROF
					01/01/2007	13/02/2008	INSS PROF
					01/01/2009	02/02/2009	INSS PROF
TANIA MARA BALDIN KLEIN			3	323	02/01/1986	07/03/1986	INSS
40991832	53	NII11			01/08/1986	17/04/1990	INSS
MARISA GONCALVES			0	336	01/04/1993	06/03/1994	INSS SECRET
42971677	2	NII11					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6793 29/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CRISTIANE ALVES RIBEIRO			2	216	02/04/2001	31/12/2001	INSS PROF
44371448	93	NII11			18/02/2002	23/12/2003	INSS PROF
JULIMARE ALVES TEIXEIRA DO PRADO			1	269	02/01/1998	30/09/1999	INSS PROF
46530284	1	NII11					
JULIMARE ALVES TEIXEIRA DO PRADO			4	196	17/02/2000	31/01/2001	INSS PROF
46530284	2	NII11			01/06/2005	01/01/2009	INSS PROF
SIMONE BORDONAL			7	16	18/08/1986	19/03/1991	INSS PROF
47634466	2	NII11			01/01/1992	19/04/1994	INSS PROF
					01/01/1996	25/02/1996	INSS PROF
CRISTIANE MARIA GALEGO DE OLIVEIRA			8	246	01/06/1996	31/07/2000	INSS
52285607	1	NII11			01/10/2000	05/04/2005	INSS
CRISTIANE LISSA			6	321	18/03/1994	15/06/1994	INSS VEND
52303532	1	NII11			01/06/1995	26/03/1996	INSS PROF.
					04/12/1998	22/03/1999	INSS AUX
					15/05/2000	22/11/2005	INSS PROF
JAIME NUNES			8	245	15/02/1984	04/04/1984	INSS

53889107	1	NIIII11			05/04/1984	05/04/1988	INSS
					01/09/1991	14/03/1996	INSS
PATRICIA DE LIMA BARROSO			2	88	01/09/2002	23/12/2003	INSS
73243998	97	NII11			25/12/2005	29/11/2006	INSS
GABRIELA APARECIDA ALVES DA ROCHA			6	133	02/01/2013	28/02/2013	INSS
109469130	1	NAI			01/08/2013	14/02/2014	INSS
					23/05/2017	11/12/2019	INSS
					24/03/2021	06/05/2024	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 6794 29/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLAUDETE COLLA SOARES			2	301	01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROF
38156810	1	NIIII11					
MARISA GONCALVES			1	273	01/03/1992	31/12/1992	CLAD ASSIST
42971677	2	NII11			07/03/1994	08/02/1995	SEED/CLT PROF
YARA LUCIA FERREIRA DE SOUZA			1	0	03/05/1993	02/05/1994	UEPG AUX.ENSINO
43871340	2	NII11					
JAIME NUNES			5	109	20/02/1989	16/04/1989	SEED/CLT
53889107	1	NIIII11			01/01/1998	24/02/2000	SEED/CLT
					25/09/2000	17/02/2002	SEED/CLT
					26/04/2002	30/11/2003	SEED/CLT
MARLETE TURMINA OUTEIRO			1	28	21/08/1995	20/10/1995	SEED CLT PROF
67602030	2	NII11			02/02/1998	18/04/1998	SEED CLT PROF
					20/04/1998	30/12/1998	SEED CLT PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6795 29/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSE ODENIR VIATROSKI		SANT'ANA	1	60	01/03/2000	30/04/2001	MIN DEFESA
74131000	2	NAIX					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6796 29/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOELSON DE MORAES RIBAS			9	343	11/05/2015	04/05/2025	INSS
85717154	1	NAI					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6797 29/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RICARDO ANDRIOLI PEREIRA			0	60	20/07/1999	17/12/1999	MIN EXERCITO
72067894	2	NAVII					
DANIELA MEDEIROS DEPETRIS			2	219	27/05/2022	05/01/2025	PM S J PINHAIS
94507979	1	NAI					
MARCOS MAURICIO PESTANO			0	114	11/02/2014	04/06/2014	GOV GOIAS DLEGADO
140232033	1	NA3C					
MARCOS MAURICIO PESTANO			3	325	15/03/2010	09/02/2014	MIN JUST. SEG. PUBL AGENTE FED
140232033	1	NA3C					
MARCOS MAURICIO PESTANO			6	36	05/02/2004	10/03/2010	GOV RS AGENTE POLICIA
140232033	1	NA3C					
PABLO ANDRADE AMORIM			19	137	10/03/2003	26/07/2022	GOV/BAHIA
162482270	1	NA4C					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6798 29/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
AUBER JORGE AMARAL			1	101	11/09/1991	01/12/1992	INSS

48639518	1	NAUNICA			26/01/1994	02/02/1994	INSS
					01/05/1994	13/05/1994	INSS
RAFAEL MANGONI DE MIRANDA			7	69	02/01/2003	04/03/2005	INSS
87913040	1	NAIX			09/07/2007	26/07/2007	INSS
					30/07/2007	31/08/2008	INSS
					05/05/2009	15/12/2011	INSS
					01/06/2012	20/08/2012	INSS
					15/10/2012	31/10/2013	INSS
CLAUDIOMAR STURM			3	327	10/02/1987	16/09/1987	INSS
100646536	1	NAVI			01/05/2000	30/06/2000	INSS
					01/08/2000	31/08/2000	INSS
					01/09/2002	17/02/2003	INSS
					18/07/2003	17/08/2005	INSS
					01/10/2005	02/04/2006	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6799 29/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADRIANO ANTONIO MROCEK			1	211	01/03/1993	01/10/1994	CLAD- SEED/CLT
44949539	2	NAUNICA					
RAFAELA DIAS DOS SANTOS			12	229	21/05/2012	10/01/2025	PMMP
96718861	6	NAUNICA					

74276/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6800 29/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CRISTIANE ALVES RIBEIRO			5	132	16/05/2005	23/12/2005	SEED/CRES PROF
44371448	93	NII11			09/02/2006	31/12/2007	SEED/CRES PROF
					14/02/2008	31/12/2008	SEED/CRES PROF
					09/02/2009	31/12/2010	SEED/CRES PROF
					27/04/2011	26/05/2011	SEED/CRES PROF
MARISETE APARECIDA SPAGNOLLO PRATES			5	317	13/09/1999	11/12/1999	SEED/CRES PROF
124478448	1	NII11			12/12/1999	31/12/1999	SEED/CRES PROF
					14/02/2000	30/12/2000	SEED/CRES PROF
					28/06/2001	25/10/2001	SEED/CRES PROF
					19/02/2003	30/12/2003	SEED/CRES PROF
					12/03/2004	09/06/2004	SEED/CRES PROF
					10/06/2004	30/12/2004	SEED/CRES PROF
					27/06/2005	26/07/2005	SEED/CRES PROF
					31/08/2005	20/12/2005	SEED/CRES PROF
					05/04/2006	26/04/2006	SEED/CRES PROF
					27/04/2006	22/12/2006	SEED/CRES PROF
					01/04/2007	21/12/2007	SEED/CRES PROF
					07/02/2008	19/12/2008	SEED/CRES PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6801 29/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
HEFREN THADEU TEIXEIRA ALVES			4	279	01/07/1976	11/01/1978	INSS RELATOR
31759382	2	NII110			21/12/1992	11/01/1994	INSS PROF
					01/03/1994	25/05/1994	INSS PROF
					01/02/2001	12/01/2003	INSS PROF
ANA LUIZA MENDES ANTUNES			12	354	01/09/1980	10/10/1983	INSS
43543660	1	NAXI			01/02/1986	30/05/1986	INSS
					01/06/1988	05/12/1992	INSS
					21/08/2000	06/02/2001	INSS
					01/06/2006	01/11/2006	INSS
					19/03/2007	10/05/2011	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6802 30/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MICHELLE ALEXANDRA MENDES			6	200	03/05/1999	22/11/2005	PM.CASTRO PROFESSOR
65746573	1	NII11					

CARLOS ALBERTO DA CRUZ 13 301 11/02/1992 06/02/2000 SEED/SAO PAULO PROFESSOR
103938813 1 NII11 15/02/2000 22/11/2005 SEED/SAO PAULO PROFESSOR

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 6803 30/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARINA LAMEU			3	125	22/11/1990	22/01/1991	INSS.
41154160	2	NII11			23/11/2005	26/01/2009	INSS.
MARCIA COLERAUS			3	216	07/06/1999	18/12/1999	INSS.PR.EDUC. PROFESSOR
87554465	1	NII11			01/08/2000	31/12/2000	INSS.PR.EDUC. PROFESSOR
					09/04/2001	31/12/2001	INSS.PR.EDUC. PROFESSOR
					01/01/2002	12/02/2002	INSS. PROFESSOR
					13/02/2002	17/02/2002	INSS. PROFESSOR
					18/02/2002	30/11/2003	INSS.PR.EDUC. PROFESSOR
LUCIO SERGIO FERRACIN			8	220	01/07/1982	14/03/1984	INSS. AUX.EXP.
46766383968	1	NII11			26/03/1984	02/12/1984	INSS. AUX.ENF.
					12/12/1984	30/06/1986	INSS. AUX.ENF.
					01/07/1986	06/12/1986	INSS. AUX.ENF.
					01/01/1987	18/03/1987	INSS. AUX.ENF.
					19/03/1987	25/05/1987	INSS. PROFESSOR
					21/02/1992	19/12/1995	INSS. PROFESSOR

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 6804 30/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS NOCETTE			7	241	01/03/1998	30/09/2001	SEED/CLT. PROFESSOR
41625481	91	NII11			01/12/2001	31/12/2005	SEED/CLT. PROFESSOR
SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA			0	180	09/02/1998	08/08/1998	SEED/CLT. PROFESSOR
49590962	2	NII110					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6805 30/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RUBENS WIATEK			2	0	06/04/1998	05/04/2000	EXERCITO
141146840	1	NAIX					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6806 30/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ALVACIR HENNING			9	304	08/10/1985	20/01/1986	INSS
44663864	1	NAVI			23/06/1986	23/06/1986	INSS
					20/02/1987	16/03/1987	INSS
					01/04/1987	08/06/1987	INSS
					12/04/1989	02/06/1989	INSS
					12/06/1989	21/03/1990	INSS
					18/07/1990	22/08/1990	INSS
					09/09/1990	10/02/1995	INSS
					14/08/1995	13/11/1995	INSS
					01/03/1996	25/03/1996	INSS
					24/10/1996	16/06/1998	INSS
					01/02/1999	19/11/1999	INSS
					04/04/2000	01/11/2000	INSS
					01/12/2000	02/06/2001	INSS
ALVACIR HENNING			3	352	22/02/1989	11/04/1989	INSS
44663864	1	NAVI			01/08/2001	21/09/2001	INSS
					01/10/2001	02/06/2005	INSS
					16/11/2005	24/11/2005	INSS
ROGERIO APARECIDO MONTEIRO			8	309	10/06/1996	03/02/1997	INSS.
61208380	2	NAVII			01/12/1997	07/10/2003	INSS.
					12/01/2004	10/04/2004	INSS.
					04/10/2005	12/11/2007	INSS.

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6807 30/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROGERIO APARECIDO MONTEIRO			1	0	04/10/2004	03/10/2005	SEAB.PR
61208380	2	NAVII					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6808 30/05/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RUBENS WIATEK			14	64	09/05/1995	23/06/1995	INSS
141146840	1	NAIX			01/03/1996	05/04/1998	INSS
					03/07/2000	09/03/2001	INSS
					04/12/2001	02/02/2007	INSS
					09/04/2007	30/05/2008	INSS
					21/10/2008	20/12/2010	INSS
					22/12/2010	09/03/2011	INSS
					01/09/2011	28/03/2014	INSS

74277/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IDR N.º 725/2025

Concede Promoção por Tempo de Serviço do Quadro Próprio do IDR - QPIDR.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador de 04 de abril de 2025 (Protocolo nº 23.342.639-3), o contido na Lei nº 21.108, de 30 de junho de 2022, que instituiu o Quadro Próprio do Instituto de Desenvolvimento Rural Paraná - IAPAR-EMATER e o disposto no Protocolo nº 23.929.315-8,

RESOLVEM:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, avanço de classe, a título de **Promoção por Tempo de Serviço**, na forma do artigo 16, § 2º da Lei nº 21.108/2022.

N.	NOME	RG	ID	LF	CARGO	DE		PARA	
1	MARCOS ROBERTO TREITNY	4.XXX.626-X	184834	1	Profissional Graduação Superior	PS3	12	PS2	09
2	NIVALDO ALVES	4.XXX.983-X	185204	1	Profissional Auxiliar	PO2	15	PO1	08

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores.

Art. 3º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de maio de 2025.

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Marcio Fernando Nunes

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Natalino Avance de Souza

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

74663/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SECID N.º 724/2025

Concede promoção ao servidor do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Secretaria das Cidades, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto nº 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei nº 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, considerando o Despacho do Governador, de 4 de abril de 2025 (protocolo nº 23.342.639-3), e o disposto no Protocolo nº 23.885.469-5,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regido pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, **PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO**, na forma do inciso III, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual nº 13.666/02, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de maio de 2025.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Guto Silva
Secretário de Estado das Cidades

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO

NOME	RG	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
Ricardo Mauricio de Freitas Andrade	9.XXX.872-X	1	SECID	AGE	IX	XIII

74364/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA N.º 717/2025

Concede Promoção por aquisição da estabilidade à servidora do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e o **Secretário de Estado da Saúde do Paraná** no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13A da Lei Complementar nº 231 de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador, de 27 de março de 2024 (protocolo nº 21.796.803-8), e o contido na Lei nº 18.136 de 03 de julho de 2014, que instituiu o Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS, alterada pela Lei nº 21.585 de 14 de julho de 2023 e, o disposto no Protocolo nº 23.877.773-9,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder à servidora estável regida pela Lei Estadual n.º 18.136 de 03 de julho de 2014, que instituiu o Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS, ATIVO, 1 (uma) classe salarial a título de **Promoção por Aquisição da Estabilidade** na forma do inciso I, §1º do artigo 8º, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de maio de 2025.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

NOME	RG	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
JHENIFER DAIANY ROTH	13.xxx.875.x	1	SESA	PSE	I	II

74313/2025

PORTARIA SEAP nº. 30/2025

Altera designação de servidores para desempenharem a função de Gestor e Fiscal do Contrato administrativo firmado por esta SEAP.

A **DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei nº 21.352 de janeiro de 2023, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 9.398, de 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 126/2022, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e do Decreto Estadual nº 4.993/2016, celebrado entre o estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência-SEAP, e a empresa Ligga Telecomunicações S.A., CNPJ 04.368.865/0001-66, prestadora do serviço de comunicação de dados.

CONTRATO N°	GESTOR/CPF	FISCAL/CPF
		Egon Vitor Gumz/ADAPAR CPF 039.XXX.159-XX

126/2022 LIGGA TELECOMUNICAÇÕES	Carla Renata dos Santos/ SEAP CPF 081.XXX.489-XX Sérgio Eiji Hayashi/ COTPS Técnico CELEPAR CPF 359.XXX.069-XX	Gilberto Partos Luca Lopes Junior/AGEPAR CPF 024.550.869-XX Thiago Fernando Melniski Stolarski/CCIVIL CPF: 070.066.709-XX Caio Augusto da Silva Santos/AMEP CPF 079.970.849-XX Gabrieli Fernanda Aparecida Masba/AMEP CPF 080.791.629-XX Angelo Antonio Santa Clara/CCTG CPF 034.XXX.179-XX Misael Marcio Ferreira Borges/CEPDEC CPF 583.XXX.529-XX José Roberto Pedro Bom/CGE CPF 478.XXX.359-XX Reinaldo Friesen Junior/CMILITAR CPF 031.XXX.989-XX Filipe Fuzetti Penso/DER CPF 051.XXX.269-XX Carlos Henrique Mueller Ziviani/DETRAN CPF 005.XXX.319-XX Farid Gelasco Malschitzky/DETRAN CPF 050.XXX.639-XX Renan Kuster de Azevedo/DEFENSORIA CPF 066.XXX.339-XX Odair Godoi de Lima/FUNDEPAR CPF 832.XXX.839-XX Vanderlei Pereira Peres/IAT CPF 725.XXX.849-XX Jose Antônio Mileo/IDR CPF 230.XXX.999-XX Denise Hartung Esau/IPARDES CPF 520.XXX.609-XX Adriano Carvalho /IPEM CPF 048.XXX.529-XX Claudia Martino Maciel/IPEM CPF 439.XXX.360-XX Fernanda Lianna Will/JUCEPAR CPF 058.XXX.409-XX
		Sandra Mara Marinho Santos/LOTTOPAR CPF 541.XXX.219-XX Carlos Eduardo Schreiner de Oliveira/MPPR CPF 874.XXX.409-XX Solange Costa Dib/PGE CPF 809.XXX.449-XX Kazuhiko Hosoume/SEAB CPF 185.XXX.079-XX Edison Klafke Fillus/SEAP CPF 050.XXX.469-XX Gerson Luiz Charello/SECID CPF 608.XXX.199-XX Leonardo Rodrigues Pietro/SECOM CPF 085.XXX.439-XX Deyws Mayzer Semprebom Batista/SECOM CPF 040.XXX.279-XX Joel Ritter Ferreira/SEDEF CPF 727.XXX.929-XX José Anísio Salazar/SEDEST CPF 255.XXX.969-XX Lucas Eduardo Rocha da Silva/SEEC CPF 102.XXX.719-XX Paulo Cesar Waltrick/SEED CPF 017.XXX.879-XX

		Luciane Aparecida Bueno/SEES/PRESP/IPCE CPF 042.XXX.129-XX Fabio Dal Lago/SEFA CPF 019.XXX.359-XX Juliano Boguz Oliani/SEI CPF 050.XXX.259-XX Maria Helena Possette/SEIC CPF 023.XXX.719-XX Paulo Vagner Ferreira/SEIC CPF 978.XXX.489-XX Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto/SEIL CPF 645.XXX.539-XX Everton Carlos Dos Anjos/SEJU CPF 033.XXX.969-XX Jonathan Coelho Zaninelli/SEMIPI CPF 043.XXX.029-XX Bruno Aparecido De Oliveira/SEPL CPF 065.XXX.669-XX Mauricio Todeschi/SESA CPF 769.XXX.929-XX Rafael Cabral Torquetto/SESP CPF 072.XXX.969-XX Wagner Madureira Roberto/SESP CPF 044.XXX.449-XX Guilherme Gonçalves Azevedo/SETI CPF 896.XXX.349-XX Silvana Lampert/SETR CPF: 645.XXX.539 XX Suelen Gliniski Rodrigues dos Santos/SETR CPF 047.XXX.789-XX Pedro Henrique de Oliveira/SETU CPF 077.XXX.799-XX
		Alvaro Sergio Pavanelli/SETU CPF 457.XXX.479-XX Leonardo Mota Pinheiro/UEL CPF 014.XXX.389-XX Antônio da Silva Martins Jr./UEM CPF 884.XXX.749-XX Samuel dos Reis David/UENP CPF 009.XXX.409-XX Luiz Gustavo Barros/UEPG CPF 046.XXX.629-XX Rafael Afonso Mayer/UEPG CPF 007.XXX.319-XX Maike dos Santos/UNESPAR CPF 910.XXX.119-XX Edson Gardin/UNICENTRO CPF 846.XXX.989-XX Christiano Julio Pilger de Brito/UNIOESTE CPF 913.XXX.769-XX

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SEAP nº 23/2025.

Curitiba, 03 de junho de 2025.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEIA/CGE/PGE/SGSD-CC Nº
9277/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, O PROCURADOR GERAL DO ESTADO E O SUPERINTENDENTE-GERAL DE GOVERNANÇA DE SERVIÇOS E DADOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pela Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, pelo Decreto nº 5866 de 23 de maio de 2024 e

Considerando o Decreto Nacional 11.946 de 12 de março de 2024, que instituiu o Programa Nacional de Processo Eletrônico Nacional – ProPEN com objetivo de promover a adoção do processo administrativo eletrônico no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

RESOLVEM:

Art. 1º: Instituir Grupo de Trabalho para análise da viabilidade de adesão do Governo do Estado do Paraná ao Programa Nacional de Processo Eletrônico (ProPEN), em parceria com o Ministério da Gestão e Inovação (MGI), a fim de avaliar, de forma técnica e colaborativa, alternativas relativas à gestão de processos eletrônicos no Estado.

Art. 2º: O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

MEMBROS	SERVIDORES	RG Nº	ÓRGÃO
Titulares	Vinicius Augusto Moura Ribeiro da Silva	6.XXX.328-X	SEAP
	Amanda Vanzella Gonçalves	8.XXX.529-1	SEIA
	Jose Roberto Pedro Bom	1.XXX.232-1	CGE
	Guilherme Soares	4.XXX.327-X	PGE
	Anderson Clemente Santin	33.XXX.335-6	SGSD

MEMBROS	SERVIDORES	RG Nº	ÓRGÃO
Suplentes	Talita Selis Arantes	9.XXX.929-X	SEAP
	Daniele Andrade da Silva Carvalho	21.XXX.166-2	SEIA
	Edson Abreu Camargo	1.XXX.114-X	CGE
	Daniel Matos Martins	14.XXX.037-9X	PGE
	Maurício Aparecido de Oliveira	4.XXX.489-2	SGSD

Parágrafo único: O servidor Vinicius Augusto Moura Ribeiro da Silva será responsável pela coordenação do Grupo de Trabalho e, nas suas ausências, a coordenação será realizada pela servidora Talita Selis Arantes.

Art. 3º: Ao final dos trabalhos, o Grupo deverá apresentar um relatório contendo:
I. Definição quanto à manutenção do sistema eProtocolo ou eventual adoção do Sistema Eletrônico de Informações – SEI como ferramenta oficial do Estado;

II. Definição quanto ao sistema a ser disponibilizado aos Municípios paranaenses;
III. Elaboração do Plano de Trabalho para adesão ao ProPEN, com vistas à disponibilização de ferramenta de protocolo eletrônico aos Municípios.

Art. 4º: As reuniões ocorrerão semanalmente nas dependências da SEAP, em cronograma a ser oportunamente encaminhado aos representantes indicados.

Art. 5º: Outros órgãos e entidades que possam contribuir com os objetivos do presente estudo poderão ser convidados a participarem, a fim de subsidiar o desenvolvimento do projeto.

Art. 6º: Fixa-se o prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante ato desta Secretaria de Estado, para conclusão e apresentação do relatório dos estudos.

Art. 7º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

(assinado digitalmente)

Alex Canziani

Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial do Paraná

Letícia Ferreira da Silva

Controladora-Geral do Estado

Luciano Borges

Procurador-Geral do Estado

Leandro Victorino de Moura

Superintendente-Geral de Governança de Serviços e Dados

74593/2025

Portaria SEAP nº 032/2025

O DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 9398 de 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR e DESIGNAR os servidores a seguir nominados das atividades de Gestor e Fiscais do Contrato Administrativo nº 3324/2024, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, e a empresa DIGIDATA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 79.193.363/0001-40, para contratação a contratação dos serviços de tecnologia da informação e comunicação para o desenvolvimento e implantação do Módulo Segurança e Saúde do Trabalho - SST incorporado ao Sistema RH - Paraná/Meta4,

EXONERAR:

FUNÇÃO	SERVIDOR (A)	CPF Nº	ÓRGÃO/SETOR
Gestor	Itamar André Rodrigues do Nascimento	677.861.899-04	SEAP/DRH
Fiscal administrativo	Jalane Binda Vieira Kuchnier	081.265.329-71	SEAP/DGIS
Fiscal Técnico	Evandro Luiz Lustre	141.902.438-84	SEAP/DTIC
Fiscal Técnico	Ricardo Antonio Camargo Ribas	496.241.569-72	SEAP/DOS

NOMEAR:

FUNÇÃO	SERVIDOR (A)	CPF Nº	ÓRGÃO/SETOR
Gestor	Euziane de Souza Campos	039.551.989-60	SEAP/DRH
Fiscal Técnico	Edicarlo Grossi Turela	027.526.649-40	SEAP/DTIC
Fiscal Técnico	Ricardo Antonio Camargo Riba	496.241.569-72	SEAP/DOS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anot-se.

Curitiba, 03 de junho de 2025.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

74723/2025

Resolução SEAP nº 9227/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da elaboração do Estudo para Desapropriação de Imóveis no âmbito da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Paraná, e dá outras providências.

Considerando que o art. 581 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 prevê que o Titular da Pasta responsável pela gestão do patrimônio do Estado do Paraná, no caso o Secretário de Estado da Administração e da Previdência, poderá editar normas regulamentares, com vistas a melhor execução daquele Regulamento;

Considerando que o art. 576 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 prevê que se aplicam às entidades autárquicas e fundacionais públicas estaduais todos os procedimentos previstos naquele Regulamento;

Considerando que o Decreto Estadual nº 7.300/2021, que estabelece regras e diretrizes para elaboração e encaminhamento de propostas de decretos e de anteprojeto de lei ao Chefe do Poder Executivo pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual não se aplica para os casos de desapropriação;

Considerando que o Manual de Gestão de Bens Imóveis – MGBI, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.120/2016 estabelece procedimentos para desapropriação como justificativa do interesse público, avaliação do imóvel, cópia atualizada da Matrícula do imóvel, indicação de disponibilidade orçamentária, entre outros;

Considerando que a falta de planejamento quanto à ocupação futura dos bens e aos impactos decorrentes da incorporação limita a efetividade dos projetos e amplia os riscos institucionais;

Considerando que dentre as competências da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP está a gestão centralizada do patrimônio imobiliário do Estado do Paraná e mobiliário no âmbito do Poder Executivo Estadual, conforme art. 25, VI da Lei nº 21.352/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição Estadual, art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto nº 3.888 de 20 de janeiro de 2020 e pelo artigo 581 do Decreto Estadual nº 10.086/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a obrigatoriedade da elaboração do Estudo para Desapropriação de Imóveis (EPD), no âmbito da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Paraná, para todas as desapropriações em que o imóvel a ser incorporado não se caracterize como ativo de infraestrutura ou para fins de regularização fundiária, conforme anexo único desta Resolução.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, considera-se ativo de infraestrutura aqueles que normalmente podem ser conservados por um número significativamente maior de anos do que a maioria dos bens do ativo imobilizado. Para serem classificados como ativos de infraestrutura, estes deverão ser partes de um sistema ou de uma rede, especializados por natureza e não possuírem usos alternativos, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Exemplos desses ativos incluem redes rodoviárias, sistemas de esgoto, sistemas de abastecimento de água e energia, rede de comunicação, pontes, calçadas, calçadas, dentre outros.

CAPÍTULO I – DO ESTUDO PARA DESAPROPRIAÇÃO

Art. 2º O EPD conterá obrigatoriamente:

I - Descrição da problemática: identificação da necessidade da desapropriação e os impactos da ausência do imóvel para a política pública pretendida;

II - Consulta prévia sobre imóveis públicos disponíveis: comprovação da inexistência de imóvel disponível de propriedade do Estado do Paraná ou de

outros entes federativos (Município ou União) que atenda à necessidade da Administração Pública;

III - Justificativa para desapropriação: motivação que fundamenta a escolha do imóvel, demonstrando que outras alternativas, como locação ou permuta, são inviáveis ou antieconômicas;

IV - Análise da região da desapropriação: estudo sobre a compatibilidade do imóvel com a necessidade da Administração, considerando aspectos urbanísticos, acessibilidade e viabilidade da ocupação;

V - Identificação de imóveis potenciais à desapropriação: levantamento de ao menos três imóveis similares na região para avaliação comparativa e justificativa da escolha do bem a ser desapropriado, frente a outras opções disponíveis;

VI - Descrição técnica do imóvel a ser desapropriado: levantamento de dados físicos do imóvel, incluindo localização, metragem, estado de conservação, adequação à destinação pretendida;

VII - Impacto ambiental e social: descrição dos impactos da desapropriação na comunidade local, considerando medidas compensatórias, quando aplicáveis;

VIII - Plano de ocupação do imóvel: previsão do uso do imóvel após a desapropriação e seu impacto na política pública correspondente;

IX - Análise da documentação cartorial: levantamento de dados documentais do imóvel, incluindo a análise de possíveis desmembramentos, unificações, retificações documentais e de ônus que recaiam sobre o bem;

X - Estimativa do valor do imóvel: Laudo de Avaliação Monetária, elaborado por órgão oficial do Estado, conforme a NBR 14.653/2021;

XI - Indicação da disponibilidade orçamentária: comprovação da reserva de recursos para a execução da desapropriação;

XII - Análise de riscos: identificação dos riscos jurídicos, sociais e ambientais envolvidos na desapropriação e suas possíveis medidas mitigadoras;

XIII - Conclusão da viabilidade da desapropriação, mediante análise da economicidade, vantajosidade, eficiência e riscos: levantamento obrigatório durante a elaboração do EPD, sendo de inteira responsabilidade dos responsáveis pela produção e aprovação do documento.

§ 1º O EPD deverá ser adaptado conforme a situação específica em análise, utilizando-se o anexo desta Resolução como modelo de referência para a realização das análises e estudos necessários.

§ 2º Cabe ao responsável pela elaboração do EPD avaliar, mediante justificativa, a necessidade de inclusão ou exclusão de estudos, de acordo com as particularidades do objeto da desapropriação, assegurando a completude e a consistência do documento.

§3º Além da devida justificativa do interesse público para a escolha do imóvel, deverá ser apresentado o enquadramento em, ao menos, uma das hipóteses previstas no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, conforme estabelece o art. 559, I, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

§4º Deve ser observado no EPD a necessidade de efetivar a desapropriação dentro do prazo de cinco anos, nos termos do art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

CAPÍTULO II – DO PROCEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO DO EPD

Art. 3º O EPD deverá ser elaborado pelo órgão da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná interessada na desapropriação e aprovado pela chefia imediata do responsável pela sua elaboração.

Parágrafo único. Após aprovação do EPD, a autoridade máxima do órgão ou entidade demandante deverá se manifestar sobre o expresse interesse no prosseguimento da desapropriação.

Art. 4º Após a aprovação interna, o EPD deverá ser encaminhado mediante Sistema e-Protocolo ao Departamento de Patrimônio do Estado (DPE), que analisará exclusivamente o atendimento das condições essenciais da desapropriação e a inclusão dos elementos técnicos necessários para a continuidade do processo.

§ 1º A análise do DPE não implica aprovação do EPD, sendo a responsabilidade pelo documento integralmente do órgão ou entidade demandante.

§ 2º O prosseguimento do processo administrativo de desapropriação dependerá da observância dos requisitos estabelecidos nesta Resolução.

CAPÍTULO III – DO FIRMAMENTO DO TERMO, ESCRITURA PÚBLICA E REGISTRO DA DESAPROPRIAÇÃO

Art. 5º O firmamento do Termo de Desapropriação deverá ocorrer após a análise técnica do DPE e conterá obrigatoriamente:

- I - Identificação do órgão ou entidade responsável pela desapropriação;
- II - Indicação do imóvel desapropriado, conforme EPD e laudo de avaliação;
- III - Declaração da disponibilidade orçamentária;
- IV - Condições de pagamento e eventuais obrigações do Estado e do expropriado;
- V - Cláusula de responsabilidade pela guarda e gestão do imóvel;
- VI - Indicação das condições de unificação, desmembramento ou retificação documental, quando aplicável.

Art. 6º Em caso de desapropriação amigável, deverá ser formalizada escritura pública de desapropriação, a ser assinada por representante legal, contendo todas as condições pactuadas e minimamente:

- I – os dados de localização do imóvel;
- II – os documentos cartoriais correspondentes;
- III – os dados das partes envolvidas;
- IV - a quitação dos valores indenizatórios;
- V - as fontes orçamentárias do pagamento.

§ 1º Após a formalização da respectiva Escritura Pública de Desapropriação, o órgão ou entidade interessado será responsável pela guarda, gestão e manutenção do bem desapropriado.

§ 2º Os devidos pagamentos indenizatórios deverão ocorrer de forma prévia à lavratura da respectiva escritura pública de desapropriação, nos termos do inciso XXIV do artigo 5º da Constituição Federal.

Art. 7º Nos casos em que a desapropriação envolva a necessidade de desmembramento, unificação ou retificação documental do imóvel, **essas** condições deverão estar indicadas no EPD e concluídas previamente à lavratura da escritura pública de desapropriação.

Parágrafo único. O pagamento da indenização e a respectiva escritura pública de desapropriação somente poderão ser realizados após a conclusão dos processos de desmembramento, unificação ou retificação documental do imóvel.

Art. 8º O órgão ou entidade interessado na desapropriação deverá promover a averbação da desapropriação junto ao registro de imóveis competente, com posterior envio da documentação comprobatória ao DPE para registro no Sistema de Gestão Patrimonial de Imóveis – GPI.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Departamento de Patrimônio do Estado poderá expedir normas complementares para a operacionalização sobre o assunto, incluindo modelos de formulários e diretrizes metodológicas da desapropriação.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 03 de junho de 2025.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

74652/2025

Resolução SEAP nº 9298/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 9327 de 24 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Cleverson Neri Machado da Silva, RG nº 7.xxx.540-x, para responder como Chefe do Departamento de Logística para Contratações Públicas da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/DECON, no período de 23/06/2025 a 02/07/2025, em virtude das férias do titular da função, o servidor Wellington Dias de Paula, RG nº 10.xxx.943-x.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de junho de 2025.

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

74487/2025

E/xtrato de Termo de Doação de Bens Móveis

Doador:	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Donatário:	Prefeitura Municipal de Borrazópolis
Descrição do Bem:	VW/KOMBI
Placa:	AEF-3047
Chassi:	9BWZZZ23ZPP026013
Renavam:	615220738
Ano:	1993/1994
Cor:	BRANCA
Termo de Doação:	2859617
Data do Termo	09/05/2025
Eprotocolo	22.060.428-4
Dispensa de Licitação:	16020/2025

74852/2025

E/xtrato de Termo de Doação de Bens Móveis

Doador:	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Donatário:	Prefeitura Municipal de Borrazópolis
Descrição do Bem:	IMP/LADA LAIKA 1.6
Placa:	ACY3976
Chassi:	XTA210530N1255890
Renavam:	524304122
Ano:	1992/1992
Cor:	BRANCA
Termo de Doação:	2859636
Data do Termo	09/05/2025
Eprotocolo	22.060.428-4
Dispensa de Licitação:	16020/2025

74829/2025

Resolução SEAP Nº 9.246

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do artigo 25, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos, considerando a norma prevista no artigo 12 e seu § 1º da Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002; considerando o disposto na alínea e, do Parágrafo único, do artigo 20, do Decreto Estadual nº 8.466, de 1º de julho de 2013, e considerando o contido no protocolo nº 23.362.452-7;

RESOLVE

Alocar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF a servidora Kamila Santinelli Felipe Godoy, RG nº 8.XXX.107-X, ocupante do cargo de Agente de Execução, função Técnico Administrativo, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, lotada na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR.

Curitiba, 28 de maio de 2025.

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência
DSRH/RES. 20/2025 LGRA

74797/2025

PARANAPREVIDÊNCIA

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO
O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Ato nº 71863/11, Pensão Por Morte, Protocolo 23.979.755-5/11.216.282-8, Segurado Tiago Gustavo Crozatti Machado, **Cargo** Professor, **RG** 6.803.185-0, **Beneficiários** João Pedro Damazio Machado, Filho Universitário, Cota 100,00%, **Valor R\$ 3.959,39** (Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos) - **FP Motivo** Reativação do Benefício de João Pedro Damazio Machado na condição de filho universitário, em cumprimento aos autos nº 0005677-12.2022.8.16.0004, transitado em julgado no Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara – PROJUDI e COJ/DJ/CJC 732/2025. Base de cálculo: Janeiro/23.

Ato nº 140618/25, Pensão Por Morte, Protocolo 23.500.871-8/23.315.598-5, Segurado Lioelso Alves de Aquino, **Cargo** Professor, **RG** 1.458.006-9, **Beneficiários** Cleide Alves Martins, Cônjuge Inválida, Cota 100,00%, **Valor R\$ 11.209,62** (Onze Mil, Duzentos e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos) - **FF Motivo** Alteração da condição para cônjuge inválido de Cleide Alves Martins, com fulcro nos § 3º e § 5º do Art. 19 da LC 233/21 e Parecer DJ nº 0767/2025. Base de cálculo: Dezembro/24.

Ato nº 140649/25, Pensão Por Morte, Protocolo 23.120.716-3, Segurado Joao Batista Teixeira, **Cargo** Agente Universitário de Execução, **RG** 2.093.285-6, **Beneficiários** Marli dos Santos Teixeira, Cônjuge Inválida, Cota 100,00%, **Valor R\$ 11.777,67** (Onze Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos) - **FF Motivo** Alteração da condição para cônjuge inválido de Marli dos Santos Teixeira, com fulcro no Art. 19 da LC 233/21 e Parecer DJ nº 0711/2025. Base de cálculo: Outubro/24.

Ato nº 140885/25, Pensão Por Morte, Protocolo 23.422.914-1, Segurado Waldemar Pires, **Cargo** Serventuário da Justiça, **RG** 418.445-9, **Beneficiários** Ivanir Polimeni Pires, Cônjuge Inválida, Cota 100,00%, **Valor R\$ 8.052,85** (Oito Mil e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) - **FF Motivo** Alteração da condição para cônjuge inválido de Ivanir Polimeni Pires, com fulcro no Art. 19 da LC 233/21 e Parecer DJ nº 0710/2025. Base de cálculo: Dezembro/24.

Ato nº 141685/25, Pensão Por Morte, Protocolo 23.778.647-5/23.768.352-8, Segurado Hamilton Marques de Lima, **Cargo** Soldado 1ª Classe, **RG** 1.535.508-5, **Beneficiários** Terezinha Teixeira Alves Lima, Cônjuge, Cota 50,00%, Andreia de Fátima Teixeira de Lima, Filho(a) Inválido(a), Cota 50,00%, **Valor R\$ 7.553,83** (Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos) - **FM Motivo** Inclusão de Andreia de Fátima Teixeira de Lima da condição de filha inválida, com fulcro no art. 50, § 2º da Lei 6.880, de 09/12/80 e Parecer DJ nº 0778/2025. Base de cálculo: Março/25.

Curitiba, 2 de junho de 2025.

73870/2025

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

DECISÃO DIREÇÃO GERAL Nº 1/2025

Curitiba, 2 de junho de 2025.

Ref.: TERMO DE COOPERAÇÃO - PROTOCOLO Nº. 23.883.631-0

Visto e examinado o processo administrativo sob o nº **23.883.631-0**, considerando que o ajuste não envolverá a movimentação de recursos financeiros entre os partícipes e tendo em vista o interesse público presente na espécie, eis que a parceria é voltada a realização de ações da melhoria da produtividade com sustentabilidade das culturas adotadas pelos produtores familiares, cujos serviços beneficiarão toda a população, e atendendo solicitação do município através do Ofício nº **197/2025 (fls.130 e 131)**, com embasamento no § 2º do Art. 679 do Decreto Estadual nº 10.086 de 17/01/2022, reconheço a dispensa da Certidão Liberatória do Tribunal de Contas, para o fim da celebração do Termo de Cooperação, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e o Município de **Campo Magro**.

Publique-se.

Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão,
Diretora-Geral da Seab.

74406/2025

ADAPAR

PORTARIA Nº 212, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Renova o credenciamento de pessoa jurídica para prestar serviço de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do Anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, considerando o disposto no Protocolado nº 24.050.293-3, e em conformidade com o artigo 8º, da Portaria nº 372, de 09 de dezembro de 2024, desta ADAPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa **Triade – Inspeção, Assessoria e Consultoria Veterinária LTDA**, CNPJ sob nº 54.138.259/0001-2, com endereço na Rua Herminio França de Oliveira Filho, bairro Jardim Guaritá, CEP 87.485-000 no Município de Douradina, Paraná, para a atividade de prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal registrados na ADAPAR.

Art. 2º A prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial de que trata o artigo 1º, deverá atender ao disposto na Portaria nº 372, de 09 de dezembro de 2024, da ADAPAR, sem prejuízo dos demais preceitos normativos estadual e federal de inspeção de produtos de origem animal.

Art. 3º O credenciamento é válido pelo período de 01 (um) ano a partir de 02 de junho de 2025, podendo ser renovado anualmente mediante requerimento protocolado na Unidade Local ou Regional da ADAPAR até 30 (trinta) dias do vencimento, na forma do artigo 9º, da Portaria nº 372, de 09 de dezembro de 2024, da ADAPAR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 213, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Credencia pessoa jurídica para prestar serviço de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do Anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, considerando o disposto no Protocolado nº 24.023.826-8, e em conformidade com o artigo 8º, da Portaria nº 372, de 09 de dezembro de 2024, desta ADAPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a empresa **QUALY CARNES INSPEÇÃO E CONSULTORIA VETERINÁRIA LTDA**, CNPJ sob nº 60.506.246/0001-61, com endereço à Rua Engenheiro Benedito Mário da Silva, no. 215, bairro Cajuru, Curitiba/PR, CEP: 82.970-000 para a atividade de prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal registrados na ADAPAR.

Art. 2º A prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial de que trata o artigo 1º, deverá atender ao disposto na Portaria nº 372, de 09 de dezembro de 2024, da ADAPAR, sem prejuízo dos demais preceitos normativos estadual e federal de inspeção de produtos de origem animal.

Art. 3º O credenciamento é válido pelo período de 01 (um) ano a partir de 02 de junho de 2025, podendo ser renovado anualmente mediante requerimento protocolado na Unidade Local ou Regional da ADAPAR até 30 (trinta) dias do vencimento, na forma do artigo 9º, da Portaria nº 372, de 09 de dezembro de 2024, da ADAPAR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 214, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Remoção da Servidora Francisca Lazara Chagas Reinaldo Venâncio.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702 de 03 de maio de 2024 e considerando o contido no protocolado 23.833.696-1.

RESOLVE:

Art.1º Remover conforme o Edital de Processo Seletivo de Remoção Interna nº 01/2025, a servidora contemplada, **FRANCISCA LAZARA CHAGAS REINALDO VENÂNCIO** – RG nº 604.XXX-3 RR, ocupante do cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária - função Médica Veterinária, lotada no Escritório Local de Altônia para o Escritório Local de Palotina.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais a partir de 20 de Outubro de 2025.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 215, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidora para substituição do Diretor Administrativo-Financeiro, no período de férias do titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702 de 03 de maio de 2024, e em conformidade com a Lei Est. nº 6.174/70 e Lei nº 21.112 de 30 de junho de 2022, resolve:

Art.1º Designar a servidora **ANDREIA DO ROCIO SILVA PERISSUTTI**, RG nº 5.XXX.699-X SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Diretoria Administrativo-Financeira, no período de 04/06/2025 a 23/06/2025, em substituição ao servidor **ADALBERTO LUIZ VALIATI**, RG nº 1.XXX.279-X SSP/PR, por motivo de férias do titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

74476/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários das Gerências de Sanidade Vegetal, Trânsito Agropecuário, Saúde Animal e Inspeção de Produtos de Origem Animal e suas respectivas DECISÕES, promulgadas pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ-ADAPAR, calcadas nas LEIS n.ºs. 7827/83, 7802/89, 8014/84, 9818/91, 10711/03, 11200/95, 9056/89, 11200/95, 11504/96, 10799/94; DECRETOS n.ºs. 24114/34, 3876/84, 98816/90, 4074/02, 6120/85, 4154/94, 5153/04, 3287/97, 6710/90, 2792/96, 12029/14 e 3005/00 e demais ATOS COMPLEMENTARES.

As multas não quitadas serão inscritas no Cadastro de Inadimplentes - CADIN/Dívida Ativa.

O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga procedentes as

AUTUAÇÕES e aplica as seguintes SANÇÕES:

Auto de Infração nº **25566**, Protocolo nº **239754538**, contra **RODRIGO CHAVES MACAN**, Município de **TIJUCAS DO SUL** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 867,06**.

Auto de Infração nº **63406**, Protocolo nº **234927574**, contra **EDIVAN SILVESTRIN BOTELHO**, Município de **PEDRAS GRANDES** - SC. DECISÃO: **Multa - R\$ 6.300,64**.

Auto de Infração nº **95919**, Protocolo nº **232385570**, contra **KAROLINA KNAPIK**, Município de **SÃO MATEUS DO SUL** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 3.323,73**.

Auto de Infração nº **39117**, Protocolo nº **234445146**, contra **ARNALDO JOAO COLLA**, Município de **CHOPINZINHO** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.734,12**.

Auto de Infração nº **26624**, Protocolo nº **239061427**, contra **FRANCISCO DORVALO FRITZEN**, Município de **NOVA PRATA DO IGUAÇU** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 2.601,18**.

Auto de Infração nº **76575**, Protocolo nº **232080710**, contra **FLÁVIO ROGÉRIO SALA**, Município de **UMUARAMA** - PR. DECISÃO: **Advertência**.

Auto de Infração nº **30428**, Protocolo nº **231413421**, contra **ELISSON RICARDO PASINATO**, Município de **NOVA LARANJEIRAS** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.445,10**.

Auto de Infração nº **87423**, Protocolo nº **233562866**, contra **EDITE BORTOLUZZI DE TOLEDO**, Município de **FLORAÍ** - PR. DECISÃO: **Advertência**.

Auto de Infração nº **92100**, Protocolo nº **234031651**, contra **AGUINALDO BENTO RIBEIRO**, Município de **LOANDA** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 722,55**.

Auto de Infração nº **43453**, Protocolo nº **238189896**, contra **JOSE ROSA DA SILVA**, Município de **MARECHAL CÂNDIDO RONDON** - PR. DECISÃO: **Advertência**.

Auto de Infração nº **46786**, Protocolo nº **229435051**, contra **EDERSON DE AZEVEDO RIBEIRO**, Município de **UMUARAMA** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 2.023,14**.

Auto de Infração nº **46711**, Protocolo nº **230547041**, contra **BIANOR MENDES CALDAS JÚNIOR**, Município de **GUARAPUAVA** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.011,57**.

Auto de Infração nº **58046**, Protocolo nº **231279482**, contra **MATHEUS BALCEVIZ**, Município de **GUARANIAÇU** - PR. DECISÃO: **Advertência**.

Auto de Infração nº **9370**, Protocolo nº **229925555**, contra **JAIR DE OLIVEIRA GOMES**, Município de **NOVA LARANJEIRAS** - PR. DECISÃO: **Advertência**.

Auto de Infração nº **103325**, Protocolo nº **234959417**, contra **VANDER DEGILSON LANCA**, Município de **MOREIRA SALES** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.445,10**.

Auto de Infração nº **64552**, Protocolo nº **232567910**, contra **JULIANO DE SOUZA**, Município de **ARAPUÁ** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.445,10**.

Auto de Infração nº **43322**, Protocolo nº **235211742**, contra **IRACEMA FERREIRA**, Município de **MERCEDES** - PR. DECISÃO: **Advertência**.

Auto de Infração nº **73751**, Protocolo nº **237172167**, contra **VANDERLEI DONIZETE FERNANDES**, Município de **INDIANÓPOLIS** - PR. DECISÃO: **Advertência**.

Auto de Infração nº **49091**, Protocolo nº **240615681**, contra **MARIA GABRIELI MIRANDA DE SOUZA**, Município de **PALMITAL** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.445,10**.

Auto de Infração nº **26623**, Protocolo nº **237452283**, contra **NILSON GOMES**, Município de **SALTO DO LONTRA** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.156,08**.

Auto de Infração nº **9584**, Protocolo nº **239701663**, contra **JOAO DE DEUS SOARES DE CARVALHO**, Município de **QUERÊNCIA DO NORTE** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 722,55**.

Auto de Infração nº **97823**, Protocolo nº **231785140**, contra **PAULO DA COSTA ALVES**, Município de **CORONEL DOMINGOS SOARES** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.445,10**.

Auto de Infração nº **52940**, Protocolo nº **234420186**, contra **IVO CHENET**, Município de **PITANGA** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.445,10**.

Auto de Infração nº **30444**, Protocolo nº **233367532**, contra **DAVI OLIVEIRA DE CARVALHO**, Município de **QUEDAS DO IGUAÇU** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.445,10**.

Auto de Infração nº **41758**, Protocolo nº **238286522**, contra **FERNANDO FERREIRA SUCUPIRA**, Município de **LONDRINA** - PR. DECISÃO: **Cancelamento (de registro, cadastro, credenciamento, habilitação, autorização), cumulada com Multa - R\$ 2.167,65**.

Auto de Infração nº **24921**, Protocolo nº **230742197**, contra **DISTRIBUIDORA DE BANANAS PORTÃO LTDA**, Município de **CURITIBA** - PR. DECISÃO: **Arquivamento por Nulidade/Improcedência**.

Auto de Infração nº **23932**, Protocolo nº **236162729**, contra **EMBUITIDOS BRAGANHOLO LTDA- ME**, Município de **CAMPO MAGRO** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 6.502,95**.

Auto de Infração nº **48620**, Protocolo nº **225283419**, contra **FERNANDO PAES DO NASCIMENTO**, Município de **IMBITUVA** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.445,10**.

Auto de Infração nº **39408**, Protocolo nº **236974545**, contra **FERNANDO LORIANO RIBEIRO**, Município de **SANTA ROSA DO SUL** - SC. DECISÃO: **Multa - R\$ 6.690,81**.

Auto de Infração nº **64551**, Protocolo nº **232566477**, contra **LUCAS OTAVIO SILVA DA LUZ**, Município de **JARDIM ALEGRE** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.445,10**.

Auto de Infração nº **39423**, Protocolo nº **236931056**, contra **ALTAMIR BRESSAN**, Município de **TUBARÃO** - SC. DECISÃO: **Multa - R\$ 6.690,81**.

Auto de Infração nº **24920**, Protocolo nº **230723931**, contra **REC**

STEINDEL BANANAS - ME, Município de **FAZENDA RIO GRANDE - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 6.690,81**.

Auto de Infração nº **63411**, Protocolo nº **236975800**, contra **DENIR HILARIO DOS SANTOS**, Município de **PARECI NOVO - RS**. DECISÃO: **Multa - R\$ 6.690,81**.

Auto de Infração nº **44808**, Protocolo nº **231414681**, contra **MESSIAS DA SILVA**, Município de **NOVA ESPERANÇA - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 2.890,20**.

Auto de Infração nº **97824**, Protocolo nº **232367687**, contra **JOSSMAR DEON**, Município de **PALMAS - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 722,55**.

Auto de Infração nº **36261**, Protocolo nº **231012699**, contra **CARLOS ROBERTO ALVES**, Município de **CORONEL SAPUCAIA - MS**. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.445,10**.

Auto de Infração nº **64553**, Protocolo nº **232566698**, contra **FABIANO DE SOUZA**, Município de **MANOEL RIBAS - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.445,10**.

Auto de Infração nº **32217**, Protocolo nº **234475320**, contra **AGUINALDO LEITE DA SILVA**, Município de **PITANGA - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.445,10**.

Auto de Infração nº **64548**, Protocolo nº **232566060**, contra **DIEGO GERALDO ARAUJO**, Município de **IVAIPORÃ - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.445,10**.

Auto de Infração nº **39245**, Protocolo nº **231920650**, contra **CLAUDECIR ANTONIO MACHADO**, Município de **ITAPEJARA DO OESTE - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.734,12**.

Auto de Infração nº **64550**, Protocolo nº **232566310**, contra **FERNANDO IVAN ALVES**, Município de **LUNARDELLI - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.445,10**.

Auto de Infração nº **105319**, Protocolo nº **234149164**, contra **DENIS WARKENTIN**, Município de **PALMEIRA - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 7.514,52**.

Auto de Infração nº **64549**, Protocolo nº **232566922**, contra **JOSE CARLOS DA SILVA**, Município de **SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.734,12**.

Auto de Infração nº **65176**, Protocolo nº **234954539**, contra **CARLA ANDREIA BETINI SAMPAIO**, Município de **MOREIRA SALES - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 722,55**.

Auto de Infração nº **11369**, Protocolo nº **237857615**, contra **CARLOS LOCATELLI**, Município de **SÃO JORGE DO OESTE - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 2.890,20**.

RECURSO
Vistos e examinados os presentes Recursos, o Sr DIRETOR PRESIDENTE decide:

Auto de Infração nº **44944**, Protocolo nº **221864123**, contra **SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA**, Município de **SÃO PAULO - SP**. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.

Auto de Infração nº **103443**, Protocolo nº **231217789**, contra **FUNCAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS**, Município de **GUARAPUAVA - PR**. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.

Auto de Infração nº **46563**, Protocolo nº **217769639**, contra **E. TERNOUSKI EMBUTIDOS - ME**, Município de **CANDÓI - PR**. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.

Auto de Infração nº **40328**, Protocolo nº **206060468**, contra **FRIGORÍFICO UNIBEEF LTDA**, Município de **COLORADO - PR**. DECISÃO: **Provimento parcial do Recurso**.

Auto de Infração nº **22596**, Protocolo nº **215061078**, contra **RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA**, Município de **PORTO ALEGRE - RS**. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.

Auto de Infração nº **10655**, Protocolo nº **213405861**, contra **VALDIR PAULINO ZARDO**, Município de **CIDADE GAÚCHA - PR**. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.

Auto de Infração nº **52829**, Protocolo nº **215201970**, contra **JORGE VARELA JUNIOR**, Município de **GUARAPUAVA - PR**. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.

Curitiba, 3 de Junho de 2025
ALESSANDRO CASAGRANDE
Gerente de Apoio Técnico

74418/2025

Secretaria das Cidades

RESOLUÇÃO Nº 055/2025-SECID

Súmula: Altera lotação de servidor da Secretaria de Estado das Cidades

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 028/2025- SECID, considerando a documentação e informações em anexo ao Protocolo sob nº 22.099.004-4,

Considerando o disposto no Decreto nº 4497, de 20 de dezembro de 2023, que aprova o Regulamento da Secretaria das Cidades,

Considerando a Resolução nº 021/2024-SECID que lota servidores para desempenharem suas funções junto à Secretaria de Estado das Cidades.

RESOLVE,

Art. 1º Alterar a lotação do servidor relacionado para desempenharem suas funções

junto à seguinte unidade:

Núcleo Regional de Guarapuava	RG	A partir
Gabriel Menon de Lima	9. XXX.990-X	26/05/2025

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

Curitiba, 20 de maio de 2025

Felipe Flessak
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

74497/2025

RESOLUÇÃO Nº 056/2025-SECID

Súmula: Prorroga o prazo da Resolução nº 025/2025- SECID, referente ao Grupo de Trabalho para fins de estudos para aprimorar o processo de revisão dos orçamentos com vistas a garantir a eficiência e qualidade das obras públicas licitadas pela Secretaria de Estado das Cidades

O Diretor Geral da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 21.352/2023, e devidamente autorizado pela Resolução nº 028/2025/SECID;

Considerando o contido no decreto 9.456 de 03 de abril de 2025,

Considerando o §2º do art. 1º da Resolução retromencionada;

RESOLVE,

Art. 1º Alterar a composição dos servidores do Grupo de Trabalho, ficando designados:

- Arcílio José Augusto dos Santos Ferreira – Agente Profissional – Engenheiro Civil – RG 9.343.375-0 - SSP PR;
- Cinthia Aparecida de Lima – Agente Profissional – Engenheiro Civil – RG 9.381.337-5 – SSP PR
- Marlon Eduardo Rodrigues – Agente Profissional – Engenheiro Civil – RG 4.041.686-2 – SSP PR.
- Henrieta Gomes – Agente Profissional – Engenheiro Civil – RG 6.490.099-4 - SSP PR.
- Leandro Salomão Piana – Agente Profissional – Engenheiro Civil – RG 6.265.377-9 - SSP PR

Art. 2º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho para fins de estudos para aprimorar o processo de revisão dos orçamentos, por mais 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta Resolução;

Art. 3º Na ausência do Coordenador do Grupo de Trabalho, a condução dos trabalhos deverá ser atribuída a um servidor participante deste por votação dos demais;

Art. 4º Permanece inalterada a responsabilidade atribuída ao Coordenador do Grupo de Trabalho;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

Curitiba, 21 de maio de 2025

Felipe Flessak
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

74525/2025

RESOLUÇÃO Nº 060/2025-SECID

Súmula: Designa servidor para responder como Coordenador de Fiscalização de Obras de Edificações - CFOE, em virtude das férias do titular da função.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 028/2025- SECID, considerando a documentação e informações em anexo ao Protocolo sob nº 22.994.060-0;

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor Antonio Victor Rodrigues Lobo, portador do RG nº 3.XXX.000-X, como Coordenador de Fiscalização de Obras e Edificações - CFOE em substituição as férias do servidor Luiz Antonio Xavier da Silveira RG.: 1.XXX.512-X no período de 03/11/2025 à 22/11/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

Felipe Flessak
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

74543/2025

RESOLUÇÃO Nº 061/2025-SECID

Súmula: Designa servidor para responder como Chefe do Núcleo de Comunicação Setorial, em virtude das férias do titular da função.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 028/2025- SECID, considerando a documentação e informações em anexo ao Protocolo sob nº 24.053.621-8;

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor Flávio Luis Rehme, portador do RG.: nº 6.XXX.642-X, como Chefe do Núcleo de Comunicação Setorial em substituição as férias do servidor Adriano Luis Andrade Justino RG.: 5.XXX.125-X no período de 07/07/2025 a 21/07/2025

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRE-SE

Felipe Flessak
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

74579/2025

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ- AMEP
PORTARIA Nº 47/2025/AMEP

EMENTA: Designação de servidor para exercer, interinamente, a função de Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no exercício das atribuições que lhe confere art. 16, do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698/1995, em atendimento ao contido no protocolo nº 24.054.125-4

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Roseli Bandeira de Lima, Matrícula geral nº 671430, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, no período de 27/05/2025 a 05/06/2025, em substituição a titular do cargo Priscila Deane Alves de Souza de Vasconcelos, Matrícula geral nº 840366, por motivo de férias.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 29 de maio de 2025.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da Amep

74661/2025

Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO Nº 120/2025-SETI, DE 2 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o funcionamento do curso de graduação em História, licenciatura, em regime de extensão, ofertado pela Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, no município de Coronel Vivida, por uma oferta, a partir do ano letivo de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e dos Decretos nº 3 e nº 20, ambos de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 4.245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual nº 1.419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação nº 006/2020-CEE/PR, e o contido no protocolo nº 23.876.267-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizado o funcionamento do curso de graduação em História, licenciatura, ofertado em regime de extensão no município de Coronel Vivida, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, com sede no município de Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná, por uma oferta, a partir do ano letivo de 2026.

Art. 2.º A Instituição deverá assegurar o funcionamento do curso autorizado no artigo anterior, por uma oferta, decorrente de convênio entre a Unicentro e o Município de Coronel Vivida, sem adicional de contratação de pessoal e sem ônus adicional ao Tesouro do Estado.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 2 de junho de 2025.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

74784/2025

UEL

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA GEFIS Nº 1644/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 843/2025

Pregão Eletrônico nº 319/2024

Contratada: Shop Light Iluminação Ltda

Objeto: Fornecimento de pilhas, baterias e lâmbadas

GESTOR
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura Matrícula 0605363 Unidade Divisão de Centro Cirúrgico E-mail fregina@uel.br
FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Simeire Antonieli dos Santos Faleiros Matrícula 1906427 Unidade Divisão de Centro Cirúrgico E-mail simeire@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 03 de junho de 2025.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

74824/2025

PORTARIA GEFIS Nº 1645/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 854/2025

Pregão Eletrônico nº 409/2024

Contratada: Rpg - Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Alho Fresco Descascado, Para Atender O Restaurante Universitário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo

Matrícula 1607118

E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Marcio Rogerio Moraes Machado

Matrícula 1323444

E-mail mmoraes@uel.br

Servidor Marcelo Pereira dos Santos

Matrícula 1315751

E-mail marcelosantos@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Tatilis da Cruz

Matrícula 2003096

E-mail tatilis@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Rebeca Aparecida Dias Machado Soares

Matrícula 1813754

E-mail rebecasoares@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Juliana Benatto Marques

Matricula 1021461
E-mail jubenatto@uel.br
Tipo Contrato de Contrato e Fiscal Setorial
Servidor Fabricio Correa Mattos
Matricula 0605216
E-mail fabriciomattos@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 03 Junho 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

74851/2025

UEM

PORTARIA Nº 485/2025-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei nº 6.174, de 17/11/70 - Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná;

considerando o disposto no parágrafo 4º do Artigo 41 da Constituição Federal; considerando o protocolo nº 19.174.551-5; considerando as avaliações realizadas pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada por meio da Portaria 049/2022-DOD; considerando o parecer nº 027/2020 da Procuradoria Geral do Estado de 14/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 10835 de 18/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º EFETIVAR na Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, no cargo de Professor de Ensino Superior, o servidor FABRICIO MONTEIRO DE CASTRO MACHADO - RG 4.XXX.481-X/PR em face do cumprimento do período de Estágio Probatório previsto em Lei, o qual obteve aproveitamento positivo nas avaliações de desempenho, condicionado a nomeação definitiva, após o trânsito em julgado da decisão que concedeu a tutela antecipada.

Art. 2º Esta portaria gera efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 2 de junho de 2025.

José Maria de Oliveira Marques

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

74586/2025

PORTARIA Nº 486/2025-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, considerando o regulamento do Estágio Probatório, conforme Resolução nº 199/2009-CAD, considerando a Portaria no. 350/2023-PRH, considerando o protocolo nº 19.225.213-0, considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão Coordenadora de Avaliação do Estágio Probatório.

considerando o parecer nº 027/2020 da Procuradoria Geral do Estado de 14/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 10835 de 18/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica efetivado no cargo de Agente Universitário de Execução, na função de Cozinheiro, o servidor MARCOS ALBERTO SOARES - RG 4.XXX.924-X/PR, em face do cumprimento do período de Estágio Probatório previsto em Lei, o qual obteve aproveitamento positivo nas avaliações de desempenho, condicionado a nomeação definitiva, após o trânsito em julgado da decisão que concedeu a tutela antecipada.

Art. 2º Esta portaria gera efeito retroativo a 1/6/2025, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 02 de junho de 2025.

José Maria de Oliveira Marques

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

74583/2025

PORTARIA Nº 496/2025-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, considerando o regulamento do Estágio Probatório, conforme Resolução nº 199/2009-CAD, considerando a Portaria no. 350/2023-PRH, considerando o protocolo nº 19.163.165-0, considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão Coordenadora de Avaliação do Estágio Probatório. considerando o parecer nº 027/2020 da Procuradoria Geral do Estado de 14/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 10835 de 18/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica efetivado no cargo de Agente Universitário de Apoio, na função de Agente de Segurança Interna, o servidor WANDERSON BORGES RIBEIRO - RG 8.XXX.076-X/PR, em face do cumprimento do período de Estágio Probatório previsto em Lei, o qual obteve aproveitamento positivo nas avaliações de desempenho, condicionado a nomeação definitiva, após o trânsito em julgado da decisão que concedeu a tutela antecipada.

Art. 2º Esta portaria gera efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 03 de junho de 2025.

José Maria de Oliveira Marques

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

74755/2025

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

A Reitora, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte PORTARIA:

Portaria n.º 725 de 02 de junho de 2025.

Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS para atendimento ao Edital n.º 020/2025 - CPPS/UNESPAR - Processo Seletivo Simplificado para o provimento de diversas funções nos cargos de Agente Universitário Profissional e Agente Universitário de Execução para a Universidade Estadual do Paraná, conforme segue:

I – Presidente:

NOME	N.ºCPF	TITULAÇÃO	FUNÇÃO
Alvaro Henrique Borges	XXX.302.376-XX	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Música - Doutorado	Coordenação Geral – Reitoria

II – Assessoria:

NOME	N.ºCPF	TITULAÇÃO	LOCAL
Denise Xavier Messias	XXX.349.219-XX	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Saúde Pública - Mestrado	Curitiba II
Edvan Coan Cauneto	XXX.986.819-XX	Especialista em Tecnologia da Informação	Campus de Paranaguá

III – Membros:

a) Campus de Apucarana:

NOME	N.ºCPF	TITULAÇÃO
Cristiano Schinwelski	XXX.827.110-XX	Mestrado em Filosofia: História do Pensamento Brasileiro

Vinícius Roberto Crispim	XXX.075.629-XX	Graduação em Ciências Contábeis
--------------------------	----------------	---------------------------------

b) Campus de Campo Mourão:

NOME	N.ºCPF	TITULAÇÃO
Pedro Henrique Caires de Almeida	XXX.336.849-XX	Licenciatura em História - Graduação
Adriana Wandermurem Correa	XXX.544.819-XX	Especialista em Estudos da Linguagem com áreas de concentração em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas Literaturas

c) Campus de Curitiba I:

NOME	N.ºCPF	TITULAÇÃO
Tatiana Haas	XXX.261.039-XX	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Licitações e Contratos Administrativos – Especialização
Jocir Pereira Lima de Macedo	XXX.402.409-XX	Pós Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado em Música

d) Campus de Curitiba II:

NOME	N.ºCPF	TITULAÇÃO
Dayvson Vaz Dionísio	XXX.658.064-XX	Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> em Tecnologias para Educação Profissional
Felipe Augusto Vieira da Silva	XXX.132.069-XX	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado
Geraldo Henrique Torres Lima	XXX.770.979-XX	Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado em Música

e) Campus de Paranaguá:

NOME	N.ºCPF	TITULAÇÃO
Paulo César Almeida de Oliveira	XXX.975.709-XX	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Administração em Desenvolvimento Gerencial e Empresarial com Habilitação em Magistério Superior
Marilyn Daianny de Pádua Barros	XXX.319.379-XX	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> Administração de Empresas e Sustentabilidade – Especialização
Marcio Alexandre Facini	XXX.6.25.689-XX	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> Doutorado em Ciências Florestais

f) Campus de Paranavaí:

NOME	N.ºCPF	TITULAÇÃO
Suzete Moreira	XXX.263.219-XX	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão Pública Municipal – Especialização
Cristina de Fátima Nogueira Migliori Silva	XXX.141.809-XX	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação: Métodos e Técnicas de Ensino – Tópicos Especiais de Metodologia de Ensino de Ciências Sociais - Especialização

g) Campus de União da Vitória:

NOME	N.ºCPF	TITULAÇÃO
Cleris Mauro Schafascheck	XXX.613.749-XX	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão Pública Municipal – Especialização
Sandro Roberto Prado	XXX.527.849-XX	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Administração de Recursos Humanos - Especialização

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as Portarias n.º 1562/2024 e 245/2025 – REITORIA/UNESPAR.

Salete Paulina Machado Sirino
REITORA

74478/2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

A Reitora, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte PORTARIA:

Portaria n.º 723 de 02 de junho de 2025.

Art. 1º Designar Scheyla Joanne Horst, CPF XXX.23.089-XX, como **Fiscal** dos Contratos 2142/2025, 2144/2025 e 3078/2025, firmados entre a Empresa DF Turismo e Eventos LTDA e o *Campus* de União da Vitória.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e altera as Portarias n.º 521, 522 e 677/2025 – REITORIA/UNESPAR.

Salete Paulina Machado Sirino
REITORA

74604/2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

A Reitora, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte PORTARIA:

Portaria n.º 720 de 02 de junho de 2025.

Art. 1º Designar Adilson Anacleto, CPF XXX.949.229-XX, e Gisele Maria Ratigueri, CPF XXX.309.089-XX, respectivamente, como **Gestor e Fiscal** do Termo de Convênio 318/2025, firmado entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria n.º 721 de 02 de junho de 2025.

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor as Comissões Permanente de Licitações, Agentes de Contratação e Pregoeiros da Reitoria:

I – Agentes de Contratação:

SERVIDOR	N.º CPF	FUNÇÃO
Amarildo Barreto	XXX.275.569-XX	Membro
Josiane Rowiechi	XXX.259.549-XX	Membro
Merline Cristina Faustino	XXX.993.849-XX	Membro

II – Licitações Modalidade Pregão:

SERVIDOR	N.º CPF	FUNÇÃO
Amarildo Barreto	XXX.275.569-XX	Membro
Josiane Rowiechi	XXX.259.549-XX	Membro
Merline Cristina Faustino	XXX.993.849-XX	Membro

III – Comissão de licitação para Bens ou Serviços Especiais:

SERVIDOR	N.º CPF	FUNÇÃO
Amarildo Barreto	XXX.275.569-XX	Membro
Josiane Rowiechi	XXX.259.549-XX	Membro
Merline Cristina Faustino	XXX.993.849-XX	Membro
Wanderson Barbieri Mosco	XXX.065.469-XX	Membro
Amanda Maria Lima Silva	XXX.928.143-XX	Membro
Michael Kronemberger	XXX.603.789-XX	Membro
Juliana Lima Ferreira	XXX.254.109-XX	Membro
Maike dos Santos	XXX.909.119-XX	Membro
Isielli Mayara Barzotto Martins Tierling	XXX.493.039-XX	Membro
Denise Bandeira	XXX.195.009-XX	Membro

Parágrafo único. Excetuada a previsão descrita no Art. 9º do Decreto 10.086/2022.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria n.º 563/2023 – REITORIA/UNESPAR.

Portaria n.º 722 de 02 de junho de 2025.

Art. 1º Designar a servidora Merline Cristina Faustino, CPF XXX.993.849-XX, como Agente de Contratação e Pregoeira da Universidade Estadual do Paraná.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Salete Paulina Machado Sirino
REITORA

74460/2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria n.º 726/2025 de 03/06/2025. **Art. 1º** Conceder à servidora Maria Elisa Dias Fraga, CPF nº XXX.224.149-XX, no cargo de professor Ensino Superior, na função de Professor Assistente, lotada no campus de Paranavaí, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 25/07/2014 a 24/07/2019 e fruição em 02/06/2025 a 30/08/2025.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora

74733/2025

UNIOESTE

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte **PORTARIA**:

Protocolo nº 22.585.031-3, de 9/8/2024 (SID)
685-GR, de 3-6-2025: Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar formada pelos membros a seguir designados para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos contidos no Protocolo nº 22.585.031-3, de 9 de agosto de 2024, em virtude de eventual indução a erro cometido pela Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária com Ênfase em Saúde da Família, ofertado no Câmpus Cedeteg, fato

em tese, capitulado no dever previsto no artigo 279, inciso VI, da Lei nº 6.174/70: I – Profª Josélia Elvira Teixeira, RG nº *.399.***-5; II – Prof. André Lazarin Gallina, RG nº *.426.***-4; III – Prof. Aurélio Bona Júnior, RG nº *.365.***-9. A Comissão é assessorada por Alisson do Nascimento Adão, RG nº *.287.***-6, da Procuradoria Jurídica da UNICENTRO. Revoga-se a Portaria nº 565-GR/UNICENTRO, de 5 de maio de 2025.

Prof. Dr. Fábio Hernandes.
Reitor.

74528/2025

UNIOESTE

PORTARIA Nº 2119/2025-GRE, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Promover a Professora TALITA LÚCIA LAMB, RG nº 14.XXX.276-X, RT-40, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Francisco Beltrão, da classe de Professor Assistente - nível A, para Adjunto - nível A, por titulação - conclusão de Doutorado.

PORTARIA Nº 2120/2025-GRE, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Promover o Professor LUIZ FERNANDO REIS, RG nº 4.XXX.827-X, RT-40, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, da classe de Professor Adjunto - nível D, para Associado - nível A.

74841/2025

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE CASCAVEL

PORTARIA Nº 027/2025 - DGC

DATA: 03 de Junho de 2025.

SÚMULA: Autoriza o sobrestamento do Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 021/2025 – DGC.

O Diretor-Geral do Campus de Cascavel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

De acordo com o Título III, Capítulo II, Seção I, Art. 26 do Estatuto da Unioeste;

De acordo com Memorando nº 01 da Comissão de Sindicância, datado de 02 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o sobrestamento do Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 021/2025 - DGC, no período de 03 a 25 de junho de 2025, em virtude de problemas de saúde com familiar de membro da Comissão e prazos para defesa do indiciado.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS DE CASCAVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CAMPUS CASCAVEL

GEYSLER ROGIS FLOR BERTOLINI
Diretor Geral do Campus Cascavel

74499/2025

Secretaria da Cultura

Portaria SEEC nº 37/2025

Súmula: designa servidores para a gestão e a fiscalização do contrato administrativo n. 3453/2025.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 47 da Lei Estadual n. 21.352/2023, tendo em vista o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual n. 10.086/2022,

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Mirele Camargo, portadora do CPF n. XXX.657.439-XX, para atuar como gestora do contrato administrativo n. 3453/2025;

Art. 2º Designar o servidor Giancarlo Sarot Merlin de Camargo, portador do CPF n. XXX.933.079-XX, para atuar como fiscal do contrato administrativo n. 3453/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Elietti de Souza Vilela

Secretária de Estado da Cultura, em exercício.

74868/2025

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

RESOLUÇÃO Nº 064/2025 – SEDEF
RETIFICADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista a Lei Estadual nº 21.862, de 18/12/2023, publicada no DIOE/PR Edição nº 11.580, de 17/1/2024, com alteração da Lei Estadual nº 22.109, de 23/8/2024, publicado no DIOE/PR Edição nº 11.730, de 23/08/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo para exercer a função de Gestora das Parcerias dos Termos de Fomento, com recursos provenientes de Emendas Parlamentares, com as atribuições constantes nos art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, em substituição a Resolução nº 084/2024 – SEDEF, com a seguinte Organização da Sociedade Civil:

PROTOCOLO	21.804.215-5
TERMO DE FOMENTO	Nº 031/2024
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE CNPJ Nº 81.837.569/0001-08
GESTOR	ROSA MARIA ALVES RODRIGUES CPF Nº ***.989.709-**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de maio de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

74293/2025

RESOLUÇÃO Nº 123/2025 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista a Lei Estadual nº 21.862, de 18/12/2023, publicada no DIOE/PR Edição nº 11.580, de 17/1/2024, com alteração da Lei Estadual nº 22.109, de 23/8/2024, publicado no DIOE/PR Edição nº 11.730, de 23/08/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo para exercer a função de Gestora das Parcerias dos Termos de Fomento, com recursos provenientes de Emendas Parlamentares, com as atribuições constantes nos art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, em substituição a Resolução nº 145/2024 – SEDEF, com a seguinte Organização da Sociedade Civil:

PROTOCOLO	21.735.529-0
TERMO DE FOMENTO	Nº 080/2024
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	APAE DE MARILÂNDIA DO SUL CNPJ Nº 78.975.349/0001-36
GESTORA	MARCELE XAVIER DA SILVA CPF Nº ***.869.239-**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de maio de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

74291/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 193/2025 – SEDEF
Referente ao protocolado nº 23.992.401-8.

I. **AUTORIZO** com fundamento no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 21.352/2023, no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e no inciso II do § 3º do art. 108 e § 12 do art. 112 da Lei 15.608/2007, e com base no pedido da contratada (Mov. 04), no Aviso nº 07/2025-SEAP/DOS (Mov. 03), na Memória de Cálculo (Mov. 25-26), no Quadro de Vantajosidade (Mov. 28), bem como na Informação Técnica nº 195/2025-SEDEF/AT (Mov. 36), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, **a formalização do Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 3853/2022**, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 78.533.312/0001-58**, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de motorista, e, tendo em vista a disponibilidade de recursos orçamentários (Mov. 30-32), **a realização da despesa no valor total de até R\$ 24.894,10 (vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos)**, referente à aplicação do índice percentual de repactuação para ao exercício de 2025 - Data base: Fevereiro, para o Lote 03, no percentual de 6,95%, para o Lote 05, no percentual de 7,0% e para o Lote 06, no percentual de 7,04% do P.E. nº 1428/2021. Assim, o valor mensal de R\$ 45.327,72 (quarenta e cinco mil

e trezentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), passará a ser de **R\$ 48.505,62 (quarenta e oito mil e quinhentos e cinco reais e sessenta e dois centavos)**.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Termo e pagamentos, as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

IV. **Ao NAS/SEDEF** para providências.

Curitiba, 30 de maio de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

74337/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 199/2025 – SEDEF
Referente ao protocolado nº 23.592.940-6.

I. **AUTORIZO**, com fulcro no parágrafo único do art. 14 da Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991 e Decreto nº 10.455, de 26 de Março de 2014, que dispõe sobre a transferência automática de

recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência; considerando a Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023, que institui o Programa Infância Feliz Paraná; considerando as Deliberações nº 060/2023 e nº 025/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, que aprovam o repasse de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência para construção de creches; e considerando as Resoluções nº 212/2024 – SEDEF e nº 029/2025-SEDEF, e com base no Despacho nº 110/2025 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 27) e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (mov. 28-30), a realização da despesa no valor de R\$ 398.872,40 (Trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), referente a 20% (vinte por cento) do valor máximo a ser repassado para construção de creche no município de Francisco Beltrão – Segunda parcela.

II. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 11 da Resolução nº 212/2024 – SEDEF;

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

IV. À SEDEF/NFS.

Curitiba, data da assinatura digital..

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

74621/2025



DESPACHO SECRETARIAL nº 200/2025 – SEDEF
Referente ao protocolo nº 23.592.423-4.

I. **AUTORIZO**, com fulcro no parágrafo único do art. 14 da Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991 e Decreto nº 10.455, de 26 de Março de 2014, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência; considerando a Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023, que institui o Programa Infância Feliz Paraná; considerando as Deliberações nº 060/2023 e nº 025/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, que aprovam o repasse de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência para construção de creches; e considerando as Resoluções nº 212/2024 – SEDEF e nº 029/2025-SEDEF, e com base no Despacho nº 111/2025 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 19) e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (mov. 20-22), a realização da despesa no valor de R\$ 398.872,40 (Trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), referente a 20% (vinte por cento) do valor máximo a ser repassado para construção de creche no município de Campo Mourão – Segunda parcela.

II. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 11 da Resolução nº 212/2024 – SEDEF;

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

IV. À SEDEF/NFS.

Curitiba, data da assinatura digital.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

74626/2025

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 28/2025

Súmula: Estabelece os índices ambientais provisórios municipais de Fator Ambiental 2025/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, nomeado pelo Decreto nº 9.324, de 24 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os percentuais provisórios relativos a que cada Município tem direito, de acordo com os cálculos efetuados pelo Instituto Água e Terra, conforme discriminado a seguir:

FATORES AMBIENTAIS PROVISÓRIOS

Tabela 1. Fatores Ambientais Provisórios 2025/2026.

MUNICÍPIO	ÍNDICE AMBIENTAL POR MANANCIAS DE ABASTECIMENTO (%)	ÍNDICE AMBIENTAL POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (%)	FATOR AMBIENTAL (%)
ABATIA	0,000000000000000	0,00646151642130	0,00646151642130
ADRIANOPOLIS	0,000000000000000	0,60726499890622	0,60726499890622
ALMIRANTE TAMANDARE	0,83270492082355	0,00012885620823	0,83283377703178
ALTAMIRA DO PARANA	0,000000000000000	0,08205464994346	0,08205464994346
ALTO PARAISO	0,000000000000000	0,83988299189718	0,83988299189718
ALTO PARANA	0,000000000000000	0,06027290415530	0,06027290415530
ALTONIA	0,00548160878974	0,58192494134356	0,58740655013331
ALVORADA DO SUL	0,000000000000000	0,05118317990945	0,05118317990945
AMAPORA	0,000000000000000	0,01651668659431	0,01651668659431
AMPERE	0,07647011763227	0,000000000000000	0,07647011763227
ANAHY	0,000000000000000	0,00618611563348	0,00618611563348
ANTONINA	0,000000000000000	3,59165514750796	3,59165514750796
ANTONIO OLINTO	0,000000000000000	0,04586063917034	0,04586063917034
APUCARANA	0,94726714030845	0,10862348356248	1,05589062387094
ARAPONGAS	1,82907610537286	0,01449197254447	1,84356807791733
ARAPOTI	0,25179985585686	0,01563358085122	0,26743343670808
ARARUNA	0,00156130943982	0,00537747866082	0,00693878810064
ARAUCARIA	0,67460865200592	0,04093580906191	0,71554446106783
ASSAI	0,11906767391072	0,000000000000000	0,11906767391072
ASSIS CHATEAUBRIAND	0,000000000000000	0,04005552748065	0,04005552748065
ASTORGA	1,06914776802658	0,000000000000000	1,06914776802658
BALSA NOVA	0,000000000000000	0,27820562230946	0,27820562230946
BARBOSA FERRAZ	0,000000000000000	0,46097397538131	0,46097397538131
BARRA DO JACARE	0,000000000000000	0,07965827762375	0,07965827762375
BITURUNA	0,000000000000000	0,88305030732607	0,88305030732607
BOA VENTURA DE SAO ROQUE	0,000000000000000	0,29525680015565	0,29525680015565
BOCAIUVA DO SUL	0,23851116994343	0,06404689919772	0,30255806914115
BOM JESUS DO SUL	0,000000000000000	0,02728597802682	0,02728597802682
BOM SUCESSO	0,28458616598142	0,000000000000000	0,28458616598142
BOM SUCESSO DO SUL	0,07184187590431	0,000000000000000	0,07184187590431
BORRAZOPOLIS	0,000000000000000	0,63065426214915	0,63065426214915
CAFEARA	0,000000000000000	0,01540602221425	0,01540602221425
CAFEZAL DO SUL	0,00058915782080	0,18436199557809	0,18495115339889
CAMBE	2,04761341501218	0,02327659127294	2,07089000628512
CAMBIRA	0,33873426392977	0,000000000000000	0,33873426392977
CAMPINA DO SIMAO	0,000000000000000	1,26976622042412	1,26976622042412

CAMPINA GRANDE DO SUL	0,85958186996770	0,22666293639774	1,08624480636544
CAMPO BONITO	0,00000000000000	0,11678468376486	0,11678468376486
CAMPO DO TENENTE	0,00000000000000	0,00006719584445	0,00006719584445
CAMPO LARGO	1,54072488977861	0,16054571522802	1,70127060500663
CAMPO MAGRO	2,76592613538782	0,00000000000000	2,76592613538782
CAMPO MOURAO	0,00000000000000	0,17566221481842	0,17566221481842
CANDIDO DE ABREU	0,02085231228726	0,15605586771764	0,17690818000490
CANDOI	0,00192355536273	0,00265793337299	0,00458148873572
CAPANEMA	0,00000000000000	0,16443854403065	0,16443854403065
CAPITAO LEONIDAS MARQUES	0,00000000000000	0,02018452555143	0,02018452555143
CARAMBEI	2,05144862543587	0,07746317384386	2,12891179927973
CARLOPOLIS	0,06967786240429	0,00000000000000	0,06967786240429
CASCAVEL	0,00000000000000	0,09502082864715	0,09502082864715
CASTRO	2,49513924621035	0,03936163467077	2,53450088088112
CATANDUVAS	0,00000000000000	0,00470294611761	0,00470294611761
CENTENARIO DO SUL	0,00000000000000	0,00862628732807	0,00862628732807
CERRO AZUL	0,00000000000000	0,00877787508450	0,00877787508450
CEU AZUL	0,00000000000000	1,37758409634558	1,37758409634558
CHOPINZINHO	0,23039929167391	0,21997634227184	0,45037563394575
CIANORTE	0,00000000000000	0,70598207530309	0,70598207530309
CLEVELANDIA	0,00000000000000	0,41561133177675	0,41561133177675
COLOMBO	0,52701125339130	0,00000000000000	0,52701125339130
CONGONHINHAS	0,41546336866421	0,00000000000000	0,41546336866421
CONTENDA	0,00000000000000	0,01174013979693	0,01174013979693

MUNICÍPIO	ÍNDICE AMBIENTAL POR MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO (%)	ÍNDICE AMBIENTAL POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (%)	FATOR AMBIENTAL (%)
CORNELIO PROCOPIO	0,29599847612547	0,00935096702193	0,30534944314740
CORONEL DOMINGOS SOARES	0,00000000000000	0,28853407528304	0,28853407528304
CORONEL VIVIDA	0,07817265689072	0,06224929490413	0,14042195179484
CORUMBATAI DO SUL	0,00000000000000	0,24353049168266	0,24353049168266
CRUZ MACHADO	0,00000000000000	0,07065014118049	0,07065014118049
CRUZEIRO DO IGUAÇU	0,00000000000000	0,08760189304468	0,08760189304468
CRUZEIRO DO OESTE	0,00000000000000	0,04029716267157	0,04029716267157
CRUZEIRO DO SUL	0,00000000000000	0,00768894708258	0,00768894708258
CURITIBA	0,00000000000000	0,45943079703978	0,45943079703978
CURIUVA	0,05643383140156	0,00160290598392	0,05803673738548
DIAMANTE DO NORTE	0,00000000000000	0,35571545898344	0,35571545898344
DIAMANTE D'OESTE	0,00000000000000	0,34343891318340	0,34343891318340
DOIS VIZINHOS	0,00000000000000	0,00094679221948	0,00094679221948
DOURADINA	0,00000000000000	1,05825136538221	1,05825136538221
ENGENHEIRO BELTRAO	0,00000000000000	0,02290274986983	0,02290274986983
ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU	0,13522109300840	0,49525604319643	0,63047713620482
FAXINAL	0,00000000000000	0,01062090668964	0,01062090668964
FAZENDA RIO GRANDE	0,10296917469405	0,01469606086108	0,11766523555514
FENIX	0,00000000000000	0,42667266962901	0,42667266962901
FERNANDES PINHEIRO	0,70333258801357	0,24857832605472	0,95191091406829
FLOR DA SERRA DO SUL	0,97600229852013	0,00000000000000	0,97600229852013
FLORESTOPOLIS	0,00000000000000	0,10664111767877	0,10664111767877
FOZ DO IGUAÇU	0,00000000000000	0,80579096790958	0,80579096790958
FRANCISCO ALVES	0,00000000000000	0,16143413494753	0,16143413494753
FRANCISCO BELTRAO	0,02400078567285	0,01670974165462	0,04071052732747
GENERAL CARNEIRO	0,00000000000000	1,89173142386358	1,89173142386358
GODOY MOREIRA	0,00000000000000	0,00814224831856	0,00814224831856
GOIOERE	0,00000000000000	0,03585370580021	0,03585370580021
GOIOXIM	0,00000000000000	0,07296465642362	0,07296465642362
GUAIRA	0,00000000000000	0,34473479874513	0,34473479874513
GUAMIRANGA	0,11829632096351	0,00000000000000	0,11829632096351
GUAPOREMA	0,00000000000000	0,02772878911640	0,02772878911640
GUARANIACU	0,00000000000000	0,11930622673058	0,11930622673058
GUARAPUAVA	0,04333923795454	0,06156078496910	0,10490002292364
GUARAQUECABA	0,00000000000000	1,08680578846733	1,08680578846733
GUARATUBA	0,00000000000000	0,55275010050012	0,55275010050012
HONORIO SERPA	0,00000000000000	0,06911681855251	0,06911681855251
IBAITI	0,04645325496936	0,00119838991028	0,04765164487964
IBIPIORA	0,00000000000000	0,00869750416584	0,00869750416584
ICARAIMA	0,00000000000000	0,22551734367421	0,22551734367421
IGUATU	0,00000000000000	0,00980952335077	0,00980952335077
IMBAU	0,00000000000000	0,00074896592723	0,00074896592723
IMBITUVA	0,00000000000000	0,02121364834730	0,02121364834730
INACIO MARTINS	0,00074391017561	0,38647717546577	0,38722108564138
IPIRANGA	0,00000000000000	0,00059603415803	0,00059603415803
IPORA	0,00000000000000	0,15323844780406	0,15323844780406
IRATI	0,39654060809246	0,00087613814438	0,39741674623684
IRETAMA	0,00000000000000	0,15660748011892	0,15660748011892
ITAGUAJE	0,00000000000000	0,00842457961350	0,00842457961350
ITAIPULANDIA	0,00000000000000	0,00090414017457	0,00090414017457
ITAMBE	0,00000000000000	0,01975584594672	0,01975584594672
ITAUNA DO SUL	0,00000000000000	0,03157700596829	0,03157700596829
IVAIPORA	0,00000000000000	0,03040194015485	0,03040194015485
IVATE	0,00000000000000	0,06078397511843	0,06078397511843
JABOTI	0,00000000000000	0,01096146687770	0,01096146687770

JACAREZINHO	0,0000000000000000	0,04699103380530	0,04699103380530
JAGUARIAIVA	0,0000000000000000	0,20672326245898	0,20672326245898
JANDAIA DO SUL	0,09524333812378	0,0000000000000000	0,09524333812378
JAPIRA	0,04869472848018	0,0000000000000000	0,04869472848018
JARDIM ALEGRE	0,04667285947783	0,06196879762541	0,10864165710325
JARDIM OLINDA	0,0000000000000000	0,05005510409858	0,05005510409858
JATAIZINHO	0,0000000000000000	0,02041505886457	0,02041505886457
JOAQUIM TAVORA	0,45212677788827	0,0000000000000000	0,45212677788827
JURANDA	0,00205248024455	0,0000000000000000	0,00205248024455
KALORE	0,0000000000000000	0,00032653560033	0,00032653560033
LAPA	0,0000000000000000	0,06386717443548	0,06386717443548
LARANJAL	0,0000000000000000	0,00465983140738	0,00465983140738
LANEIRAS DO SUL	0,04428696629568	0,0000000000000000	0,04428696629568
LIDIANOPOLIS	0,0000000000000000	0,00012910744114	0,00012910744114
LINDESTE	0,0000000000000000	0,04730029694787	0,04730029694787
LOANDA	0,0000000000000000	0,03894413082020	0,03894413082020

MUNICÍPIO	ÍNDICE AMBIENTAL POR MANANCIAS DE ABASTECIMENTO (%)	ÍNDICE AMBIENTAL POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (%)	FATOR AMBIENTAL (%)
LOBATO	0,0000000000000000	0,10214269708231	0,10214269708231
LONDRINA	0,47606804538561	0,14856425291878	0,62463229830439
LUZIANA	0,0000000000000000	0,08879292977289	0,08879292977289
LUNARDELLI	0,0000000000000000	0,79861601263521	0,79861601263521
LUPIONOPOLIS	0,0000000000000000	0,28206060648397	0,28206060648397
MALLET	0,02410495481788	0,60042231920942	0,62452727402730
MANDAGUARI	1,28223744419853	0,00148947450356	1,28372691870339
MANDIRITUBA	0,32224730419351	0,0000000000000000	0,32224730419351
MANFRINOPOLIS	0,00520250231775	0,0000000000000000	0,00520250231775
MANGUEIRINHA	0,0000000000000000	0,07364291542501	0,07364291542501
MANOEL RIBAS	0,0000000000000000	0,04920835168339	0,04920835168339
MARECHAL CANDIDO RONDON	0,0000000000000000	0,00650696664506	0,00650696664506
MARIA HELENA	0,0000000000000000	0,09265591757768	0,09265591757768
MARIALVA	0,43224347823900	0,0000000000000000	0,43224347823900
MARILENA	0,0000000000000000	0,14668478971928	0,14668478971928
MARINGA	0,0000000000000000	0,18757884542125	0,18757884542125
MARIOPOLIS	1,14936576426712	0,0000000000000000	1,14936576426712
MARMELEIRO	0,69114240562242	0,0000000000000000	0,69114240562242
MARUMBI	0,0000000000000000	0,10190209863912	0,10190209863912
MATELANDIA	0,02920778863582	0,83130494640197	0,86051273503779
MATINHOS	0,0000000000000000	0,65476944357414	0,65476944357414
MATO RICO	0,0000000000000000	2,09563225569096	2,09563225569096
MAUA DA SERRA	0,0000000000000000	0,56808770447596	0,56808770447596
MEDIANEIRA	0,0000000000000000	0,02171511206269	0,02171511206269
MISSAL	0,0000000000000000	0,01141038239615	0,01141038239615
MOREIRA SALES	0,0000000000000000	0,09631176106995	0,09631176106995
MORRETES	0,0000000000000000	0,48386867179173	0,48386867179173
NOVA AMERICA DA COLINA	0,28577544012994	0,0000000000000000	0,28577544012994
NOVA AURORA	0,0000000000000000	0,01586688865652	0,01586688865652
NOVA CANTU	0,0000000000000000	0,14092991359481	0,14092991359481
NOVA ESPERANCA DO SUDESTE	0,22596823710032	0,0000000000000000	0,22596823710032
NOVA FATIMA	0,21533012185692	0,0000000000000000	0,21533012185692
NOVA LANEIRAS	0,0000000000000000	0,25382372955334	0,25382372955334
NOVA LONDRINA	0,0000000000000000	0,03518633760864	0,03518633760864
NOVA TEBAS	0,0000000000000000	0,59625422955184	0,59625422955184
ORTIGUEIRA	0,0000000000000000	0,03344810472938	0,03344810472938
OURO VERDE DO OESTE	0,0000000000000000	0,02027747205139	0,02027747205139
PALMAS	0,0000000000000000	0,04724063231970	0,04724063231970
PALMEIRA	0,0000000000000000	0,08374609532479	0,08374609532479
PALMITAL	0,0000000000000000	0,00472010824770	0,00472010824770
PALOTINA	0,0000000000000000	0,02432064334290	0,02432064334290
PARAISO DO NORTE	0,0000000000000000	0,06912321700906	0,06912321700906
PARANAGUA	0,60913262572914	0,42009619175022	1,02922881747936
PARANAVAI	0,0000000000000000	0,00948705087153	0,00948705087153
PATO BRANCO	0,0000000000000000	0,01639876155781	0,01639876155781
PAULA FREITAS	0,0000000000000000	0,58692566837132	0,58692566837132
PAULO FRONTIN	0,0000000000000000	0,57734494040287	0,57734494040287
PEABIRU	0,0000000000000000	0,00007439698893	0,00007439698893
PEROBAL	0,01070932550858	0,0000000000000000	0,01070932550858
PEROLA	0,00105002200171	0,28503654647487	0,28608656847657
PINHAIS	1,05866064404209	0,0000000000000000	1,05866064404209
PINHALAO	0,02282865628630	0,00098041151268	0,02380906779898
PINHÃO	0,0000000000000000	0,24185726027138	0,24185726027138
PIRAI DO SUL	0,11720302809882	0,16777151624873	0,28497454434755
PIRAQUARA	7,49651503562286	0,23726987118860	7,73378490681146
PITANGA	0,0000000000000000	0,09699053646046	0,09699053646046
PLANALTINA DO PARANA	0,0000000000000000	0,02416002250528	0,02416002250528
PLANALTO	0,59520518012472	0,0000000000000000	0,59520518012472
PONTA GROSSA	0,0000000000000000	0,15031227247324	0,15031227247324
PONTAL DO PARANA	0,05667410869757	0,23632329305339	0,29299740175096
PORECATU	0,0000000000000000	0,00254171900068	0,00254171900068
PORTO AMAZONAS	0,0000000000000000	0,03832372821878	0,03832372821878
PORTO BARREIRO	0,0000000000000000	1,55355628767137	1,55355628767137

PORTO RICO	0,0000000000000000	0,15218331078599	0,15218331078599
PRUDENTOPOLIS	0,0000000000000000	0,15646532042539	0,15646532042539
QUATIGUA	0,22337926021390	0,0000000000000000	0,22337926021390
QUATRO BARRAS	1,62955379668971	0,06170632979983	1,69126012648953
QUATRO PONTES	0,01662469246944	0,0000000000000000	0,01662469246944
QUERENCIA DO NORTE	0,0000000000000000	0,42142724479090	0,42142724479090
QUINTA DO SOL	0,0000000000000000	0,04908390549320	0,04908390549320
QUITANDINHA	0,0000000000000000	0,04845702263660	0,04845702263660

MUNICÍPIO	ÍNDICE AMBIENTAL POR MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO (%)	ÍNDICE AMBIENTAL POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (%)	FATOR AMBIENTAL (%)
RAMILANDIA	0,0000000000000000	0,15729362790113	0,15729362790113
RANCHO ALEGRE	0,0000000000000000	0,04169814085963	0,04169814085963
REBOUCAS	0,0000000000000000	0,19079401987136	0,19079401987136
RENASCENCA	0,07606385711376	0,0000000000000000	0,07606385711376
RESERVA	0,06885786388524	0,00209192134449	0,07094978522973
RESERVA DO IGUAÇU	0,0000000000000000	1,43964555830319	1,43964555830319
RIBEIRAO CLARO	0,11449785116122	0,0000000000000000	0,11449785116122
RIO AZUL	0,06017947933968	0,05780172735645	0,11798120669612
RIO BRANCO DO SUL	0,06334287709058	0,00070611504722	0,06404899213781
RIO NEGRO	0,0000000000000000	0,07166306815781	0,07166306815781
ROLANDIA	1,41048269059753	0,03329946167189	1,44378215226942
RONCADOR	0,0000000000000000	0,02380536911136	0,02380536911136
ROSARIO DO IVAI	0,01616697278981	0,0000000000000000	0,01616697278981
SABAUDIA	0,78377509330809	0,02337092453291	0,80714601784100
SALTO DO LONTRA	0,01349550579444	0,00345619175503	0,01695169754947
SANTA AMELIA	0,0000000000000000	0,04663265115364	0,04663265115364
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	0,0000000000000000	0,11278856766039	0,11278856766039
SANTA FE	0,0000000000000000	0,03341335016288	0,03341335016288
SANTA HELENA	0,0000000000000000	0,01577656288410	0,01577656288410
SANTA ISABEL DO IVAI	0,0000000000000000	0,01759900934965	0,01759900934965
SANTA IZABEL DO OESTE	0,25096490140637	0,0000000000000000	0,25096490140637
SANTA LUCIA	0,0000000000000000	0,01246746623234	0,01246746623234
SANTA MARIA DO OESTE	0,0000000000000000	0,08844924409184	0,08844924409184
SANTA MARIANA	0,0000000000000000	0,05071779750393	0,05071779750393
SANTA MONICA	0,0000000000000000	0,14962376102229	0,14962376102229
SANTA TEREZA DO OESTE	0,16861508321936	0,05087827791478	0,21949336113413
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	1,10501036352520	0,07195796230761	1,17696832583281
SANTO ANTONIO DA PLATINA	0,30993569731599	0,03209988402651	0,34203558134250
SANTO ANTONIO DO PARAISO	0,33954697115469	0,0000000000000000	0,33954697115469
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	0,03385159679136	0,0000000000000000	0,03385159679136
SAO CARLOS DO IVAI	0,0000000000000000	0,00829026191499	0,00829026191499
SAO JERONIMO DA SERRA	0,04266292349286	0,11100511242729	0,15366803592016
SAO JOAO	0,05044535463533	0,0000000000000000	0,05044535463533
SAO JOAO DO IVAI	0,0000000000000000	0,01207753920781	0,01207753920781
SAO JOAO DO TRIUNFO	0,0000000000000000	0,25212735342434	0,25212735342434
SAO JORGE DO PATROCINIO	0,0000000000000000	1,30276991374185	1,30276991374185
SAO JOSE DA BOA VISTA	0,0000000000000000	0,02147416965353	0,02147416965353
SAO JOSE DOS PINHAIS	3,06807561189152	0,09856712997764	3,16664274186915
SAO MANOEL DO PARANA	0,0000000000000000	0,27068414372382	0,27068414372382
SAO MATEUS DO SUL	0,0000000000000000	0,00477731115148	0,00477731115148
SAO MIGUEL DO IGUAÇU	0,0000000000000000	0,23680588444401	0,23680588444401
SAO PEDRO DO IGUAÇU	0,0000000000000000	0,00909365284224	0,00909365284224
SAO PEDRO DO IVAI	0,0000000000000000	0,15605558901387	0,15605558901387
SAO PEDRO DO PARANA	0,0000000000000000	0,21533577347059	0,21533577347059
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	0,28010858264607	0,0000000000000000	0,28010858264607
SAPOEMA	0,0000000000000000	0,01589782523399	0,01589782523399
SAUDADE DO IGUAÇU	0,01070834131543	0,0000000000000000	0,01070834131543
SENGES	0,0000000000000000	0,12009355118147	0,12009355118147
SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	0,0000000000000000	1,16338051574350	1,16338051574350
SIQUEIRA CAMPOS	0,28857158932419	0,0000000000000000	0,28857158932419
TAMARANA	0,0000000000000000	0,29682927554655	0,29682927554655
TAMBOARA	0,00644706114197	0,00755293295791	0,01399999409989
TAPIRA	0,0000000000000000	0,01237852710856	0,01237852710856
TEIXEIRA SOARES	0,0000000000000000	0,02708962407015	0,02708962407015
TELEMACO BORBA	0,0000000000000000	0,22467516797740	0,22467516797740
TERRA RICA	0,0000000000000000	0,01095539920861	0,01095539920861
TERRA ROXA	0,0000000000000000	0,17728634539519	0,17728634539519
TIBAGI	0,0000000000000000	0,15301159587265	0,15301159587265
TIJUCAS DO SUL	0,57911827155023	0,11174776442721	0,69086603597744
TOLEDO	0,00801419857365	0,01948905685928	0,02750325543293
TOMAZINA	0,0000000000000000	0,01971735198859	0,01971735198859
TRES BARRAS DO PARANA	0,0000000000000000	0,18547583507548	0,18547583507548
TUNAS DO PARANA	0,0000000000000000	0,24814455711329	0,24814455711329
TUNEIRAS DO OESTE	0,0000000000000000	0,38622132721388	0,38622132721388
TUPASSI	0,07366568417638	0,0000000000000000	0,07366568417638
TURVO	0,0000000000000000	0,96305060495532	0,96305060495532
UBIRATA	0,0000000000000000	0,04663897593574	0,04663897593574

MUNICÍPIO	ÍNDICE AMBIENTAL POR MANANCIAS DE ABASTECIMENTO (%)	ÍNDICE AMBIENTAL POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (%)	FATOR AMBIENTAL (%)
UMUARAMA	0,00356950068407	0,13525016575963	0,13881966644369
UNIAO DA VITORIA	0,00000000000000	0,23067504603098	0,23067504603098
URAI	0,04462616339811	0,00000000000000	0,04462616339811
VENTANIA	0,12251632620032	0,00000000000000	0,12251632620032
VERA CRUZ DO OESTE	0,00000000000000	0,01829306857775	0,01829306857775
VERE	0,00000000000000	0,00492203993833	0,00492203993833
VIRMOND	0,10610517980337	0,00000000000000	0,10610517980337
VITORINO	0,05856865087169	0,00000000000000	0,05856865087169
WENCESLAU BRAZ	0,01554215585765	0,00000000000000	0,01554215585765
XAMBRE	0,01624673937761	0,09823253099630	0,11447927037391
TOTAL	50,00000000000000	50,00000000000000	100,00000000000000

Nota: O Fator Ambiental é formado pela soma dos dois índices ambientais, produzidos pelas Unidades de Conservação e pelos Mananciais de Abastecimento.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 2 de junho de 2025.

Assinado eletronicamente
RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

74391/2025

IAT

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 306, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a necessidade de atualização da composição da Câmara de Compensação Ambiental, em virtude de alterações nas designações funcionais e nas substituições de membros titulares e suplentes;
- Considerando as disposições da Portaria IAT nº 250, de 27 de agosto de 2020, que instituiu a Câmara de Compensação Ambiental – CCA, e das Portarias IAT nº 321, de 19 de outubro de 2021, nº 64, de 15 de fevereiro de 2024, e nº 126, de 09 de abril de 2024, que alteraram sua composição;
- Considerando o protocolo nº 21.704.843-5;

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição da Câmara de Compensação Ambiental, estabelecida no artigo 3º da Portaria IAT nº 250 de 27 de agosto de 2020.

Art. 2º A Câmara de Compensação Ambiental – CCA, instituída pela Portaria IAT nº 250/2020, passa a ter a seguinte composição, sendo sua coordenação atribuída ao titular da Diretoria de Patrimônio Natural:

- Diretoria de Patrimônio Natural**
Titular: Jean Alex dos Santos
Suplente: Alexandre Dal Forno Mastella
- Diretoria de Licenciamento e Outorga**
Titular: Jean Carlos Helfferich
Suplente: Adalberto Carlos Urbanetz
- Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos**
Titular: Danielle Teixeira Tortato
Suplente: Roberto Machado Correa
- Diretoria de Gestão Territorial**
Titular: Carlos Roberto Fernandes Pinto
Suplente: Rodrigo Capitano Mousquer
- Assessoria Técnica Jurídica**
Titular: Ana Paula Liberato
Suplente: Reinaldo Kaminski
- Diretoria Administrativa Financeira**
Titular: Caio Fernando Lima dos Santos
Suplente: Luis Felipe Cunha dos Santos Silva.

Art. 3º Designar a servidora Isabel Cristina Santos - RG nº 10.xxx.826-x, para exercer a função de Secretária da CCA, em substituição à servidora Schirle Margaret dos Reis Branco - RG nº 7.xxx.500-x, que

passará a ocupar o cargo de suplente da Secretária da CCA.

Art. 4º Ficam revogados os dispositivos das Portarias IAT nº 321/2021, nº 64/2024 e nº 126/2024 que tratam da composição anterior da Câmara.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

74336/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 307, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a necessidade de revisão e atualização da Portaria nº 241, de 27 de julho de 2021, que regulamentou o manejo sustentável dos Produtos Florestais Não Madeireiros (PFNM) no Estado do Paraná;
- Considerando a necessidade de revisão e atualização da Portaria nº 466, de 20 de dezembro de 2022, que reconheceu e normatizou os procedimentos para o extrativismo sustentável da Tabeuia cassinoides (Lam.) DC (caxeta) praticado pelos detentores pertencentes às comunidades tradicionais caiçaras, adeptas à cultura do Fandango Caiçara, no Estado do Paraná;
- Considerando a necessidade de revisão e atualização da Portaria nº 470, de 21 de dezembro de 2022, que estabeleceu normas e procedimentos para o licenciamento de agricultores familiares e de membros pertencentes a segmentos de povos e comunidades tradicionais, para fins de atividades de manejo florestal sustentável de interesse social e de baixo impacto ambiental em florestas nativas;
- Considerando a Lei Estadual nº 22.252, de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre normas gerais para o licenciamento ambiental no Estado do Paraná, e dá outras providências;
- Considerando o Decreto Estadual nº 9.541, de 11 de abril de 2025, o qual regulamentou a Lei Estadual nº 22.252, de 12 de dezembro de 2024;
- Considerando o contido no protocolo nº 24.057.744-5;

RESOLVE

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho-GT, composto pelos servidores abaixo designados, sob coordenação da primeira, com a finalidade de analisar e propor a criação das respectivas novas instruções normativas, que substituirão cada uma das Portarias IAT nº 241/2021, 466/2022 e 470/2022, as quais perderam sua validade, em função da Lei nº 22.252/2024 e do Decreto nº 9.541/2025:

- Margit Hauer / Engenheira Agrônoma / ERCBA
- José Wilson Carvalho / Engenheiro Florestal / DILIO
- Abdul Rahim Abou Ghonaim Neto / Engenheiro Florestal / ERIRA
- Daniela Nicole Ferreira Castelar de Araújo / Engenheira Agrônoma / ERCBA
- Fabiola Dy Fátima dos Santos / Engenheira Florestal / ERCBA
- Gabriela Fernanda Souza / Engenheira Florestal / ERUVI
- Isadora Mota / Engenheira Florestal / ERIRA
- Jaime Millek dos Santos / Engenheiro Agrônomo / ERJAC
- Marco Antonio Bento / Engenheiro Florestal / ERIRA

- j) Marina Gomes Rampim / Bióloga / ERCBA
- k) Nileia Mattiola / Engenheira Agrônoma / ERGUA
- l) Qohelet José Ianiski Veres / Engenheiro Florestal / ERIRA
- m) Viviane Rauta / Engenheira Florestal / ERLIT

Art. 2º Ficará a critério do GT o convite a outros técnicos para colaborar nos trabalhos.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para o término dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

74848/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 308, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 12 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o contido nos protocolos nº 19.472.086-6 e 22.388.154-8;

RESOLVE

Art. 1º Delegar os servidores Maria do Rocio Lacerda Rocha e Felipe de Souza Alves a atribuição para conduzir as Consultas Públicas referentes ao Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial – PACUERA do empreendimento denominado UHE Santa Clara, nos municípios de Cândói e Pinhão – PR, sob a responsabilidade da empresa **ELEJOR CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S/A**, inscrita no CNPJ nº 04.557.307/0001-49.

As Consultas Públicas serão realizadas nos seguintes locais, datas e horários:

Município: Cândói/ PR
Data: 25/06/2025 (quarta-feira)
Local: Colégio Soma
Endereço: Avenida Anísio Pedro da Luz, nº 87
Hora: 19h às 22h

Município: Pinhão/ PR
Data: 26/06/2025 (quinta – feira)
Local: Câmara Municipal de Pinhão
Endereço: Avenida Hipólito A. de Arruda, nº 28
Hora: 19h às 22h

Art. 2º As Consultas Públicas tem por objetivo esclarecer à população e demais interessados a respeito dos estudos apresentados pelo empreendedor e colher sugestões com a finalidade de subsidiar o processo de aprovação do Plano de Uso e Ocupação do Entorno do Reservatório Artificial – PACUERA da Usina Hidrelétrica Santa Clara.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

74861/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 048/2025

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: **Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.**

AIA 148242, **VALMIR RIBAS**/857.***.539-68, Protocolo 201322316, Município GUARAPUAVA; AIA 148243, **VALMIR RIBAS**/857.***.539-68, Protocolo 201325226, Município GUARAPUAVA; AIA 146566, **ISMAEL KLENK**/847.***.989-49, Protocolo 194869991, Município RIO AZUL; AIA 145847, **ROBERTO CARLOS SCHARMANN**/721.***.159-04, Protocolo 191600800, Município GUARAPUAVA; AIA 165480, **ZORONILDE GONÇALVES**/678.***.079-53, Protocolo 211632844, Município GUARAPUAVA; AIA 165481, **ZORONILDE GONÇALVES**/678.***.079-53, Protocolo 211633590, Município GUARAPUAVA; AIA 148898, **ARMANDO MAGGI**/369.***.109-63, Protocolo 204079102, Município LINDOESTE; AIA 164985, **JOSE KUIBIDA**/059.***.339-39, Protocolo 211598190, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 148899, **ARMANDO MAGGI**/369.***.109-63, Protocolo 204079110, Município LINDOESTE; AIA 148803, **CESAR LUIZ DA SILVA**/008.***.489-29, Protocolo 204079650, Município COLOMBO; AIA 164976, **BERNADETE KRATKOVSKI KUCZMIJ**/052.***.189-50, Protocolo

211598786, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 165600, **JOÃO LIS**/057.***.909-07, Protocolo 211785004, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 146662, **SANDRO DZIEDZIC**/049.***.529-12, Protocolo 195208247, Município RIO NEGRO; AIA 165601, **JOSE KUIBIDA**/059.***.339-39, Protocolo 211785691, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 164981, **CARLOS KRATKOVSKI**/028.***.839-28, Protocolo 211599553, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 134120, **ROBERTO RIETMANN**/287.***.969-34, Protocolo 195262152, Município CRUZ MACHADO; AIA 147981, **DANIELLE CORDEIRO DA SILVA**/009.***.619-16, Protocolo 204143226, Município CAMPINA GRANDE DO SUL; AIA 164983, **LUCIA KUZMA KRATKOVSKI**/034.***.939-97, Protocolo 211600470, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 138148, **CLAUDINEI DA SILVA**/042.***.779-38, Protocolo 165908112, Município JAPURÁ; AIA 164986, **JOÃO LIS**/057.***.909-07, Protocolo 211597852, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 138149, **CLAUDINEI DA SILVA**/042.***.779-38, Protocolo 165908210, Município JAPURÁ; AIA 164954, **COMPENSADOS SCHARAN LTDA**/04.678.***.0001-33, Protocolo 211339594, Município GUARAPUAVA; AIA 146081, **ADRIANO DOS REIS GODOI**/025.***.079-11, Protocolo 192752060, Município PARANAGUÁ; AIA 133467, **ARIVALDO DA SILVA**/658.***.849-72, Protocolo 197736410, Município PARANAGUÁ; AIA 165559, **ILOIS SIMÃO SCRAMOSINI**/025.***.779-20, Protocolo 211851139, Município PINHÃO; AIA 165560, **ILOIS SIMÃO SCRAMOSINI**/025.***.779-20, Protocolo 211851465, Município PINHÃO; AIA 165561, **ILOIS SIMÃO SCRAMOSINI**/025.***.779-20, Protocolo 211851775, Município PINHÃO; AIA 165506, **GABRIEL JOSÉ LACERDA**/041.***.569-30, Protocolo 211640804, Município CANDÓI; AIA 165504, **GABRIEL JOSÉ LACERDA**/041.***.569-30, Protocolo 211640049, Município CANDÓI; AIA 164948, **GABRIEL JOSÉ LACERDA**/041.***.569-30, Protocolo 211700076, Município CANDÓI; AIA 147077, **VALDEMAR GUILHERME KACHORROSKI RUSGOSKI**/039.***.219-41, Protocolo 196523057, Município SÃO JOÃO DO TRIUNFO; AIA 126849, **ANDRÉ NASCIMENTO DE LIMA**/452.***.748-73, Protocolo 162733893, Município MORRETES; AIA 147078, **VALDEMAR GUILHERME KACHORROSKI RUSGOSKI**/039.***.219-41, Protocolo 196523782, Município SÃO JOÃO DO TRIUNFO; AIA 164950, **GABRIEL JOSÉ LACERDA**/041.***.569-30, Protocolo 211710535, Município CANDÓI; AIA 164949, **GABRIEL JOSÉ LACERDA**/041.***.569-30, Protocolo 211710284, Município CANDÓI.

74366/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 049/2025

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: **Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.**

AIA 163680, **ELVIO RIBEIRO**/053.***.289-99, Protocolo 205641459, Município ENÉAS MARQUES; AIA 164966, **EDINEI JOÃO SALAMAIA**/830.***.249-00, Protocolo 211601965, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 147736, **EDELMAR MARQUES XAVIER**/619.***.609-25, Protocolo 198976768, Município ANTONINA; AIA 145700, **IVALDO CANASSA**/576.***.039-68, Protocolo 190996271, Município SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO; AIA 132009, **ORLANDO BESCROVAINE**/512.***.869-87, Protocolo 188612385, Município ASSIS CHANTEAUBRIAND; AIA 132008, **ORLANDO BESCROVAINE**/512.***.869-87, Protocolo 188611060, Município ASSIS CHANTEAUBRIAND; AIA 163691, **LUIZ AMERICO VIEIRA GONÇALVES**/575.***.030-34, Protocolo 205665846, Município ENÉAS MARQUES; AIA 162244, **JOSE HENRIQUE MARTINS**/451.***.819-15, Protocolo 211533501, Município PIRAÍ DO SUL; AIA 163692, **LUIZ AMERICO VIEIRA GONÇALVES**/575.***.030-34, Protocolo 205666575, Município ENÉAS MARQUES; AIA 163711, **INES BULAU**/985.***.979-72, Protocolo 205740660, Município PLANALTO; AIA 163710, **INES BULAU**/985.***.979-72, Protocolo 205739602, Município PLANALTO; AIA 151110, **MARCELO APARECIDO ROSA**/008.***.289-57, Protocolo 218387845, Município APUCARANA; AIA 151111, **MARCELO APARECIDO ROSA**/008.***.289-57, Protocolo 218387861, Município APUCARANA; AIA 151109, **MARCELO APARECIDO ROSA**/008.***.289-57, Protocolo 218387780, Município APUCARANA; AIA 149098, **SIDMAR VARGAS**/083.***.179-05, Protocolo 204781354, Município TOLEDO; AIA 149690, **WILIAN TRINDADE**/058.***.289-29, Protocolo 212477613, Município CASCAVEL; AIA 132478, **DIELO PEREIRA DA COSTA**/065.***.239-14, Protocolo 212620114, Município ARARUNA; AIA 149749, **MILTON SILVESTRE DOMINGUES**/840.***.209-68, Protocolo 212751642, Município IPORÃ; AIA 147129, **CLEMENTINO NOGUEIRA**/683.***.119-04, Protocolo 196667385, Município GUARAPUAVA; AIA 163669, **BELARMINO ABELARD SIEBE**/687.***.409-53, Protocolo 205598537, Município SANTA IZABEL DO OESTE; AIA 126423, **ARI JOSÉ STRESSER**/600.***.239-15, Protocolo 160937157, Município RIO BRANCO DO SUL; AIA 147108, **VALDELIRIO GONÇALVES DA SILVA**/554.***.399-53, Protocolo 196547355, Município PLANALTO; AIA 130671, **VALDECI GABRIEL DE MIRANDA**/181.***.469-87, Protocolo 179556650, Município GUARATUBA; AIA 150107, **JOSLEI PANCERA**/976.***.390-53, Protocolo 215098958, Município RENASCENÇA; AIA 123133, **FERNANDO JOSÉ GREGGIO**/044.***.089-71, Protocolo 213558676, Município MATO RICO; AIA 122603, **FERNANDO JOSÉ GREGGIO**/044.***.089-71, Protocolo 213558323, Município MATO RICO; AIA 145685, **CALVIN DOS SANTOS FERREIRA**/109.***.139-33, Protocolo 191355644, Município MATINHOS; AIA 164118, **POSTO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS CARIMÁ LTDA**/05.895.***.0001-99, Protocolo 207934127,

Município CASCABEL; AIA 161138, **GUIDO NEIS/241.***.509-00**, Protocolo 208983458, Município TOLEDO; AIA 161294, **JOSÉ MARCOS DOS REIS/624.***.829-87**, Protocolo 210680896, Município RIBEIRÃO CLARO; AIA 164171, **RAFAEL DAL VESCO RODRIGUES/038.***.219-14**, Protocolo 212108600, Município CASCABEL; AIA 132600, **FLORIANO MARCHAKOWSKI KIATKOWSKI/167.***.179-04**, Protocolo 196778900, Município SÃO MATEUS DO SUL; AIA 162261, **RODOLFO WEIBER - ME/05.667.***/0001-43**, Protocolo 212466620, Município PONTA GROSSA; AIA 148919, **CAETANO EDUARDO DOS REIS NETTO/033.***.069-67**, Protocolo 204169772, Município LAPA; AIA 160102, **GS AUTO CENTER/42.798.***/0001-75**, Protocolo 212662925, Município AMPÈRE.

74674/2025

Portaria nº 11161/2025/OD-GOUT. Prot. 19.366.911-5. Captação superficial. Outorgado(s) SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - 75.247.098/0001-85 - CPF/CNPJ 75.247.098/0001-85. Rio Cotia. Litorânea. Coordenadas UTM 7.208.732,00 N 725.003,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 20.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Antonina. Esta portaria revoga a portaria nº 2391/2019.

74377/2025

Portaria nº 11151/2025/OP-GOUT. Prot. 22.682.339-5. Captação superficial. Outorgado(s) PAULO CEZAR IARROCHESKI - CPF/CNPJ 42.927.136/0001-91. Mina/Nascente Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.180.403,94 N 750.235,31 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 1.92 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Foz do Iguaçu.

74378/2025

PARECER NEGATIVO nº 10071/2025/PN-GOUT. Protocolo 23.211.719-2. Indefere o requerimento de outorga prévia para Lançamento de efluentes de GUERRO & PAGNUSSAT LTDA - CPF/CNPJ 09.461.639/0011-10. Rio Barro Preto. Coordenadas UTM 7.122.984,12 N 341.983,18 E. Município Coronel Vivida. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

74379/2025

Portaria nº 11160/2025/OD-GOUT. Prot. 19.366.912-3. Captação superficial. Outorgado(s) SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - 75.247.098/0001-85 - CPF/CNPJ 75.247.098/0001-85. Rio Sem denominação na base. Litorânea. Coordenadas UTM 7.184.169,00 N 730.332,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Antonina. Esta portaria revoga a portaria nº 2392/2019.

74317/2025

Portaria nº 11162/2025/OD-GOUT. Prot. 19.366.910-7. Captação superficial. Outorgado(s) SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - 75.247.098/0001-85 - CPF/CNPJ 75.247.098/0001-85. Rio Sem denominação na base. Litorânea. Coordenadas UTM 7.182.027,00 N 731.429,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Antonina. Esta portaria revoga a portaria nº 2390/2019.

74358/2025

Portaria nº 11163/2025/OD-GOUT. Prot. 19.366.916-6. Captação superficial. Outorgado(s) SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - 75.247.098/0001-85 - CPF/CNPJ 75.247.098/0001-85. Rio Xaxim. Litorânea. Coordenadas UTM 7.193.048,00 N 719.549,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 70.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Antonina. Esta portaria revoga a portaria nº 2394/2019.

74383/2025

Portaria nº 11164/2025/OD-GOUT. Prot. 19.366.917-4. Captação superficial. Outorgado(s) SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - 75.247.098/0001-85 - CPF/CNPJ 75.247.098/0001-85. Rio Sem denominação na base. Litorânea. Coordenadas UTM 7.193.654,00 N 719.040,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 46.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Antonina. Esta portaria revoga a portaria nº 2395/2019.

74384/2025

Portaria nº 11165/2025/OD-GOUT. Prot. 19.366.918-2. Captação superficial. Outorgado(s) SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - 75.247.098/0001-85 - CPF/CNPJ 75.247.098/0001-85. Rio Sem denominação na base. Litorânea. Coordenadas UTM 7.182.474,00 N 731.166,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 13.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Antonina. Esta portaria revoga a portaria nº 2471/2019.

74405/2025

Invest Paraná

INVEST PARANÁ

PORTARIA Nº 08/2025

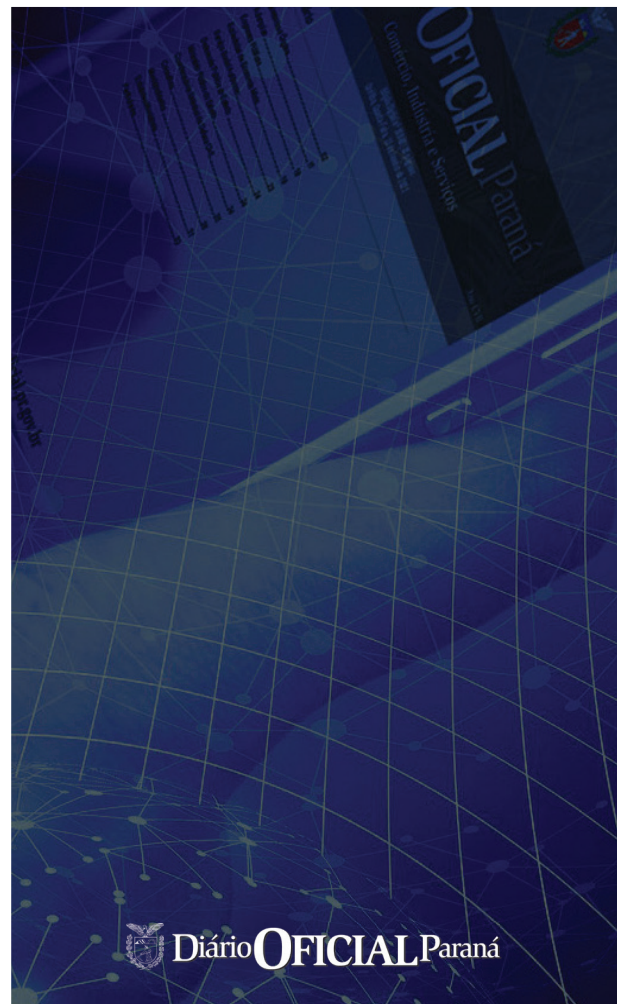
Súmula: Nomeação de Agente de Controle Interno em Substituição à colaboradora em férias
O Diretor-Presidente da Invest Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011 e Estatuto da entidade, pelo presente,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Sra. ANA CAROLINA FABRI, portadora do CPF nº 027.973.119-14, para exercer as funções de Agente de Controle Interno, em substituição à Sra. FABIELE MARTINS BRODZINSKI, portadora do CPF nº 033.068.559-79, no período de férias da colaboradora, compreendido entre 02/07/2025 à 15/07/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de referência.

Curitiba, 02 de junho de 2025.

José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

74354/2025

Secretaria da Educação

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE:

PORTARIA N. 397 DE 30/05/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 933 DE 06/09/2024 O NOME DE SALUA SAMARA ALI YOUSSEF

R.G. 52095786, LF - 1

73277/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 400 DE 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
FRANCISMARA OLIVEIRA CARVALHO	1	NII11	239345859	90	28/02/2010 27/02/2015	04/06/2025	01/09/2025
MOCIMAR DE SOUZA	1	NII11	240466694	90	28/02/2011 27/02/2016	29/05/2025	26/08/2025
MEREIDE DE FATIMA ZANERATO DAMASCENO	1	NII11	235657910	90	01/12/2008 30/11/2013	16/06/2025	13/09/2025
ADRIANO FERNANDES	3	NII11	240480794	90	31/01/2012 30/01/2017	29/05/2025	26/08/2025
ADRIANO FERNANDES	2	NII11	239792626	90	01/02/2012 31/01/2017	29/05/2025	26/08/2025
CEVANIR GODOY	1	NAXII	240666790	90	29/06/2012 28/06/2017	09/06/2025	06/09/2025
WANEISSA GARCIA GUIMARAES	1	NII11	240589320	90	11/02/2011 10/02/2016	04/06/2025	01/09/2025
MELISSA GEORGIA SCHWARTZ	1	NII11	240655942	90	01/12/2003 30/11/2008	04/06/2025	01/09/2025

74092/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 401 DE 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
LETICIA LEME DA SILVA GARANHANI	109132950	2	NII06	240118165	16/06/2025	15/06/2027	730
LEILA MIOTTO AMADEI	22502794	1	NII11	240309840	20/06/2025	19/06/2027	730
IVONE TORRES DE MORAIS	42757870	3	NII11	240553945	27/05/2025	26/05/2027	730
ROSSANA MARIA PRATI ZWIEREWICZ	49675704	1	NII11	240403366	03/06/2025	02/06/2027	730
LUCIANA ROBERTA FELICETTI RECH	51439457	1	NII05	240471515	10/06/2025	09/06/2027	730
VERA LÚCIA WUERGES VARGAS	63949698	1	NII09	240447037	02/06/2025	01/06/2027	730
GRACIELI WEISHEIMER	70329654	1	NII07	240458551	01/06/2025	31/05/2027	730
GRAZIELY DOS SANTOS	73262470	1	NAXI	240514044	01/07/2025	30/06/2027	730

74093/2025

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA
05 À 09 DE MAIO 2025
EMENTÁRIO

01. PARECER CEE/CEIF Nº 184/2025

APROVADO EM 05/05/2025

Proc.: 22.670.820-0

Int.: Escola Estadual do Campo Rui Barbosa – Ensino Fundamental

Mun.: Capanema

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Ozézia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

02. PARECER CEE/CEIF Nº 185/2025

APROVADO EM 05/05/2025

Proc.: 22.533.852-3

Int.: Colégio Estadual Jandira Ferreira Rosas – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo.

03. PARECER CEE/CEIF Nº 186/2025

APROVADO EM 05/05/2025

Proc.: 22.118.744-0

Int.: Escola Municipal Paulo Freire – Ensino Fundamental

Mun.: Jaguapitã

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

04. PARECER CEE/CEIF Nº 187/2025

APROVADO EM 05/05/2025

Proc.: 22.593.732-0

Int.: Escola Municipal Visconde de Mauá – Ensino Fundamental

Mun.: Lindoeste

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial ao pleno atendimento das práticas esportivas, e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

05. PARECER CEE/CEIF Nº 188/2025

APROVADO EM 05/05/2025

Proc.: 22.678.932-4

Int.: Escola Municipal Bartolomeu Bueno da Silva – Ensino Fundamental

Mun.: Lindoeste

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o

cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial ao pleno atendimento das práticas esportivas, e à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

06. PARECER CEE/CEIF N.º 189/2025

APROVADO EM 05/05/2025

Proc.: 22.021.267-0

Int.: Escola Estadual Cívico – Militar Professor Antônio Bitonti – Ensino Fundamental

Mun.: Sertaneja

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo.

07. PARECER CEE/CEIF N.º 190/2025

APROVADO EM 05/05/2025

Proc.: 22.379.306-1

Int.: Escola Municipal Vereador Antônio Borkovski – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Contenda

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

08. PARECER CEE/CEIF N.º 191/2025

APROVADO EM 05/05/2025

Proc.: 22.705.925-7

Int.: Colégio Estadual Pioneiros – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Foz do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

09. PARECER CEE/CEIF N.º 192/2025

APROVADO EM 05/05/2025

Proc.: 22.063.959-2

Int.: Escola Estadual Major João Carlos de Faria – Ensino Fundamental

Mun.: Cornélio Procopio

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo;

10. PARECER CEE/CEIF N.º 193/2025

APROVADO EM 06/05/2025

Proc.: 22.589.172-9

Int.: Escola Estadual do Campo de Iolópolis – Ensino Fundamental

Mun.: São Jorge do Oeste

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo; ao pleno atendimento às normas de acessibilidade e à infraestrutura; docente devidamente habilitados para os componentes curriculares de Inglês e Geografia.

11. PARECER CEE/CEIF N.º 194/2025

APROVADO EM 06/05/2025

Proc.: 22.715.755-0

Int.: Colégio Estadual Cívico – Militar Professora Leni Marlene Jacob – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

12. PARECER CEE/CEIF N.º 195/2025

APROVADO EM 06/05/2025

Proc.: 23.053.780-1

Int.: Colégio Estadual Professora Nadir Mendes Montanha – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Arapongas

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

13. PARECER CEE/CEIF N.º 196/2025

APROVADO EM 06/05/2025

Proc.: 22.872.489-0

Int.: Escola Desafio – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados

14. PARECER CEE/CEIF N.º 197/2025

APROVADO EM 06/05/2025

Proc.: 22.201.601-0

Int.: Colégio Estadual do Campo São Francisco do Bandeira – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Dois Vizinhos

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

15. PARECER CEE/CEIF N.º 198/2025

APROVADO EM 06/05/2025

Proc.: 22.244.093-9

Int.: Colégio Estadual Teothônio Brandão Vilela – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Ibitiporã

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

16. PARECER CEE/CEIF N.º 199/2025

APROVADO EM 06/05/2025

Proc.: 22.204.962-8

Int.: Escola Estadual do Jardim Canadá – Ensino Fundamental

Mun.: Umuarama

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 – Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo.

17. PARECER CEE/CEIF N.º 200/2025

APROVADO EM 06/05/2025

Proc.: 22.368.628-1

Int.: Colégio Estadual Alfredo Parodi – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

18. PARECER CEE/CEIF N.º 201/2025

APROVADO EM 06/05/2025

Proc.: 22.283.048-6

Int.: Colégio Estadual Professora Luiza Rosa Zarpellon Pinto – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Irati

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 – Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo e ao espaço específico das salas da direção e pedagógica e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade

19. PARECER CEE/CEIF N.º 202/2025

APROVADO EM 06/05/2025

Proc.: 22.352.428-1

Int.: Colégio Estadual do Campo Sebastião Leite da Silva – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Ribeirão Claro

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 – Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo.

20. PARECER CEE/CEIF N.º 203/2025

APROVADO EM 06/05/2025

Proc.: 22.766.805-9

Int.: Colégio Estadual Ulysses Guimarães – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Roncador

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 10/2021, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

21. PARECER CEE/CEIF N.º 204/2025

APROVADO EM 06/05/2025

Proc.: 22.052.157-5

Int.: Colégio Estadual Dr. Olavo Garcia Ferreira da Silva – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade; adequar o espaço físico da Quadra esportiva, conforme norma vigente; a implementação dos Laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 – Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo.

22. PARECER CEE/CEIF N.º 205/2025

APROVADO EM 06/05/2025

Proc.: 22.052.987-8

Int.: Colégio Estadual Dr. Olavo Garcia Ferreira da Silva – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 10/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade; adequar o espaço físico da Quadra esportiva, conforme norma vigente; a implementação dos Laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 – Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo.

23. PARECER CEE/CEIF N.º 206/2025

APROVADO EM 06/05/2025

Proc.: 22.773.073-0

Int.: Colégio Estadual Ulysses Guimarães – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Roncador

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

24. PARECER CEE/CEIF N.º 207/2025

APROVADO EM 06/05/2025

Proc.: 22.730.864-8

Int.: Colégio Estadual José Ferreira de Mello – Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: São Jerônimo da Serra

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados.

25. PARECER CEE/CEIF N.º 208/2025

APROVADO EM 06/05/2025

Proc.: 22.746.864-5

Int.: Escola Municipal Professora Maxmírian Bárbara Gaspar Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Terra Roxa

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Marii Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e do Alvará Sanitário, atualizados.

26. PARECER CEE/CEIF N.º 209/2025

APROVADO EM 06/05/2025

Proc.: 22.164.259-7

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil do Campo Tio Patinhas

Mun.: Fênix

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

27. PARECER CEE/CEIF N.º 210/2025

APROVADO EM 07/05/2025

Proc.: 22.799.158-5, 22.815.289-7

Int.: Escola Estadual do Campo Barão do Rio Branco – Ensino Fundamental

Mun.: Pranchita

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina e Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto das reladoras por unanimidade, mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 – Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo; garantir o pleno atendimento das práticas esportivas e recreação.

28. PARECER CEE/CEIF N.º 211/2025

APROVADO EM 07/05/2025

Proc.: 22.527.896-2

Int.: Escola Centro Cristão Interativo – Ensino Fundamental

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária, atualizados. Recomendamos a mantenedora que a formação pedagógica dos docentes que não possuem Licenciatura, seja ação implementada.

29. PARECER CEE/CEIF N.º 212/2025

APROVADO EM 07/05/2025

Proc.: 21.321.676-7

Int.: Colégio Integrado Jean Piaget – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Sertãoópolis

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

30. PARECER CEE/CEIF N.º 213/2025

APROVADO EM 07/05/2025

Proc.: 22.998.640-6

Int.: Escola Estadual do Campo de Pinhal da Várzea – Ensino Fundamental

Mun.: Salto do Lontra

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e adequação para espaço específico para biblioteca; providenciar espaço físico adequado para o Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 – Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo.

31. PARECER CEE/CEIF N.º 214/2025

APROVADO EM 07/05/2025

Proc.: 22.617.073-1

Int.: Escola Estadual do Campo Thomaz Pereira dos Santos – Ensino Fundamental

Mun.: Catanduvas

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Marii Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; garantir o pleno atendimento do Laboratório de Ciências e espaço específico para Biblioteca.

32. PARECER CEE/CEIF N.º 215/2025

APROVADO EM 07/05/2025

Proc.: 22.154.836-1

Int.: Escola Estadual do Campo Alberto Kurcheidt – Ensino Fundamental

Mun.: Reserva

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 – Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo; providenciar docente devidamente habilitado para o componente curricular de Arte.

33. PARECER CEE/CEIF N.º 216/2025

APROVADO EM 07/05/2025

Proc.: 22.304.614-2

Int.: Colégio Estadual Cívico – Militar XIV de novembro – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 – Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo.

34. PARECER CEE/CEIF N.º 217/2025

APROVADO EM 07/05/2025

Proc.: 22.126.663-3

Int.: Escola Estadual Professora Darlene de Jesus Pissaiá Moreira – Ensino Fundamental

Mun.: Carambei

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e

n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 – Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo.

35. PARECER CEE/CEIF N.º 218/2025
APROVADO EM 07/05/2025

Proc.: 22.665.207-8

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil do Campo Santa Maria Mun.: Pinhão

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e atendimento às normas de acessibilidade.

36. PARECER CEE/CEIF N.º 219/2025
APROVADO EM 08/05/2025

Proc.: 22.711.847-4

Int.: Escola Estadual do Campo Dom Pedro I – Ensino Fundamental Mun.: Iporã

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 – Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo.

37. PARECER CEE/CEIF N.º 220/2025
APROVADO EM 08/05/2025

Proc.: 22.760.111-6

Int.: Escola Municipal Vitorino Manoel Franceschi – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Colombo

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

38. PARECER CEE/CEIF N.º 221/2025
APROVADO EM 08/05/2025

Proc.: 23.123.589-2, 22.385.455-9

Int.: Escola Estadual do Campo de Linha Mato Queimado – Ensino Fundamental

Mun.: Espigão Alto do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller e Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 – Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo.

39. PARECER CEE/CEIF N.º 222/2025
APROVADO EM 08/05/2025

Proc.: 22.797.658-6

Int.: Escola Estadual Machado de Assis – Ensino Fundamental

Mun.: Itaipua do Sul

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar: ao cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 – Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo; garantir o pleno atendimento das práticas esportivas.

40. PARECER CEE/CEIF N.º 223/2025

APROVADO EM 08/05/2025

Proc.: 21.476.181-5

Int.: Escola Santo Anjo Masther – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano, exclusivamente, para fins de cessação.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, cabe à mantenedora adotar as medidas de cautela, para o resguardo de interesse e direito dos estudantes conforme os incisos I e II do art. 83 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

41. PARECER CEE/CEIF N.º 224/2025

APROVADO EM 08/05/2025

Proc.: 22.217.789-8

Int.: Escola Mãe da Divina Graça – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Rolândia

Ass.: Pedido do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

42. PARECER CEE/CEIF N.º 225/2025

APROVADO EM 08/05/2025

Proc.: 22.167.936-9

Int.: Escola Estadual do Campo Guarai – Ensino Fundamental

Mun.: Nova Laranjeiras

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 – Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo.

43. PARECER CEE/CEIF N.º 226/2025

APROVADO EM 08/05/2025

Proc.: 22.194.049-0

Int.: Escola Estadual Veríssimo de Souza – Ensino Fundamental

Mun.: Astorga

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, e Termo de Cessão de Uso, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 – Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo.

44. PARECER CEE/CEIF N.º 227/2025

APROVADO EM 08/05/2025

Proc.: 22.316.095-6

Int.: Escola Estadual Jardim das Araucárias – Ensino Fundamental

Mun.: Castro

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 – Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo.

45. PARECER CEE/CEIF N.º 228/2025

APROVADO EM 08/05/2025

Proc.: 22.624.076-4, 22.600.064-0

Int.: Escola Estadual do Campo São Roque – Ensino Fundamental

Mun.: Barracão

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas e Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto das reladoras por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 – Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo; garantir o pleno atendimento das práticas esportivas.

46. PARECER CEE/CEIF N.º 229/2025

APROVADO EM 08/05/2025

Proc.: 16.108.143-4

Int.: Escola Rural Municipal de Lageado – Educação Infantil E Ensino Fundamental

Mun.: Campo do Tenente

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

47. PARECER CEE/CEIF N.º 230/2025

APROVADO EM 08/05/2025

Proc.: 22.359.337-2

Int.: Colégio Estadual Cristo Rei – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Pato Branco

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo.

48. PARECER CEE/CEIF N.º 231/2025

APROVADO EM 08/05/2025

Proc.: 19.313.212-0

Int.: Escola Municipal João Paulo II – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Campo do Tenente

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

49. PARECER CEE/CEIF N.º 232/2025

APROVADO EM 08/05/2025

Proc.: 22.310.676-5

Int.: Escola Estadual do Campo Bela Vista do Piquiri – Ensino Fundamental

Mun.: Campina da Lagoa

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

50. PARECER CEE/CEIF N.º 233/2025

APROVADO EM 08/05/2025

Proc.: 22.339.616-0

Int.: Escola Estadual do Campo de Ivaitinga – Ensino Fundamental

Mun.: Nova Esperança

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 – Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo; o pleno atendimento às normas de acessibilidade.

51. PARECER CEE/CEIF N.º 234/2025

APROVADO EM 08/05/2025

Proc.: 22.323.421-6

Int.: Colégio Estadual Izelina Daldin Gaiovicz – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: General Carneiro

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 – Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo;

52. PARECER CEE/CEIF N.º 235/2025

APROVADO EM 08/05/2025

Proc.: 22.310.859-8

Int.: Escola Estadual São Lucas – Ensino Fundamental

Mun.: Prudentópolis

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR
Decreto nº 7124/2021

74436/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo n.º 14.925.685-7

A **Secretaria de Estado da Educação – SEED** notifica Luciana Para da Silva, RG n.º 098.XXX.029-97 e CPF n.º 098.416.XXX-97, Residente na Reserva Aldeia Indígena Rio d'Areia – Inácio Martins/PR – CEP 85.155-000, para manifestação sobre a não restituição do valor de R\$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais), recebido indevidamente a título de bolsa-auxílio para realização da 5ª etapa do evento 79740 – Curso de Formação de Docentes para Comunidades Indígenas, promovido pelo Departamento de Diversidade e Direitos Humanos – DEDIDH/SEED, de 23/05 a 08/07/2022. Fica a NOTIFICADA ciente de que a devolução do valor acima mencionado deve ocorrer em 10 (dez) dias corridos, a partir da

publicação desta Notificação, via depósito bancário identificado ou transferência da própria conta do Banco do Brasil à conta supridora da bolsa-auxílio, a seguir relacionada, no valor exato (não arredondando o valor), utilizando a opção de “Depósito Identificado”, sendo obrigatório informar CPF do devedor inscrito no evento, no campo identificador, Banco: 001- Banco do Brasil, Agência: 3793-1, Conta corrente: 6592-7 - (Os campos identificadores 2 e 3 não aceitam nenhuma informação). O comprovante deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: seed_dein@educacao.pr.gov.br, com cópia para chrisdiniz@seed.pr.gov.br. Fica a NOTIFICADA ciente de que a inadimplência poderá acarretar a inscrição do seu nome nos serviços especiais de proteção ao crédito.

Curitiba, 27 de maio de 2025.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

71571/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

EXTRATO - 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 202300325 Protocolo 24.038.245-8
Participes: Secretaria de Estado da Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Rica.
Objeto - alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) do Termo de Colaboração n.º 202300325.

Curitiba, 26 de maio de 2025.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

74303/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED RESOLUÇÃO N.º 3.075/2025 – GS/SEED

Súmula: Suspende os efeitos da Resolução n.º 7.180/2024 – GS/SEED.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, em cumprimento da decisão proferida nos Autos n.º 0002249-17.2025.8.16.0004, da 3.ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, e considerando o contido no protocolo n.º 24.074.550-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Suspende os efeitos da Resolução SEED n.º 7.180, de 1.º de novembro de 2024, que determinou a instituição do Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE como sistema oficial de registro de dados escolares dos estudantes nas instituições de ensino da Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino, e deu outras providências.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de maio de 2025.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

74786/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 3.030/2025 – GS/SEED

Súmula: Revoga a Resolução n.º 881/2004 – GS/SEED.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e considerando o contido no protocolado n.º 21.301.161-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Resolução n.º 881/2004 – GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 6.685, de 11 de março de 2004, que determinou a não sujeição dos professores da disciplina de Educação Física da rede pública de ensino do estado do Paraná à obrigatoriedade de filiação no Conselho Regional de Educação Física.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 2 de junho de 2025.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

74346/2025

FUNDEPAR

PORTARIA Nº 0273/2025 - FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal dos contratos da Agricultura Familiar.

A **Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 22.952.870-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e de Fiscal de todos os contratos de fornecimento de alimentos da Chamada Pública para Credenciamento da Agricultura Familiar nº 001/2024, do Programa Nacional de Alimentação Escolar firmados com este Instituto Fundepar, em observância à legislação vigente:

I – Gestor:

- a) Titular Maria Aparecida Garcia Carlini, RG 4.XXX.642-6, CPF XXX.138.728-XX; e
- b) Suplente Daniela Leprevost Machado, RG 5.XXX.533-3, CPF XXX.976.709-xx.

II – Fiscal:

- a) Titular Sidnei Sichieri, RG 3.XXX.645-5, CPF XXX.336.729-XX; e
- b) Suplente Andréa Bruginski, RG 4.XXX.700-5, CPF XXX.745.409-XX.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada Portaria 0436/2024 – Fundepar, publicada no DIOE n.º 11.780 de 01 de novembro de 2024.

Publique-se.
Anote-se.

(Datado e Assinado Eletronicamente)

Noemi Beatriz Grünhagen

Diretora-Presidente Interina, por delegação.
Portaria n.º 0013/2025 - Fundepar

74714/2025

PORTARIA Nº 0304/2025 - FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 3787/2025-Fundepar, celebrado com a empresa AS SONDAGENS LTDA.

A **Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 23.979.933-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 3787/2025–FUNDEPAR, celebrado com a empresa AS Sondagens Ltda, para execução de serviços de sondagem à percussão de solos e ensaio de percolação da Unidade Nova Escolar (UNV) Colônia Dona Luíza, localizada no município de Ponta Grossa/PR.

I - Gestor Titular: Katia Mara de Jesus Baranoski – RG 5.XXX.264-5 - CPF XXX.728.898-XX e Suplente: Sandra Mara Mena Barcellos – RG 8.XXX.001-3 – CPF XXX.471.898-XX.

II - Fiscal Titular: Rennan Bonafé de Oliveira – RG 12.XXX.529-6 – CPF XXX.508.149-XX - CREA/PR- 167.089/D, pertencente ao Quadro do

FUNDEPAR - e Suplente: Jair Ribeiro Junior – RG 9.XXX.652-0 – CPF XXX.001.386-XX - CREA/PR 137305/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Aline Marques Leutner – CREA/PR-135.713/D, indicada pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(Datado e Assinado Eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto nº 3270/2023

74719/2025

PORTARIA Nº 0308/2025 - FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 3651/2025-Fundepar, celebrado com a empresa AS SONDAGENS LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 23.928.903-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 3651/2025–FUNDEPAR, celebrado com a empresa AS Sondagens Ltda, para execução de serviços de sondagem à percussão de solos e ensaio de percolação da Unidade Nova Escolar (UNV) Moradias Itaperuba, localizada no município de Contenda/PR.

I - Gestor Titular: Katia Mara de Jesus Baranoski – RG 5.XXX.264-5 - CPF XXX.728.898-XX e Suplente: Sandra Mara Mena Barcellos – RG 8.XXX.001-3 – CPF XXX.471.898-XX.

II - Fiscal Titular: Karine Pereira dos Santos de Oliveira – RG 10.XXX.397-4 – CPF XXX.537.629-XX - CREA/PR 187.472/D, e suplente: Patricia Beatriz Barea – RG 9.XXX.671-6 – CPF XXX.317.779-XX - CREA/PR 141.258/D, ambas pertencentes ao Quadro do Fundepar.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Gian Carlos Manosso – CREA/PR-164.159/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(Datado e Assinado Eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto nº 3270/2023

74603/2025

PORTARIA Nº 0309/2025 - FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 3786/2025 - Fundepar, celebrado com a empresa LYA M Barbosa - Engenharia.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de

2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 23.978.685-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Administrativo n.º 3786/2025– Fundepar, celebrado com a empresa LYA M Barbosa - Engenharia, para execução de sondagens à percussão de solos e ensaio de percolação na Unidade Nova (UNV) Loteamento Ipê, localizada no município de Toledo/PR.

I – Gestor Titular: Katia Mara de Jesus Baranoski – RG 5.XXX.264-5 - CPF XXX.728.898-XX e Suplente: Sandra Mara Mena Barcellos – RG 8.XXX.001-3 - CPF XXX.471.898-XX;

II – Fiscal Titular: Thauana Carla Rohde – RG 9.XXX.913-8 – CPF XXX.097.369-XX - CREA/PR 165.346/D e Suplente: Gary Alysso Moreira Furtado de Souza – RG 11.XXX.032-5 - CPF XXX.341.399-XX - CREA/PR 196.912/D, ambos pertencentes ao Quadro do Fundepar;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Aline Marques Leutner – CREA/PR - 135.713/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(Assinado e Datado Eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto nº 3270/2023

74617/2025

PORTARIA Nº 0310/2025 - FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 3779/2025 - Fundepar, celebrado com a empresa AS SONDAGENS LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 23.976.607-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 3779/2025–FUNDEPAR, celebrado com a empresa AS Sondagens Ltda, para execução de serviços de sondagem à percussão de solos e ensaio de percolação da Unidade Nova Escolar (UNV) Bom Retiro, localizada no município de Pato Branco/PR.

I - Gestor Titular: Katia Mara de Jesus Baranoski – RG 5.XXX.264-5 - CPF XXX.728.898-XX e Suplente: Sandra Mara Mena Barcellos – RG 8.XXX.001-3 – CPF XXX.471.898-XX.

II - Fiscal Titular: Dimas Thiago Silva – RG 8.XXX.574-5 – CPF XXX.569.329-XX - CREA/PR 229.613/D, pertencente ao Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB, e suplente: Davi José de Grandi – RG 12.XXX.525-0 – CPF XXX.843.529-XX - CREA/PR 185.260/D, pertencente ao Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Aline Marques Leutner – CREA/PR-135.713/D, indicada pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(Datado e Assinado Eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto nº 3270/2023

74609/2025

PORTARIA Nº 0317/2025 – FUNDEPAR/GABPRES

Súmula: Designação de servidor para substituir e responder pelas funções de Chefe do Departamento Financeiro e Orçamentário do Fundepar em virtude de férias da titular.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 22.505.736-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Sandra Mara Monteiro, RG nº X.536.XXX-3 e CPF nº XXX.544.109-XX, para substituir e responder interinamente pelo Departamento Financeiro e Orçamentário, no período de 09 a 19 de junho de 2025, durante as férias de Amanda Danielle Sampaio Mofaldini, RG X.684.XXX-0 e CPF nº XXX.253.489-XX, titular da Chefia desse Departamento do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(Assinado e Datado Digitalmente))

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto nº 3270/2023

74893/2025

PORTARIA Nº 0318/2025 - FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 3832/2025 - Fundepar, celebrado com a empresa AS SONDAGENS LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 23.687.116-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Administrativo n.º 3832/2025 – Fundepar, celebrado com a empresa AS SONDAGENS LTDA, para execução de sondagens à percussão (SPT) de solos e ensaio de percolação da Unidade Nova (UNV) Gregório Teixeira, localizada no Município de Telêmaco Borba/PR.

I – Gestor Titular: Katia Mara de Jesus Baranoski – RG 5.XXX.264-5 - CPF XXX.728.898-XX e Suplente: Sandra Mara Mena Barcellos – RG 8.XXX.001-3 - CPF XXX.471.898-XX;

II – Fiscal Titular: Jony Mercis da Silva – RG: 6.XXX.850-4 – CPF: XXX.455.909-XX- CREA/PR-171.925/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM e Suplente Rennan Bonafé de Oliveira – RG: 12.XXX.529-6 – CPF: XXX.508.149-XX - CREA/PR- 167.089/D, pertencente ao Quadro do Fundepar;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Aline Marques Leutner – CREA/PR-135.713/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(Assinado e Datado Eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto nº 3270/2023

74873/2025

PORTARIA Nº 305/2025-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 3725/2025 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa LYA M Barbosa Engenharia.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 23.964.512-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 3725/2025–FUNDEPAR, celebrado com a empresa LYA M Barbosa - Engenharia, para execução de sondagem à percussão de solos e ensaio de percolação da Unidade Nova (UNV) Jardim Erdei, localizada no município de Rolândia /PR.

I - Gestor Titular: Katia Mara de Jesus Baranoski – RG 5.XXX.264-5 - CPF XXX.728.898-XX e Suplente: Sandra Mara Mena Barcellos – RG 8.XXX.001-3 – CPF XXX.471.898-XX.

II - Fiscal Titular: Jony Mercis da Silva – RG 6.XXX.850-4 – CPF XXX.455.909-XX - CREA/PR-171.925/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM e suplente Rennan Bonafé de Oliveira – RG 12.XXX.529-6 – CPF XXX.508.149-XX - CREA/PR-167.089/D, pertencente ao Quadro do Fundepar.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Gian Carlos Manosso – CREA/PR-164.159/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(Assinado e Datado Digitalmente))

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto nº 3270/2023

74882/2025

TORNA-SE SEM EFEITO a publicação da PORTARIA 0273/2025 - FUNDEPAR, publicado no DIOE nº 11913 de 30/05/2025, página nº 55.

74699/2025



Secretaria da Fazenda

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 – 1º andar – Curitiba – PR

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS – PLENO

Número: 00016/2025

SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL

Data/Hora: 24/06/2025 17:00

Afixada em: 30/05/2025

01) RELATOR(A) JOÃO ALBERTO GRAÇA

PAF: 6628400-0 - CARLOS MARCO DISTRIBUIDORA LTDA. / ELZA HARTMANN DA SILVA. / CARLOS ROBERTO DE MARCO JUNIOR
Representante : AQUILÉA ADRIANA MORESCO
Recurso : Rec. Revisão Fazenda

73710/2025

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

RESOLUÇÃO N.º 14/2025/SEIC

Designa servidor para responder pelo sistema e-CGE, no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, nomeado pelo Decreto n.º 9.375 de 31 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, em observância ao art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIANA FERREIRA FULGENCIO, RG n.º 08.816.936-0 SESP/PR, nomeada pelo Decreto Estadual n.º 9.735, de 25 de abril de 2025, como gestor do sistema e-CGE no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SEIC n.º 14, de 16 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 27 de maio de 2025.

MARCO AURÉLIO RIBEIRO
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

74270/2025

RESOLUÇÃO N.º 15/2025/SEIC

Designa servidor para exercer a função de Agente de Controle Interno na Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, nomeado pelo Decreto n.º 9.375 de 31 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, em observância ao art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FLAVIO ANDRADE LIMA, RG n.º 7.164.387-5, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 8.665, de 17 de janeiro de 2025, para exercer a função de Agente de Controle Interno na Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º Fica revogada a Resolução n.º 7, de 29 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se.

Publique-se.

Curitiba, 28 de maio de 2025.

MARCO AURÉLIO RIBEIRO
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

74286/2025

JUCEPAR

PORTARIA JCP N.º 128/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal n.º 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME n.º 52/2022, resolve:

Nomear

ISAC NUNES DA LUZ CORDEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 530.XXX.XXX-87, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma catalão para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma catalão, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME n.º 52/2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para a tradução específica da documentação pertencente a EVERTON MATEUS RUIZ apresentada no protocolo PRE2500082200.

Publique-se.

Curitiba, 03 de junho de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

74514/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DESPACHO SECRETÁRIO SEIL N.º 109/2025SEIL

PROCESSO n.º: 23.782.750-3

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

ASSUNTO: Adjudicação do objeto e Homologação da Dispensa Eletrônica 95320/25

1. Considerando o art. 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fulcro no relatório da disputa elaborado pelo agente de contratação e após o cumprimento das formalidades legais, tendo como objeto a contratação de acesso à internet via Satélite, com plano de internet, Características Adicionais: Com fornecimento de antena e roteador integrado, suporte para/brisa, inversor 12V/220V Plano 200 Mbps velocidade ilimitado, plano 12 (doze) meses., sagrando-se vencedora a empresa E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, que apresentou proposta no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

2. Publique-se.

Curitiba, 03 de junho de 2025

SANDRO ALEX
Secretário de Estado
Secretaria de Infraestrutura e Logística

74913/2025

DER

PORTARIA N.º 281/2025-DER Republicada

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXI do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

Designar nos termos da Lei n.º 14133/2021 e do Decreto n.º 10086/2022, os servidores Filipe Fuzetti Penso e Cassio Haruyoshi Kiyohara, para que, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Processante para apurar os fatos ocorridos, constantes no Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade protocolado sob o n.º 23.247.622-2.

Curitiba, 21 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

74428/2025

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL DO PARANÁ

DELIBERAÇÃO N.º 10/2025 – CONSEPIR/PR

A Comissão Organizadora da VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, reunido ordinariamente em 27 de maio de

2025,

DELIBEROU

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para a realização das Conferências Municipais de Promoção da Igualdade Racial do Paraná para a nova data limite de 30 de junho de 2025, anteriormente estabelecido para o dia 31 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 27 de maio de 2025

ALOÍSIO JUSTINO DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial

74472/2025

Secretaria do Planejamento

RESOLUÇÃO N.º 016/ 2025 / SEPL

Designa servidor para atuar como gestor substituto do Almoxarifado na ausência do Titular.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL), no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como as atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 004/2023/SEPL, de 19 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fábio Guimarães, RG n.º 8.542.219-7, para atuar como substituto em casos de ausência do titular responsável pelo Almoxarifado desta Secretaria de Estado do Planejamento (Resolução n.º 066/2024)

Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Curitiba, na data da assinatura.

Assinado Eletronicamente
DOMINGOS TREVIZAN FILHO
Diretor-Geral / SEPL

74429/2025

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 23.602.090-8

- AUTORIZO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, ratificado em protocolo sob o nº 23.602.090-8, a formalização do 2º Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 0306.2662/2023 ora celebrado entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Instituto do Rim de Paranaguá / Instituto do Rim de Paranaguá, localizado à Rua José Gomes, nº 635, Bairro Campo Grande, no município de Paranaguá, inscrito no CNPJ sob o nº 95.749.586/0001-06, CNES 2683148 objetivando a Prestação de Serviços Ambulatoriais aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.
- O presente Termo de Registro de Apostilamento tem por objeto aportar recursos financeiros em atenção à Resolução Sesa nº 383/2025 que que institui o cofinanciamento de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva – TRS, na modalidade de hemodiálise e diálise, aos usuários do Sistema Único de saúde do Estado do Paraná, bem como à Portaria GM/MS nº 815, de 30 de junho de 2023 que altera valores de procedimentos de Terapia Substitutiva na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) e Portaria GM/MS nº 1.992, de 24 de novembro de 2023 que inclui incentivos por Equipamento de Hemodiálise destinado ao Cuidado de Pessoa com Doença Renal Crônica - DRC na tabela de Incentivos do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.
- Este Termo de Registro de Apostilamento inclui no Contrato nº 0306.2662/2023 o valor mensal estimado de R\$ 241.821,96 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 140.006,40 (cento e quarenta mil, seis reais e quarenta centavos) com recursos financeiros provenientes do Tesouro Geral do Estado – Fonte 500 referente ao quantitativo de procedimentos previstos na Ficha de Programação Orçamentária – FPO e R\$ 101.815,56 (cento e um mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos) com recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, em consonâncias com as Portarias Ministeriais publicadas.
- Por se tratar de aporte financeiro a título de cofinanciamento e ajustes da Tabela do Sus, não há descaracterização do objeto contratado, mantendo as mesmas cláusulas e condições do contrato originário.

- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Estadual nº 15.608/2007 e a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

74297/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 23.618.031-0

- AUTORIZO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 465/2025 – PRC/PGE, formalizando o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0306.3180/2024 entre o Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Hospital São Lucas / Instituto de Saúde Leny Parolin Melzer, na cidade de Campo Largo, inscrito no CNPJ sob o nº 52.695.456/0001-17, CNES nº 0013838, através da Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS.
- O presente Termo Aditivo ao contrato 0306.3180/2024, tem por objeto a alteração quantitativa de acréscimo das metas assistenciais na Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Média Complexidade Hospitalar, em decorrência do aumento de procedimentos voltados para as especialidades de Oncologia e Obstetrícia.
- O percentual referente ao acréscimo mensal no valor de R\$ 399.998,40 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) e anual de R\$ 4.799.980,80 (quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta reais e oitenta centavos) descrito na cláusula primeira, corresponde a 16,44% do valor originalmente contratado atualizado, com fundamentação no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato atualizado importa em até R\$ 2.588.779,08 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil e setecentos e setenta e nove reais e oito centavos), com recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, totalizando o valor anual de até R\$ 31.065.348,93 (trinta e um milhões, sessenta e cinco mil e trezentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos).
- O presente Termo Aditivo surtirá efeitos a partir da sua celebração.
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

74326/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 23.688.433-3

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a realização da Contratualização da APAE de Salto do Itararé, situado à Rua Aparício Henrique de Carvalho, S/N, Centro, na cidade de Salto do Itararé, inscrito no CNPJ sob o nº 04.404.686/0001-37, CNES nº 5890209, através de Contrato para Prestação de Serviço Especializado em Reabilitação Intelectual para avaliação, atendimento e reabilitação de pessoas com suspeita e/ou diagnóstico de Deficiência Intelectual/Transtorno do Espectro Autista (TEA), usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná.
- RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do

Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

- O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R\$ 11.149,77 (onze mil cento e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, totalizando o valor anual de R\$ 133.797,24 (cento e trinta e três mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

74327/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 23.813.538-9

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a **realização da Contratualização do C T Centro Diagnóstico Ltda**, situado à Rua Sarandi, nº 203, Bairro Centro, na cidade de Toledo, inscrito no CNPJ sob o nº 73.525.636/0001-20, CNES nº 2809338, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais em atenção aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.
- RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexistência de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022)
- O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R\$ 95.151,17 (Noventa e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e dezessete centavos), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, totalizando o valor anual de R\$ 1.141.814,04 (Um milhão cento e quarenta e um mil, oitocentos e quatorze reais e quatro centavos).
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

74360/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 23.669.389-9

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 1265/2022 – PRC/PGE, a realização de Contratação por meio de Edital Chamamento Público nº 35/2023, do **Instituto do Rim Ivaiporã / Instituto do Rim Ivaiporã**, CNPJ nº 56.562.569/0001-03, CNES nº 2590255, com sede na Rua Emílio Ganzert, nº 295, bairro Centro, na cidade de Ivaiporã,

Estado do Paraná, objetivando a prestação de serviços especializados de Nefrologia e/ou Litotripsia de acordo com a **Linha de Cuidados às Condições Crônicas** na Rede de Atenção do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná.

- RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada para utilização do credenciamento, sendo esta situação enquadrada no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme parágrafo único do Art. 24 da Lei Estadual nº 15.608/07.
- O presente Contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, observando-se o contido no Art. 105 da Lei Estadual nº 15.608/07 e os demais critérios apresentados no Edital de Chamamento Público.
- O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em **R\$1.532.387,32 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, sendo R\$ 1.392.432,92 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos) com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, e, R\$ 139.954,40 (cento e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) com recursos provenientes do Tesouro Geral do Estado/Fonte 500, totalizando o valor anual de R\$ 18.388.647,84 (dezoito milhões, trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências legais, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

74461/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 23.736.693-0

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a **realização da Contratualização do Hospital Angelina Caron**, situado à Rodovia do Caqui, nº 1150, bairro Araçatuba, município de Campina Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 07.088.017/0001-91, CNES nº 0013633, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais Especializados Eletivos, denominados ofertas de cuidados integrados – OCI, aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.
- RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexistência de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).
- O valor mensal estimado para execução do presente contrato no exercício de 2025 importa em R\$ 681.250,00 (seiscentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600.
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

74465/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 23.891.469-8

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a **realização da Contratação do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida**, inscrito no CNPJ sob nº 14.736.446/0010-84, Cnes nº 0017574, localizado à Rua Francisco Claudino dos Santos, nº 490, bairro Iguazu, município de Fazenda Rio Grande, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais Especializados Eletivos, denominados ofertas de cuidados integrados – OCI, aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.
2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).
4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato no exercício de 2025 importa em R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600.
5. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
6. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

74469/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 17.290.196-4

1. **AUTORIZO** com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 083/2025 – PCP/PGE, celebrar o Termo Aditivo ao Convênio nº 016/2021, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI inscrito no CNPJ/MF sob o CNPJ/MF nº 00.476.612.0001/55, e cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros visando a prorrogação do prazo de vigência, alteração do valor da partida, alteração do valor da contrapartida, alteração do Plano de Trabalho e alteração do valor total do convênio, Programa QualiCIS, previamente autorizado pela autoridade competente.
2. O valor do Segundo Termo Aditivo importa em R\$ 4.533.450,72, que serão repassados pela SESA/FUNSAUDE, provenientes da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde do Paraná CNPJ nº 08.597.121/0001-74, que correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 4760.10302358.485 - Fonte 500 do Tesouro do Estado.
3. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022, Lei Federal nº 11.107/2005, Lei Complementar Estadual nº 82/1998, Decreto Estadual nº 4514/1998, Decreto Estadual nº 4189/2016, Lei Complementar nº 101/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

74648/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 23.958.242-7

1. **AUTORIZO**, com fulcro no Art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4189 de 25.05.2016, Resolução nº 246/2017 PGE, firmar o 2º Termo Aditivo de prorrogação ao contrato nº 0306.2550/2022, entre Gestor Estadual e a **Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto**, CNES nº 4051165, CNPJ nº 17.398.245/0001-11, com sede à Rua Curitiba, nº 165, bairro Jd América, na cidade de **Assis Chateaubriand**, no Estado do Paraná. Objetivando a disponibilização e utilização de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, para internamento exclusivo de usuários do SUS.
2. **Prorrogar** o prazo de vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10/06/2025 a 09/06/2026.
3. Fica mantido o valor mensal do contrato, de **R\$ 99.596,80** (noventa e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), totalizando o valor anual de R\$ 1.195.161,60 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos). Do recurso previsto, **R\$ 99.596,80** (noventa e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) mensais, e R\$ 1.195.161,60 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) anual serão de origem própria do Tesouro Estadual Fonte 500, até a vigência de 12 meses.
4. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário.
5. Os recursos previstos são da **Fonte de Recursos n.º 500/ Tesouro do Estado**.
6. **Condiciono** a presente **autorização** ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, e, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
7. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

74781/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 23.958.959-6

1. **AUTORIZO**, com fulcro no Art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4189 de 25.05.2016, Resolução nº 246/2017 PGE, firmar o 2º Termo Aditivo de prorrogação ao contrato nº 0306.2553/2022, processo nº 23.958.959-6/18.887.749-4 entre Gestor Estadual e o **CEGEN – CENTRO DE EXCELÊNCIA A ATENÇÃO GERIÁTRICA E GERONTOLOGIA**, CNES nº 2577380, CNPJ nº 06.233.166/0001-34, com sede à Avenida Nossa Senhora do Rocio, nº 144, bairro Centro, na cidade de Cornélio Procopio, no Estado do Paraná. Objetivando a disponibilização e utilização de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, para internamento exclusivo de usuários do SUS.
2. **Prorrogar** o prazo de vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 15/06/2025 a 14/06/2026.
3. Fica mantido o valor mensal do contrato, de **R\$ 99.596,80** (noventa e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), totalizando o valor anual de R\$ 1.195.161,60 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos). Do recurso previsto, **R\$ 99.596,80** (noventa e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) mensais, e R\$ 1.195.161,60 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) anual serão de origem própria do Tesouro Estadual Fonte 500, até a vigência de 12 meses.
4. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário.
5. **Os recursos previstos são da Fonte de Recursos n.º 500/ Tesouro do Estado**.
6. **Condiciono** a presente **autorização** ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, e, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato;
7. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

74776/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 23.959.125-6

1. **AUTORIZO**, com fulcro no Art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4189 de 25.05.2016, Resolução nº 246/2017 PGE, firmar o 1º Termo Aditivo de prorrogação ao contrato nº 0306.2669/2023 entre Gestor Estadual e a **Santa Casa de Bandeirantes – Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes**, CNES nº 2577410, CNPJ nº 75.623.181/0001-01, com sede à Avenida Edeline Meneguel Randó, nº 1489, bairro Centro, na cidade de Bandeirantes, no Estado do Paraná. Objetivando a disponibilização e utilização de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, para internamento exclusivo de usuários do SUS.
2. **Prorrogar** o prazo de vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 26/07/2025 a 25/07/2026.
3. Fica mantido o valor mensal do contrato, de R\$ 99.596,80 (noventa e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), totalizando o valor anual de R\$ 1.195.161,60 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos). Do recurso previsto, R\$ 1.195.161,60 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) anual serão de origem própria do Tesouro Estadual Fonte 500, até a vigência de 12 meses.
4. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário.
5. Os recursos previstos são da **Fonte de Recursos nº 500/ Tesouro do Estado**.
6. **Condiciono** a presente **autorização** ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, e, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
7. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

74771/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 23.997.929-7

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 2º, do Decreto nº 10.086 de 2022, Parecer nº15/2023 PGE e Resolução nº 180/2023 PGE, celebrar o **Termo de Cooperação**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o **Instituto Policlínica** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **12.651.010/0001-76** em cumprimento ao objeto proposto assistência hemoterápica para fins transfusionais em pacientes atendidos pelo Instituto supracitado.
2. O presente Termo de Cooperação não envolve repasse de recursos.
3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências contidas na Lista de Verificação contida na Resolução nº 180/2023 PGE, sob pena de cancelamento deste ato.
4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

74789/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 24.027.634-8

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 2º, do Decreto nº 10.086 de 2022, Parecer nº15/2023 PGE e Resolução nº 180/2023 PGE, celebrar o **Termo de Cooperação**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE MANGUEIRINHA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.213.316/0001-55 em cumprimento ao objeto proposto assistência hemoterápica para fins transfusionais em pacientes atendidos pelo Hospital supracitado.
2. O presente Termo de Cooperação não envolve repasse de recursos.
3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências contidas na Lista de Verificação contida na Resolução nº 180/2023 PGE, sob pena de cancelamento deste ato.
4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

74788/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 24.041.109-1

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, ratificado em protocolo sob o nº 24.041.109-1, a formalização do **2º Termo de Registro de Apostilamento** ao Contrato nº 0306.2283/2020 ora celebrado entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a **Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa**, localizada à Av. Dr. Francisco Burzio, nº 774, Bairro Centro, no município de Ponta Grossa, inscrita no CNPJ sob o nº 80.238.926/0001-59, CNES 2686953, objetivando a Prestação de Serviços Ambulatoriais aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.
2. O presente Termo de Registro de Apostilamento tem por objeto aportar recursos financeiros em atenção à Resolução SESA nº 383/2025 que institui o cofinanciamento de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva – TRS, na modalidade de hemodiálise e diálise, aos usuários do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná.
3. Este Termo de Registro de Apostilamento inclui no Contrato nº 0306.2283/2020 o valor mensal estimado de R\$ 156.315,20 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e quinze reais e vinte centavos), com recursos financeiros provenientes do Tesouro Geral do Estado – Fonte 500, referente ao cofinanciamento de procedimentos Terapia Renal Substitutiva – TRS, na modalidade de hemodiálise e diálise, aos usuários do SUS.
4. Por se tratar de aporte financeiro a título de cofinanciamento em atendimento a Resolução SESA, não há descaracterização do objeto contratado, mantendo as mesmas cláusulas e condições do contrato originário.
5. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Estadual nº **15.608/2007** e a Lei Federal nº **8.666/1993**, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
6. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

74793/2025

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS – CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025 PROTOCOLO: 23.647.677-4

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO – HRNP

PREÇO MÁXIMO PLANTÃO: R\$15.611.347,44 para 12 (doze) meses.

PREÇO ESTIMADO PRODUÇÃO: R\$1.931.409,00 para 12 (doze) meses.

Análise da Documentação: 30/06/2025 às 10h00, pela Comissão de Credenciamento na Sede Administrativa da FUNEAS – Rua do Rosário, nº 144 10º andar – Centro – Curitiba – PR.

Curitiba, 03 de junho de 2025.

Geraldo Gentil Biesek
Diretor Presidente

Marcos Aurélio Pereira
Diretor Administrativo

74715/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 0967/2025

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Diretor Geral de Regional de Saúde na 14ª Regional de Saúde, em Paranavai durante a fruição de férias do titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 24.077.035-0.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora SANDRA BARBOSA DE SOUZA CATIONI DE ASSIS, R.G. nº 5.729.641-0/PR, Auxiliar Administrativo, para responder pelo

Cargo Comissionado Executivo de Diretor Geral de Regional de Saúde, símbolo CCE-5, na 14ª Regional de Saúde, sede em Paranavaí, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 09/06/2025 a 23/06/2025, em substituição, durante a fruição de gozo de férias do titular SERGIO JOSÉ FERREIRA, RG nº 4.980.799-6/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

74422/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 948/2025

Habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe sobre os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê que “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “A Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 388/2023, que dispõe sobre o incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 10º da Resolução 388/2023, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará resolução financeira dos municípios contemplados para o recebimento do recurso, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 29 de maio de 2025.

Assinado eletronicamente
Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 948/2025

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO A PROVER A INFRAESTRUTURA ADEQUADA AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS NO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DO FINANCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS.

RS	MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
18ª RS	ABATIÁ	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
18ª RS	ABATIÁ	AMPLIAÇÃO	R\$ 500.000,00
11ª RS	ALTAMIRA DO PARANÁ	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
11ª RS	ALTAMIRA DO PARANÁ	UBS TIPO II	R\$ 1.200.000,00
12ª RS	ALTÔNIA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
14ª RS	AMAPORA	AMPLIAÇÃO	R\$ 500.000,00
14ª RS	AMAPORA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
15ª RS	ÂNGULO	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 300.000,00
15ª RS	ÂNGULO	REFORMA UBS	R\$ 200.000,00
22ª RS	ARAPUA	UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00
11ª RS	ARARUNA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
02ª RS	ARAUCÁRIA	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
15ª RS	ATALAIA	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
02ª RS	BALSA NOVA	UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00
08ª RS	BARRACAO	REFORMA UBS	R\$ 200.000,00
08ª RS	BARRACAO	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
17ª RS	BELA VISTA DO PARAÍSO	UBS TIPO II	R\$ 1.200.000,00
05ª RS	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
16ª RS	BOM SUCESSO	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
16ª RS	BORRAZÓPOLIS	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
16ª RS	BORRAZÓPOLIS	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
10ª RS	CAFELÂNDIA	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 500.000,00
10ª RS	CAFELÂNDIA	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
19ª RS	CAMBARÁ	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
19ª RS	CAMBARÁ	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
02ª RS	CAMPINA GRANDE DO SUL	UBS TIPO II	R\$ 1.200.000,00
02ª RS	CAMPO MAGRO	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
22ª RS	CÂNDIDO DE ABREU	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
08ª RS	CAPANEMA	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
19ª RS	CARLÓPOLIS	UBS TIPO II	R\$ 1.200.000,00
13ª RS	CIDADE GAÚCHA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
10ª RS	CORBÉLIA	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 300.000,00
10ª RS	CORBÉLIA	REFORMA UBS	R\$ 200.000,00
07ª RS	CORONEL DOMINGOS SOARES	REFORMA UBS	R\$ 100.000,00
07ª RS	CORONEL VIVIDA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
11ª RS	CORUMBATAÍ DO SUL	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
11ª RS	CORUMBATAÍ DO SUL	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 400.000,00
12ª RS	CRUZEIRO DO OESTE	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
14ª RS	CRUZEIRO DO SUL	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 400.000,00
21ª RS	CURIÚVA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00

20ª RS	DIAMANTE D'OESTE	UBS TIPO APOIO RURAL	R\$ 250.000,00
12ª RS	ESPERANÇA NOVA	AMPLIAÇÃO	R\$ 500.000,00
12ª RS	ESPERANÇA NOVA	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
16ª RS	FAXINAL	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
16ª RS	FAXINAL	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
11ª RS	FÊNIX	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
04ª RS	FERNANDES PINHEIRO	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
19ª RS	FIGUEIRA	AMPLIAÇÃO	R\$ 500.000,00
09ª RS	FOZ DO IGUAÇU	UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00
08ª RS	FRANCISCO BELTRAO	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
08ª RS	FRANCISCO BELTRAO	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
08ª RS	FRANCISCO BELTRAO	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
08ª RS	FRANCISCO BELTRAO	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
08ª RS	FRANCISCO BELTRAO	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
08ª RS	FRANCISCO BELTRAO	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
08ª RS	FRANCISCO BELTRAO	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
08ª RS	FRANCISCO BELTRAO	UBS TIPO II	R\$ 1.200.000,00
08ª RS	FRANCISCO BELTRAO	UBS TIPO II	R\$ 1.200.000,00
19ª RS	GUAPIRAMA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
19ª RS	GUAPIRAMA	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 400.000,00
17ª RS	GUARACI	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
12ª RS	ICARAÍMA	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 100.000,00
12ª RS	ICARAÍMA	REFORMA UBS	R\$ 50.000,00
15ª RS	IGUARAÇU	REFORMA UBS	R\$ 250.000,00
10ª RS	IGUATU	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
13ª RS	INDIANÓPOLIS	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
03ª RS	IPIRANGA	UBS TIPO APOIO RURAL	R\$ 250.000,00
04ª RS	IRATI	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
18ª RS	ITAMBARACÁ	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 500.000,00
18ª RS	ITAMBARACÁ	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
22ª RS	JARDIM ALEGRE	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
14ª RS	JARDIM OLINDA	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 400.000,00
14ª RS	JARDIM OLINDA	REFORMA UBS	R\$ 250.000,00
11ª RS	JURANDA	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 350.000,00
11ª RS	JURANDA	REFORMA UBS	R\$ 250.000,00
05ª RS	LARANJEIRAS DO SUL	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 500.000,00
05ª RS	LARANJEIRAS DO SUL	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
10ª RS	LINDOESTE	AMPLIAÇÃO	R\$ 500.000,00
11ª RS	LUIZIANA	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
11ª RS	LUIZIANA	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
22ª RS	LUNARDELLI	UBS TIPO APOIO RURAL	R\$ 250.000,00
15ª RS	MANDAGUAÇU	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 300.000,00
15ª RS	MANDAGUAÇU	REFORMA UBS	R\$ 200.000,00
15ª RS	MANDAGUARI	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
07ª RS	MANGUEIRINHA	AMPLIAÇÃO	R\$ 500.000,00

07ª RS	MANGUEIRINHA	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
07ª RS	MANGUEIRINHA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
14ª RS	MARILENA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
16ª RS	MARUMBI	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
09ª RS	MATELÂNDIA	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
09ª RS	MATELÂNDIA	UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00
11ª RS	MOREIRA SALES	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
11ª RS	MOREIRA SALES	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
15ª RS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
15ª RS	NOVA ESPERANÇA	UBS TIPO II	R\$ 1.200.000,00
08ª RS	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 500.000,00
08ª RS	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
05ª RS	NOVA LARANJEIRAS	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
08ª RS	NOVA PRATA DO IGUAÇU	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
08ª RS	NOVA PRATA DO IGUAÇU	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
20ª RS	NOVA SANTA ROSA	AMPLIAÇÃO	R\$ 500.000,00
20ª RS	NOVA SANTA ROSA	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
15ª RS	OURIZONA	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 200.000,00
03ª RS	PALMEIRA	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
20ª RS	PALOTINA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
01ª RS	PARANAGUÁ	UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00
07ª RS	PATO BRANCO	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
06ª RS	PAULO FRONTIN	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
12ª RS	PEROBAL	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
19ª RS	PINHALÃO	REFORMA UBS	R\$ 250.000,00
19ª RS	PINHALÃO	REFORMA UBS	R\$ 200.000,00
17ª RS	PITANGUEIRAS	AMPLIAÇÃO	R\$ 500.000,00
08ª RS	PLANALTO	REFORMA UBS	R\$ 100.000,00
08ª RS	PLANALTO	UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00
03ª RS	PORTO AMAZONAS	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
14ª RS	PORTO RICO	UBS TIPO APOIO RURAL	R\$ 250.000,00
14ª RS	PORTO RICO	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 150.000,00
14ª RS	PORTO RICO	REFORMA UBS	R\$ 100.000,00
06ª RS	PORTO VITÓRIA	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 500.000,00
06ª RS	PORTO VITÓRIA	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
05ª RS	PRUDENTÓPOLIS	AMPLIAÇÃO	R\$ 500.000,00
14ª RS	QUERÊNCIA DO NORTE	REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL	R\$ 300.000,00
19ª RS	RIBEIRAO CLARO	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
04ª RS	RIO AZUL	AMPLIAÇÃO	R\$ 500.000,00
13ª RS	RONDON	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
16ª RS	SABÁUDIA	UBS TIPO APOIO RURAL	R\$ 250.000,00
14ª RS	SANTA ISABEL DO IVAÍ	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
10ª RS	SANTA LÚCIA	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
10ª RS	SANTA TEREZA DO OESTE	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 320.000,00
10ª RS	SANTA TEREZA DO OESTE	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00

09ª RS	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
09ª RS	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00
18ª RS	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
14ª RS	SAO CARLOS DO IVAÍ	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 300.000,00
14ª RS	SAO CARLOS DO IVAÍ	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
07ª RS	SÃO JOÃO	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
14ª RS	SAO JOAO DO CAIUÁ	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 400.000,00
22ª RS	SAO JOAO DO IVAÍ	REFORMA UBS	R\$ 200.000,00
22ª RS	SAO JOAO DO IVAÍ	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
03ª RS	SAO JOAO DO TRIUNFO	UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00
19ª RS	SAO JOSÉ DA BOA VISTA	UBS TIPO II	R\$ 1.200.000,00
20ª RS	SAO JOSÉ DAS PALMEIRAS	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
13ª RS	SAO MANOEL DO PARANÁ	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 400.000,00
20ª RS	SAO PEDRO DO IGUAÇU	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
18ª RS	SAPOPEMA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
17ª RS	SERTANÓPOLIS	UBS TIPO II	R\$ 1.200.000,00
14ª RS	TAMBOARA	AMPLIAÇÃO	R\$ 500.000,00
12ª RS	TAPIRA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
04ª RS	TEIXEIRA SOARES	UBS TIPO APOIO RURAL	R\$ 250.000,00
21ª RS	TELÊMACO BORBA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
14ª RS	TERRA RICA	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 350.000,00
02ª RS	TIJUCAS DO SUL	UBS TIPO APOIO RURAL	R\$ 250.000,00
12ª RS	UMUARAMA	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 300.000,00
12ª RS	UMUARAMA	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
10ª RS	VERA CRUZ DO OESTE	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
08ª RS	VERÊ	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
08ª RS	VERÊ	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
12ª RS	XAMBRÊ	UBS TIPO APOIO RURAL	R\$ 250.000,00

74484/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 0969/2025

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional, na 16ª Regional de Saúde em Apucarana, durante a fruição de férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 24.079.788-7.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MOACIR PALUDETTO JUNIOR, RG. nº 7.525.125-4/PR, Odontólogo, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional, símbolo FCE-13, na 16ª Regional de Saúde, sede em Apucarana, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 02/06/2025 a 21/06/2025, em substituição da titular CACILDA MARIA DO PRADO, RG. nº 3.646.376-7/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

74424/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 0970/2025

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão na 07ª Regional de Saúde, em Pato Branco, durante a Licença Médica do titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 23.799.159-1.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EDNEIA CRISTINA POSSAMAI, RG. 6.481.368-4, Auxiliar Administrativo, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, Símbolo CCE-10, na 07ª Regional de Saúde, sede em Pato Branco, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 16/05/2025 a 14/06/2025, em substituição, durante a Licença Médica do titular IVANIO EDUARDO PELOSO, RG. 5.799.938-1.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

74425/2025

PORTARIA FUNEAS Nº 170 – 2 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Nomeações para exercer cargo em comissão na FUNEAS.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados a partir de 05 de junho de 2025, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, para exercer cargos em comissão na Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná:

ADRIANA PINTO BRANDÃO, RG nº 10.XXX.990-X, Assistente Nível I, Núcleo de Ensino, Pesquisa e Treinamento, Diretoria Geral – Hospital Zona Sul de Londrina, ficando em consequência destituída do cargo de Assistente Nível II;

ADRIANE GUADAGNIN ROCHA LOPES, RG nº 6.XXX.844-X, Assistente Nível II, Seção de Faturamento Hospitalar, Diretoria Administrativa – Hospital Regional do Sudoeste;

ISABELLE GUIMARÃES NOGUEIRA DE CARVALHO, RG nº 14.XXX.762-X, Assistente Nível I - Escola de Saúde Pública do Paraná, devendo desempenhar suas funções por tempo indeterminado junto à Gerência de Compras - Superintendência de Aquisições, ficando em consequência destituída do cargo de Assistente Nível II;

VALÉRIA SANTOS RODRIGUES ALVES, RG nº 10.XXX.880-X, Assistente Nível II, Gerência de Contabilidade – Diretoria Financeira;

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 2 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)

GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo

74492/2025

RESOLUÇÃO CES/PR nº 008/2025

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES/PR), regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido em sua 328ª Reunião Ordinária, em 29 de maio de 2025;

Considerando:

A substituição de Joana Darc Previatti – Entidade Associação dos Consórcios e Associações Intermunicipais de Saúde do Paraná – ACISPAR, Segmento Prestadores

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nova composição da Comissão Organizadora da 6ª CESTT, passando a ser a seguinte:

Segmento Usuários:

- Cibelle Santos de Oliveira – Entidade: Rede de Mulheres Negras do Paraná
Edvaldo Viana – Entidade: Articulação Nacional de Movimentos e Práticas de Educação Popular em Saúde do Paraná
Marcia Beghini Zambrim – Entidade: Pastoral da Saúde
Marcos Aparecido Soares – Entidade: Federação das Associações de Moradores do Paraná

Segmento Trabalhadores:

- Elves Vieira Rocha – Entidade: Associação Brasileira de Enfermagem Seção Paraná
Sílvia Regina Nishiyama Sucupira Sarto – Entidade: Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná

Segmento Gestor/Prestador:

- Meire Aparecida Taldivo Mafra – Entidade: Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina – HU-UEL
José Carlos Silva de Abreu – Entidade: Secretaria de Estado da Saúde

Art. 2º As funções dos(as) componentes da Comissão Organizadora da 6ª CESTT, são as seguintes:

- Coordenadora: Marcia Beghini Zambrim
Coordenadora Adjunta: Sílvia Regina Nishiyama Sucupira Sarto
Relatora: Meire Aparecida Taldivo Mafra
Relatora Adjunta: Cibelle Santos de Oliveira
Infraestrutura: José Carlos Silva de Abreu
Infraestrutura Adjunto: Elves Vieira Rocha
Comunicação: Edvaldo Viana
Comunicação Adjunto: Marcos Aparecido Soares

Art. 3º As datas da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT) seguem o seguinte Cronograma:

- Etapas Municipal / Regional / Macrorregional: até o dia 15 de abril de 2025;
Conferências Livres: até 30 de abril de 2025;
Etapas Estadual e Distrital: até 15 de junho de 2025; e
Etapas Nacional: de 18 a 21 de agosto de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de maio de 2025.

Fabio Stahlschmidt
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 008/2025, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde

74426/2025

Secretaria da Segurança Pública

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO

NÚMERO DOS AUTOS	REENQUADRAMENTO CONFORME A LEI Nº 21894/2024 ART. 8º, XVII, DA LEI 21.884/2024	SERVIDOR
18.218.577-9	Artigo 5º, Inciso XIII, da Lei Estadual n 21.894/2024	Maycon Roberto Delantonio

73413/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Estadual nº 14.133/2021, artigo 149 do Decreto

Estadual nº 10.086/2022;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO todas as contratações públicas relacionadas abaixo, do período de 16 à 31 de maio 2025, cujos motivos e fundamentações para os devidos consentimentos, encontram-se no bojo dos processos listados.

PUBLICAÇÃO DE 16/05 a 31/05

Protocolo	OSP	CNPJ	EMPRESA	VALOR
23.905.257-6	PMPR	21.782.356/0001-02	KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 3.680,00
23.892.356-5	PMPR	39.946.436/0001-03	KROMO DISTRIBUIDORA	R\$ 356,50
23.961.540-6	PMPR	61.602.199/0232-44	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	R\$ 66.000,00
23.847.968-1	PMPR	07.752.236/0008-08	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	R\$ 2.658,20
23.868.333-5	PMPR	48.375.926/0001-98	ACQUA RAO MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA	R\$ 936,00
		21.782.356/0001-02	KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 98,80
		14.221.429/0001-13	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	R\$ 197,70
23.852.591-8	PMPR	42.334.856/0001-43	FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 5.845,00
23.962.774-9	PMPR	76.051.036/0001-66	AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 682,80
23.946.262-6	PMPR	49.351.786/0011-52	BAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 67.935,00
23.885.477-6	PMPR	24.582.776/0001-25	NUTRINGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 74,80
		39.946.436/0001-03	KROMO DISTRIBUIDORA LTDA	34,50
23.850.292-6	PMPR	28.345.933/0001-30	BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	R\$ 27,72
23.952.169-0	PMPR	19.726.807/0001-34	H2W SOLUÇÕES LTDA	R\$ 8.721,57
23.893.236-0	PMPR	00.658.540/0001-67	DEBRIN BRASIL LTDA	R\$ 569,85
		01.427.232/0001-93	ILUMIX COMERCIO DE PAINEIS LTDA	R\$ 860,00
		05.881.661/0001-97	CIDADE MAIS SOLUÇÕES EDITORIAIS LTDA – ME	R\$ 1.540,00
23.904.672-0	PMPR	21.782.356/0001-02	KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 1.494,00
23.971.397-1	PMPR	61.602.199/0232-44	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	R\$ 15.298,00
		34.863.587/0001-84	PRIME TRANSPORTES E COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 1.887,00
23.899.701-1	DPC	29.023.342/0001-09	VLF MAQUINAS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 1.730,00
23.818.492-4	PMPR	11.215.901/0001-17	CIRURGICA BIOMEDICA LTDA	R\$ 1.125,00
23.900.054-1	DPC	29.023.342/0001-09	VLF MAQUINAS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 6.920,00
23.899.451-9	PMPR	31.673.254/0010-95	LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.	R\$ 6.908,00
23.954.351-0	PMPR	00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 291,50
23.870.991-1	PMPR	36.417.713/0001-00	P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.970,40
23.968.224-3	PMPR	35.158.642/0001-06	PANE PERFETTO SOLUÇÕES AL	R\$ 896,00
23.994.453-1	PMPR	02.282.485/0001-89	C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$ 3.079,50
23.955.016-9	PMPR	02.282.485/0001-89	C.A.C. COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	R\$ 12.318,00
23.844.781-0	PMPR	24.582.776/0001-25	NUTRINGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 2580,96
		04.252.693/0001-60	LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 2.511,60
23.975.753-7	PMPR	39.946.436/0001-03	KROMO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 8.964,00
23.796.274-5	PMPR	14.474.219/0001-37	CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 1.750,00
23.868.644-0	PMPR	02.334.293/0001-79	MASTERSUL COMERCIAL LTDA	R\$ 491,76
		11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	R\$ 54,00
		21.782.356/0001-02	KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 291,20
		42.334.856/0001-43	FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 229,20
		49.017.735/0001-17	CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 119,40
23.463.969-2	HPM	53.379.354/0001-55	QUIMICA SANTA CECILIA LTDA	R\$ 567,80
23.977.131-9	DPC	49.475.833/0017-65	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA.	R\$ 12.006,00
23.977.131-9	DPC	29.023.342/0001-09	VLF MAQUINAS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA ME	R\$ 8.650,00
23.870.062-0	PMPR	00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 74,25
23.975.640-9	DPC	24.935.788/0001-96	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 261,00
		79.034.153/0001-00	N. F. GRANDE & CIA LTDA	R\$ 438,90
23.953.720-0	PMPR	68.413.418/0001-64	LIRAMAX ETIQUETAS LTDA – ME	R\$ 22.859,90
23.977.347-8	PMPR	13.190.691/0001-85	MARIA DO CARMO PIASETZKI - DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS	R\$ 1.307,60
23.835.887-6	PMPR	79.034.153/0001-00	N. F. GRANDE & CIA LTDA	R\$ 233,30
24.009.110-0	PMPR	21.960.452/0001-95	L.K.S COMERCIO LTDA	R\$ 1.609,30
23.980.985-5	DPC	19.726.807/0001-34	JFE H2W COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	R\$ 3.482,90
23.900.801-1	DEPPEN	36.441.185/0001-17	OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.518,00
23.907.279-8	PMPR	73.856.593/0001-66	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 113,60
23.742.317-8	PMPR	36.417.713/0001-00	P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 64,26
		48.496.674/0001-55	R&L COMERCIAL LTDA	R\$ 19,74
23.963.268-8	PMPR	48.581.505/0001-13	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 33.064,50
23.863.033-9	PMPR	77.162.725/0001-00	Comércio de Gêneros Alimentícios D. L. Mocelin Ltda	R\$ 5.750,00
24.000.062-8	PMPR	34.863.587/0001-84	N. F. Grande & CIA LTDA	R\$ 438,90
23.998.767-2	PMPR	02.514.575/0001-58	FORMALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA	R\$ 16.000,00
23.814.027-7	PMPR	07.752.236/0008-08	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	R\$ 1.869,00
23.905.205-3	PMPR	05.881.661/0001-97	CIDADE MAIS SOLUÇÕES EDITORIAIS LTDA - ME	R\$ 1.540,00
		00.658.540/0001-67	DEBRIN BRASIL LTDA	R\$ 569,85
		01.427.232/0001-93	ILUMIX COMERCIO DE PAINEIS LTDA	R\$ 860,00
23.797.867-6	PMPR	24.935.788/0001-96	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.218,50

		00.295.234/0001-03	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	R\$ 5.599,30
		79.034.153/0001-00	N. F. GRANDE & CIA LTDA	R\$ 3.730,65
24.013.381-4	PMPR	34.863.587/0001-84	PRIME TRANSPORTES E COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 15.913,70
23.754.615-6	PMPR	36.417.713/0001-00	P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 150,00
		10.670.020/0001-23	M I COMERCIO DE MATERIAIS LTDA-EPP	R\$ 184,50
24.023.758-0	PMPR	13.190.691/0001-85	Maria do Carmo Piasetzki – Distribuidora e Prestadora de Serviços	R\$ 4.177,60
24.023.922-1	PMPR	48.581.505/0001-13	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.710,00
23.906.745-0	PMPR	00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 600,00
23.955.948-4	PMPR	02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 2.628,00
23.979.743-1	DPC	40.813.690/0001-12	SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA	R\$ 17.479,80
23.700.088-9	CBMPR	00.630.985/0001-39	INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$ 140.988,00
24.036.172-8	PMPR	53.379.354/0001-55	QUIMICA SANTA CECILIA LTDA	R\$ 1.512,00
24.007.291-2	PMPR	61.602.199/0232-44	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	R\$ 55.000,00
23.928.415-9	PMPR	49.938.371/0001-08	DTECH LTDA	R\$ 1.300,00
23.878.831-5	PMPR	00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.390,00
23.898.878-0	PMPR	37.882.886/0001-54	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 323,25
23.970.550-2	PMPR	08.039.289/0001-64	VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA	R\$ 2.004,00
23.904.026-8	PMPR	05.247.406/0001-97	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	R\$ 187,50
23.904.150-7	PMPR	59.309.302/0001-99	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R\$ 9.975,00
23.851.099-6	PMPR	45.471.842/0001-60	NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 527,40
24.017.663-7	PMPR	07.092.633/0001-16	CWB WORD'S COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 11.935,15
24.023.566-8	PMPR	19.726.807/0001-34	H2W SOLUÇÕES LTDA	R\$ 558,15
24.000.336-8	PMPR	24.935.788/0001-96	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 522,00
		79.034.153/0001-00	N. F. GRANDE & CIA LTDA	R\$ 512,05
24.023.476-9	PMPR	08.039.289/0001-64	VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA	R\$ 1.080,00
23.960.661-0	PMPR	03.812.429/0001-71	ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 4.180,48
23.887.883-7	PMPR	13.458.946/0001-48	LEVEL FARMACEUTICA LTDA	R\$ 2.105,68
23.873.108-9	PMPR	23.297.441/0001-00	BERTHAX SURGICAL LTDA	R\$ 514,90
23.966.644-2	PMPR	49.918.054/0001-20	E DA C PEREIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 2.080,00
24.042.131-3	PMPR	68.413.418/0001-64	LIRAMAX ETIQUETAS LTDA	R\$ 4.223,80
23.944.963-8	PMPR	11.102.277/0001-41	SOLO G9 LTDA	R\$ 49,40
23.962.044-2	PMPR	61.602.199/0232-44	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	R\$ 51.636,00
23.943.943-8	PMPR	42.334.856/0001-43	FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 573,00
24.015.690-3	PMPR	02.514.575/0001-58	FORMALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA	R\$ 12.800,00
24.016.705-0	PMPR	34.863.587/0001-84	PRIME TRANSPORTES E COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 10.680,00
23.973.376-0	PMPR	00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 311,00
23.865.436-0	PMPR	68.413.418/0001-64	LIRAMAX ETIQUETAS LTDA	R\$ 1.672,80
24.031.382-0	SESP	07.308.817/0001-70	GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA	R\$ 1.306,80
24.011.203-5	PMPR	39.946.436/0001-03	Kromo Distribuidor LTDA	R\$ 2.300,00
24.023.407-6	PMPR	39.946.436/0001-03	KROMO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 230,00
24.024.282-6	PMPR	13.190.691/0001-85	MARIA DO CARMO PIASETZKI - DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS	R\$ 1.030,40
23.997.630-1	PMPR			R\$ 5.411,70
23.866.401-2	PMPR	00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 489,00
23.549.843-0	PCP	12.655.453/0001-35	FORLAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS LTDA	R\$ 19.461,72
		27.914.706/0001-15	DISTRILAB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS LABORATORIAIS LTDA	R\$ 11.680,00
		02.661.790/0001-81	SARSTEDT LTDA	R\$ 37.044,80
		12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	R\$ 26,25
		22.627.453/0001-85	A C L ASSIST E COM DE PROD PARA LABORATÓRIOS LTDA	R\$ 3.198,86
23.895.276-0	PMPR	44.734.671/0022-86	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 1.549,00
24.030.767-7	SESP	08.039.289/0001-64	VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA	R\$ 8.424,00
23.889.525-1	PMPR	74.659.186/0001-21	COMERCIAL MABRUK LTDA	R\$ 6.790,50
23.925.833-6	PMPR	42.334.856/0001-43	FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 10.126,80
23.951.385-9	PMPR	08.583.229/0001-08	CARLA DE OLIVEIRA CORREA	R\$ 13.218,03
23.895.935-7	PMPR	29.322.621/0001-73	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.649,00
23.915.866-8	PMPR	41.977.198/0001-45	MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 11.319,75
23.937.714-9	PMPR	28.470.340/0001-03	METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 11.700,00
23.960.721-7	PMPR	13.458.946/0001-48	LEVEL FARMACEUTICA LTDA	R\$ 1.079,37
23.960.847-7	PMPR	24.774.241/0001-56	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 216,00
23.969.240-0	PMPR	23.236.167/0001-51	NORTHMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 1.100,00
23.960.906-6	PMPR	48.174.071/0001-37	WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.694,15
23.889.719-0	PMPR	40.772.091/0001-06	TECHSTERI LTDA	R\$ 471,20
24.006.421-9	PMPR	13.190.691/0001-85	MARIA DO CARMO PIASETZKI - DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS	R\$ 1.634,10
23.942.452-0	PMPR	34.396.791/0001-32	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA	R\$ 1.226,25
23.673.481-1	DPC	45.740.175/0001-73	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	R\$ 198.470,00
23.853.740-1	PMPR	02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 1.782,00
23.901.567-0	PMPR	00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 10.544,00

			LTDA	
24.008.922-0	PMPR	21.960.452/0001-95	L.K.S COMERCIO LTDA	R\$ 37.500,50
24.063.464-3	PMPR	77.162.725/0001-00	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS D.L. MOCELIN LTDA	R\$ 29.808,00
23.641.411-6	PMPR	24.935.788/0001-96	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 348,00
		05.881.661/0001-97	CIDADE MAIS SOLUÇÕES EDITORIAIS LTDA - ME	R\$ 2.310,00
		00.658.540/0001-67	DEBRIN BRASIL LTDA	R\$ 1.139,70
		01.427.232/0001-93	ILUMIX COMERCIO DE PAINEIS LTDA	R\$ 1.290,00
		79.034.153/0001-00	N. F. GRANDE & CIA LTDA	R\$ 1.482,20
24.015.959-7	PMPR	76.051.036/0001-66	AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 539,40
24.016.588-0	PMPR	29.071.796/0001-55	CHAO DE GIZ LTDA	R\$ 31,80
		21.782.356/0001-02	KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 1.671,71
24.037.240-1	PMPR	10.670.020/0001-23	M I COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA-EPP	R\$ 1.925,60
24.010.763-5	DEPPEN	71.957.310/0001-47	GREINER BIOONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.072,45
	DEPPEN	22.627.453/0001-85	A C L ASSIST E COM DE PROD PARA LABORATÓRIOS LTDA	R\$ 1.840,00
24.011.948-0	DEPPEN	00.339.246/0001-92	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 4.316,97
23.872.269-1	CBMPR	61.602.199/0232-44	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	R\$ 55.100,00
23.990.404-1	PMPR	49.324.221/0001-04	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	R\$ 33.297,00
23.960.259-2	PMPR	03.968.926/0001-63	MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.920,00
23.983.111-7	PMPR	24.658.613/0001-89	INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA	R\$ 5.309,25
24.056.317-7	PMPR	21.782.356/0001-02	KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 469,20
24.058.452-2	PMPR	00.295.234/0001-03	BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	R\$ 719,91
24.056.919-1	PMPR	00.295.234/0001-03	BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	R\$ 79,99
24.017.020-5	PMPR	23.108.812/0001-50	KS LICITAÇÕES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 15.344,63
		08.542.107/0001-73	D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 1.820,00
		04.252.693/0001-60	LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 7.661,80
24.021.856-9	PMPR	76.051.036/0001-66	AGL Comercio de Generos Alimenticios LTDA	R\$ 2.876,80
23.956.422-4	PMPR	10.670.020/0001-23	M I COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA-EPP	R\$ 1.525,12
23.846.268-1	PMPR	77.162.725/0001-00	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS D.L. MOCELIN LTDA	R\$ 563,50
24.060.588-0	PMPR	13.190.691/0001-85	MARIA DO CARMO PIASETZKI - DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS	R\$ 774,40
24.075.954-3	PMPR	49.017.735/0001-17	CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 2.339,70
24.075.971-3	PMPR	21.782.356/0001-02	KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 2.969,80
24.075.985-3	PMPR	42.334.856/0001-43	FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 557,72

Curitiba, 03 de junho de 2025

Cel. PM RR Hudson Leônico Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

74662/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Estadual nº 14.133/2021, artigo 149 do Decreto Estadual nº 10.086/2022;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO todas as contratações públicas relacionadas abaixo, do período de 01 à 15 maio 2025, cujos motivos e fundamentações para os devidos consentimentos, encontram-se no bojo dos processos listados.

PUBLICAÇÃO DE 01/05 a 15/05

Protocolo	OSP	CNPJ	EMPRESA	VALOR
23.884.418-5	PMPR	76.051.036/0001-66	AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 4.550,00
23.897.692-8	PMPR	68.413.418/0001-64	LIRAMAX ETIQUETAS LTDA	R\$ 275,70
23.904.373-9	PMPR	24.582.776/0001-25	NUTRINGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 1.920,00
23.891.044-7	PMPR	37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 396,20
23.887.319-3	PMPR	45.740.175/0001-73	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	R\$ 1.103,68
23.884.688-9				R\$ 650,50
23.884.884-9	PMPR	11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	R\$ 412,23
23.901.472-0	PMPR	45.388.474/0001-90	AGHA ATACADO LTDA	R\$ 160,00
		33.263.949/0001-33	JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 117,12
		04.252.693/0001-60	LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 252,90
		39.946.436/0001-03	KROMO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.166,14
23.889.256-2	PMPR	02.480.417/0001-24	QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA-EPP	R\$ 325,00
23.896.987-5	PMPR	02.282.485/0001-89	C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$ 1.026,50
23.846.585-0	PMPR	42.334.856/0001-43	Fábio de Oliveira de Souza Comércio de Informática	R\$ 619,90
23.891.124-9	PMPR	42.334.856/0001-43	FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA	R\$ 495,92
23.903.430-6	PMPR	07.092.633/0001-16	CWB WORD'S COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 30.731,30
23.891.773-5	PMPR	43.892.634/0001-09	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 735,66
23.912.842-4	PMPR	02.514.575/0001-58	FORMALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA	R\$ 5.600,00
23.889.192-2	PMPR	55.297.328/0001-03	PARANA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 12.500,00
23.834.212-0	PMPR	19.726.807/0001-34	H2W SOLUÇÕES LTDA	R\$ 13.711,80
23.888.547-7	PMPR	14.221.429/0001-13	LUIZ MINIOLI NETO	R\$ 799,70
23.897.735-5	PMPR	01.427.232/0001-93	ILUMIX COMERCIO DE PAINEIS LTDA	R\$ 21.500,00
23.901.654-5	PMPR	07.092.633/0001-16	CWB WORD'S COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 38.660,99

23.900.459-8	DEPPEN	12.655.453/0001-35	Forlab Comércio de Equipamentos e Materiais para Laboratórios	R\$ 4.200,00
23.892.588-6	PMPR	16.826.856/0001-50	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 15.000,50
23.846.204-5	PMPR	14.221.429/0001-13	LUIZ MINIOLI NETO	R\$ 976,04
23.892.596-7	PMPR	43.892.634/0001-09	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 408,70
23.839.611-5	PMPR	29.206.230/0001-93	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GEN ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 1.280,00
23.816.615-2	PMPR	08.039.289/0001-64	VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA	R\$ 1.062,00
23.812.779-3	PMPR	36.417.713/0001-00	P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$ 210,00
		48.496.674/0001-55	R&L COMERCIAL LTDA	R\$ 260,50
23.901.136-5	PMPR	21.960.452/0001-95	L.K.S COMERCIO LTDA	R\$ 9.336,50
23.934.363-5	PMPR	68.413.418/0001-64	LIRAMAX ETIQUETAS LTDA	R\$11.418,60
23.897.846-7	PMPR	36.417.713/0001-00	P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 986,30
23.898.165-4	PMPR	19.726.807/0001-34	H2W SOLUÇÕES LTDA	R\$ 186,05
23.900.327-3	PMPR	36.417.713/0001-00	P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 84,00
23.846.421-8	SESP	02.282.485/0001-89	C.A.C. COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	R\$ 13.755,10
23.899.407-1	PMPR	39.946.436/0001-03	KROMO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6.312,00
23.829.439-8	PMPR	00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.447,20
23.901.280-9	PMPR	36.417.713/0001-00	P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 467,45
23.866.355-5	PMPR	34.396.791/0001-32	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA	R\$ 1.567,96
23.804.592-4	PMPR	13.644.713/0001-30	ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 894,90
23.841.511-0	PMPR	01.571.702/0001- 98	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	R\$ 1.988,00
23.910.558-0	DPC	13.190.691/0001-85	MARIA DO CARMO PIASETZKI -DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS	R\$ 17.014,00
23.914.765-8	PMPR	34.863.587/0001-84	PRIME TRANSPORTES E COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 125,80
23.879.753-5	PMPR	02.282.485/0001-89	C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA.	R\$ 10.265,00
23.537.461-7	CPE-DGPP	00.330.966/0001-97	CORGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA.	R\$ 33.730,00
23.914.272-9	PMPR	19.726.807/0001-34	H2W SOLUÇÕES LTDA	R\$ 524,96
23.817.256-0	PMPR	14.221.429/0001-13	LUIZ MINIOLI NETO	R\$ 3.954,00
23.819.315-0	PMPR	24.118.004/0001-37	ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 1.485,00
22.952.216-7	DEPPEN	48.904.616/0001-13	T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 866,04
23.851.946-2	PMPR	43.892.634/0001-09	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.226,10
23.803.953-3	PMPR	10.670.020/0001-23	M I COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA-EPP	R\$ 12.460,00
23.909.743-0	PMPR	21.782.356/0001-02	KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 170,80
23.896.224-2	DPC	48.581.505/0001-13	Líder Comércio e Distribuidora Ltda	R\$ 14.360,25
		07.092.633/0001-16	CWB WORD'S COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.766,62
23.891.486-8	PMPR	49.017.735/0001-17	CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 826,20
23.817.541-0	PMPR	05.247.406/0001-97	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	R\$ 27,00
23.840.300-6	PMPR	10.670.020/0001-23	M I COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA-EPP	R\$ 101,60
		36.417.713/0001-00	P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 93,58
23.905.932-5	PMPR	49.017.735/0001-17	CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 1.224,00
23.954.797-4	PMPR	08.039.289/0001-64	Vilma Justino De Matos Lisboa Distribuidora	R\$ 324,00
23.950.795-6	DPC	34.396.791/0001-32	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA	R\$ 364,38
		14.221.429/0001-13	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	R\$ 374,35
		42.334.856/0001-43	FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$123,98
23.865.919-1	HPM	81.706.251/0001-98	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 30.599,00
23.943.081-3	PMPR	08.039.289/0001-64	VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA	R\$ 5.169,60
23.898.471-8	PMPR	36.417.713/0001-00	P&M Comercial e Distribuidora de Produtos e Equipamento LTDA	R\$ 727,60
23.769.537-2	DEPPEN	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	R\$ 8.550,00
		02.480.417/0001-24	QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA. - EPP.	R\$ 32.500,00
		37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 29.122,00
		45.740.175/0001-73	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	R\$ 269.505,00
		31.722.206/0001-59	IVANETE APARECIDA MIRANDA	R\$ 23.175,00
23.908.682-9	PMPR	21.782.356/0001-02	KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 484,50
23.820.205-1	PMPR	10.795.950/0001-03	LANCELETTE BIOMEDICAL LTDA	R\$ 73.222,50
23.851.561-0	PMPR	48.375.926/0001-98	ACQUA RAO MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA	R\$ 6.000,00
23.854.483-1	PMPR	02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 11.790,00
23.901.518-2	PMPR	21.960.452/0001-95	L.K.S COMERCIO LTDA	R\$ 4.158,70
23.842.231-0	PMPR	13.458.946/0001-48	LEVEL FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 1.873,20
23.842.255-8	PMPR	27.066.602/0001-06	TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 4.680,00
22.287.180-8	PMPR	61.602.199/0232-44	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	R\$ 5.060,00
23.837.881-8	PMPR	17.589.437/0001-05	FORTUNE COMERCIO E SERVICOS DE BRINDES LTDA	R\$ 1.344,00
23.970.988-5	PMPR	24.582.776/0001-25	NUTRINGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$16.822,90
23.812.177-9	PMPR	28.470.340/0001-03	METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.475,00
23.937.235-0	PMPR	61.602.199/0232-44	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	R\$ 43.500,00

Curitiba, 03 de junho de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

74639/2025

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
ESTADO-MAIOR
1ª SEÇÃO

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 624, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Designa e dispensa policiais militares para encargos de Agente de Contratação, incluindo Pregoeiro Equipe de Apoio.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 22.354, de 15 de abril de 2025 (Lei de Organização Básica da PMPR), combinado com o art. 1º da Resolução SESP 551, de 19 de setembro de 2024, e a previsão do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 6º e art. 13, III, do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo nominados para exercerem encargos de Agente de Contratação, Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, como membros efetivos, visando à realização de procedimentos licitatórios e de contratações diretas em prol da PMPR:

- I - Cap. QOEM PM Carolina Higino da Costa, XXX.726.229-XX, BPMOA;
- II - Cap. QOEM PM Moises Hadalton Silva, XXX.630.619-XX, 4º CRPM;
- III - 1º Ten. QOEM PM Guilherme Lopes José, XXX.218.079-XX, DL;
- IV - 3º Sgt. QP PM Ana Alice Scheeren, XXX.339.449-XX, 5º CRPM;
- V - 3º Sgt. QP PM Andre Felix Klebis Moreira, XXX.313.089-XX, 3º CRPM;
- VI - 3º Sgt. QP PM Rodrigo Gogola Schmidt dos Santos, XXX.130.879-XX, Ajudância-Geral;
- VII - 3º Sgt. QP PM Douglas Fertoni, XXX.099.189-XX, 3º CRPM;
- VIII - 3º Sgt. QP PM Andreia Jossuele Medeiros Alves de Souza, XXX.779.049-XX, 2º CRPM;
- IX - Cb. QP PM Edilene Albers Moreira, XXX.291.538-XX, DS;
- X - Cb. QP PM Valdenir da Silva Florencio, XXX.294.759-XX, 5º CRPM;
- XI - Sd. QP PM Ana Maria Balbinot do Angelo, XXX.528.399-XX, 3º CRPM;
- XII - Sd. QP PM Ayslan Albert Nicolodi, XXX.428.779-XX, DL;
- XIII - Sd. QP PM Diego Luis Ryndack, XXX.060.789-XX, 6º CRPM;
- XIV - Sd. QP PM Julio Augusto Adornes Dziadek, XXX.694.559-XX, CME;
- XV - Sd. QP PM Silvana Leszak Mendes, XXX.915.869-XX, DL;
- XVI - Sd. QP PM Stephane Alinne dos Santos, XXX.427.729-XX, DL;

Art. 2º Dispensar os policiais militares abaixo nominados para exercerem encargos de Agente de Contratação, Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio:

- I - Maj. QOEM PM Claudia Ferreira da Silva Cesconetto, XXX.189.699-XX, CPE;
- II - Cap. QOEM PM Vinicius de Moraes Castro, XXX.539.319-XX, 2º CRPM;
- III - Cap. QOEM PM Israel Lopes de Oliveira, XXX.631.589-XX, 5º CRPM;
- IV - Cap. QOEM PM Henrique Arendt Neto, XXX.697.259-XX, BPMOA;
- V - Cap. QOEM PM Hérrik André da Neves Silva, XXX.393.779-XX, 6º CRPM;
- VI - Cap. QOEM PM Vergílio Requi Nunes, XXX.338.279-XX, CME;
- VII - Cap. QOEM PM Gabriel Chaves, XXX.209.189-XX, BOPE;
- VIII - 1º Ten. QOEM PM Diógenes Renato da Silva, XXX.924.099-XX, 4º BPM;
- IX - 1º Ten. QOEM PM Luciano Vieira Schons Lemos de Oliveira, XXX.484.289-XX, Ajudância-Geral;
- X - Subten. QP PM Irlei Frankowski, XXX.154.829-XX, 27º BPM;
- XI - 2º Sgt. QP PM Marcelo Garcia de Azeredo, XXX.364.779-XX, 5º CRPM;
- XII - 3º Sgt. QP PM Danieli Portela Hilcko, XXX.512.969-XX, CPE;
- XIII - Cb. QP PM Eduardo Henrique Nogueira Alves, XXX.015.369-XX, 5º BPM;
- XIV - Cb. QP PM Naida Iwasse Silvestre, XXX.173.869-XX, CME;
- XV - Sd. QP PM Haron Soares de Souza, XXX.949.499-XX, 1º CRPM;
- XVI - Sd. QP PM Luciana Orso, XXX.388.779-XX, 5º CRPM;
- XVII - Sd. QP PM Otávio Luiz Bay, XXX.650.089-XX, 1º CRPM;
- XVIII - Sd. QP PM Paulo Roberto da Silva Sales, XXX.998.599-XX, CME;
- XIX - Sd. QP PM Rangel Rodrigues, XXX.867.949-XX, 16º BPM;
- XX - Sd. QP PM Rodrigo Bugdanoviz da Silva, XXX.527.649-XX, Ajudância-Geral;

Art. 3º Compete ao Chefe do Centro de Compras e Licitações da PMPR, para cada procedimento de contratação, a designação dos policiais militares relacionados no art. 1º desta Portaria, conforme natureza, complexidade e conveniência.

Art. 4º As comprovações da qualificação técnico-profissional dos designados ficam sob a responsabilidade e controle do Centro de Compras e Licitações /DL.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de um ano, quando deverão ser comprovadas as capacitações dos policiais militares para a manutenção das designações.

Art. 6º Fica revogada a Portaria do Comando-Geral nº 1323, de 17 outubro de 2024.

Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 100, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Ordem Judicial – Retirada de pontos condicionais e anulação de promoções.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 22.354, de 15 de abril de 2025, considerando as disposições da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, e no cumprimento de **Ordem Judicial de caráter provisório**, relativa aos **Autos nº 0045266-25.2023.8.16.0182 – 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba/PR**, e em observância ao **Despacho nº 1009/25-AT da PMPR**, RESOLVE:

Art. 1º **Tornar sem efeito** o art 6º da Portaria do Comando-Geral nº 040/2024, publicada no DIOE nº 11.644/2024 e Boletim-Geral da PMPR nº 083/2024, que promoveu a policial militar **Marilys Boçon - CPF XXX.777.759-XX**, à graduação de **3º Sargento QP PM**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

Assinado eletronicamente
Coronel QOEM PM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

74607/2025

PORTARIA Nº 191/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **SUELY VIEIRA SANTOS, CPF: XXX.472.039-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Corregedoria Geral da Polícia Penal e **ANDRE MAURICIO FONSECA OLIVEIRA, CPF: XXX.187.919-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Corregedoria Geral da Polícia Penal, para que, **no protocolo nº 24.080.350-0 nos termos da Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados **no protocolo nº 24.078.295-2**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de Maio de 2025.

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

74812/2025

PORTARIA Nº 194/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de

agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a portaria nº 100/2025, publicada na edição de nº 11.858, do Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 2025, referente ao **protocolo nº 23.606.757-2**.

Art 2º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **WANDRO ADRIANO SATURNINO, CPF: XXX.610.309-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Colônia Penal Industrial de Maringá e **ANDRÉ CARLOS CUNHA, CPF: XXX.848.569-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Colônia Penal Industrial de Maringá, para que, **no protocolo nº 23.606.757-2 nos termos da Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados **no protocolo nº 21.929.924-9**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 4º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de Junho de 2025.

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

74503/2025

PORTARIA Nº 195/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº.

20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **FERNANDA DIEMER, CPF: XXX.875.109-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Regional Administrativa - Cascavel e **WESCLEY RICARDO TEIXEIRA, CPF: XXX.468.918-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Regional Administrativa - Cascavel, para que, **no protocolo nº 24.098.351-6** nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 22.953.840-3**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de Junho de 2025.

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

74615/2025

PORTARIA 839/2025

O Delegado Geral da Polícia Civil do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 4884/78, combinado com o disposto na Resolução SESP 276/2023 e Resolução SEAP 11.094/2021, resolve **CONCEDER** licença capacitação de 90 dias ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

ANDRE LUIS MARTINS, RG 8.XXX.482-X/PR, início em 02/07/2025, referente ao período de 07/08/2016 a 06/08/2021 (protocolo 23.847.524-4).

WALTER LUIS BIOBOK, RG 4.XXX.633-X/PR, início em 05/08/2025, referente ao período de 20/10/2019 a 19/10/2024 (protocolo 24.001.733-4).

DENISE RIBEIRO FERREIRA LOURENCO, RG 6.XXX.802-X/PR, início em 11/08/2025, referente ao período de 16/10/2015 a 15/10/2020 (protocolo 23.952.320-0).

PATRICIA COCCIA PRUDENCIO, RG 5.XXX.867-X/PR, início em 02/06/2025, referente ao período de 02/09/2015 a 01/09/2020 (protocolo 23.835.891-4).

KELLEN CAROLINE CAMPANINI, RG 5.XXX.293-X/PR, início em 16/06/2025, referente ao período de 13/09/2015 a 12/09/2020 (protocolo 23.786.261-9).

TATIANA MARTINS ASSIS, RG 13.XXX.190-X/PR, início em 05/07/2025, referente ao período de 23/06/2019 a 22/06/2024 (protocolo 23.776.649-0).

CARLOS MARCEL ALVES GONCALVES, RG 4.XXX.603-X/PR, início em 02/06/2025, referente ao período de 30/10/2015 a 29/10/2020 (protocolo 23.747.523-2).

FÁBIO BRAGANÇA MARTINS, RG 13.XXX.322-X/PR, início em 05/07/2025, referente ao período de 04/10/2015 a 03/10/2020 (protocolo 23.771.557-8).

Curitiba, 02 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

74392/2025

PORTARIA Nº 8 LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DOS PERITOS OFICIAIS - QPPO, NOMEADO POR MEIO DO DECRETO N. 74/2023, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE CONFERE O ART. 10º DA LEI N.º 21.117/2022, COMBINADO COM O QUE DETERMINA A RESOLUÇÃO N.º 276/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, RESOLVE CONCEDER, CONFORME O ART. 247 DA LEI N.º 6174/1970, A LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME: RENILDA BITENCOURT BARBOSA TELES – RG 69747949

LF 1 – CARGO AGE-AE - PROTOCOLO 240101343 – DIAS: 30

PERÍODO AQUISITIVO: 04/09/2012 – 03-09/2017

FRUIÇÃO: 14/07/2025 A 12/08/2025

CURITIBA, 27/05/2025

LUIZ RODRIGO GROCHOKI

DIRETOR GERAL

74332/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 376 – DRH, 03 DE JUNHO DE 2025.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 23.048.094-0,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Tiago Jose Mantovani, CPF XXX.392.098-XX**, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa, durante as férias do titular **Sérgio Roberto Negrão, CPF XXX.759.008-XX**, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 02 de junho de 2025 a 14 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

74783/2025

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

Portaria nº 043/2025-GAB

O Diretor-Geral da Polícia Científica, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto n.º 3.186 de 28 de outubro de 2019, Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018 e Resolução nº 038/2024-SESP, considerando:

- O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

- A Resolução SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº 24.011.155-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação à servidora Luciellen d'Ávila Giacomel Kobachuk, RG 8.323.204-8, CPF XXX.324.359-XX, LF 1, ocupante do cargo de Perito Oficial Criminal 40h.

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em 09/06/2025 referente ao período aquisitivo de 23/09/2019 a 22/09/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Rodrigo Grochoki
Diretor-Geral da Polícia Científica

74770/2025

PORTARIA Nº 813-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os protocolos sob nº 24.069.052-7, resolve,

RETIFICAR

a portaria nº 807-DPC, de 30/05/2025, que *"tornou sem efeito a Portaria nº 722-DPC, de 22/05/2025"*,

ONDE SE LÊ: *"tornar sem efeito a portaria nº 722-DPC"*,

LEIA-SE: *"tornar sem efeito a portaria nº 772-DPC"*.

Curitiba, 02 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 814-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os protocolos sob nº 24.032.476-8, resolve,

RETIFICAR

a portaria nº 801-DPC, de 29/05/2025, que designou **GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA JUNIOR**, RG 12.XXX.102-X, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na 6.ª Subdivisão Policial de FOZ DO IGUAÇU, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela referida Subdivisão, durante licença para tratamento de saúde do titular CARLOS EDUARDO PEZZETTE LORO, RG 5.XXX.425-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de 09/05/2025 a 07/07/2025",

ONDE SE LÊ: *"exercendo suas funções como Delegado Chefe na 6.ª Subdivisão Policial de FOZ DO IGUAÇU, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe"*,

LEIA-SE: *"exercendo suas funções na 6.ª Subdivisão Policial de FOZ DO IGUAÇU, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe Adjunto e exercer Função Privativa Policial Delegado Adjunto - FPP9"*.

Curitiba, 02 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 815-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando a Deliberação nº 273/2025, resolve,

REMOVER A PEDIDO

EDUARDO JOSÉ FRÖHLICH DE OLIVEIRA, RG 16.XXX.332-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): 1.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: 6.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE PIRAQUARA, da mesma Divisão.

Curitiba, 02 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 816-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando a Deliberação nº 273/2025, resolve,

REMOVER A PEDIDO

GLEISON DE OLIVEIRA GEROMEL, RG 10.XXX.064-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): 5.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE COLOMBO, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: 6.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE PIRAQUARA, da mesma Divisão.

Curitiba, 02 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 817-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando a Deliberação nº 273/2025, resolve,

REMOVER A PEDIDO

MARCELO APARECIDO DE MATOS, RG 07.XXX.527-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): 4.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE RIO BRANCO DO SUL, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA, da mesma Divisão.

Curitiba, 02 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 818-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 21116/2022;

Considerando o protocolo nº 23.789.900-8, resolve,

DESIGNAR

NATÁLIA FAGUNDES MORARI, RG 16.XXX.252-X, Delegada de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegada Chefe na 60.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE DOIS VIZINHOS, da 19.ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão, da Divisão Policial do Interior, para exercer Função Privativa Policial de Chefe – FPP9 da DELEGACIA DA MULHER DE FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão de Polícia Especializada, durante férias da titular EMANUELLE CAROLINA BAGGIO, RG 6.XXX.359-X, Delegada de Polícia de 3ª classe, no período de 05/05/2025 a 23/05/2025.

Curitiba, 02 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 819-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 24.069.327-5, resolve,

DESIGNAR

KEYANE ANGELICA HARSHE SILVA, RG 12.XXX.342-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA DE RIBEIRÃO DO PINHAL, da 12.ª Subdivisão Policial de Jacarezinho, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMBARÁ, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias da titular RENATA SILVA CINTRA, RG 8819458-6, Delegada de Polícia de 4ª classe, no período de 20/06/2025 a 04/07/2025.

Curitiba, 02 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 820-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os protocolos sob nº 24.072.354-9, resolve,

R E T I F I C A R

a portaria nº 768-DPC, de 22/05/2025, que designou "**LIVIA GRAZIELA PINI**, RG 9.XXX.956-X, Delegada de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções como Delegada Chefe na DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da 10.ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pela Delegacia de Polícia do 3.º DISTRITO e pela DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular WILLIAM DOUGLAS SOARES, RG 8.XXX.844-X, Delegado de Polícia de 2ª classe, no período de 16/06/2025a 30/06/2025",

ONDE SE LÊ: "16/06/2025a 30/06/2025",

LEIA-SE: "16/06/2025 a 07/07/2025".

Curitiba, 02 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 821-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando protocolo nº 23.660.220-6, resolve,

L O T A R

CRISTIANO DE BASTIANI, RG 5.XXX.723-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II – SITUAÇÕES DIVERSAS.

FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): 1.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, da Divisão de Polícia Metropolitana.

Motivo: Disposição funcional até 31/12/2025.

Curitiba, 02 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 822-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 23.743.699-7, resolve,

D E S I G N A R

JOÃO LUCAS VIEIRA CAETANO, RG 12.XXX.141-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA DE TERRA BOA da 21.ª Subdivisão Policial de Cianorte, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DA MULHER DE CIANORTE, da Divisão de Polícia Especializada, durante férias do titular WAGNER SOARES QUINTÃO DOS SANTOS, RG 14.XXX.201-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de 01/07/2025 a 16/07/2025.

Curitiba, 02 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 823-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 23.743.699-7, resolve,

D E S I G N A R

CARLOS GABRIEL GOMES GORDO STECCA, RG 13.XXX.284-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na 21.ª Subdivisão Policial de Cianorte, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DA MULHER DE CIANORTE, da Divisão de Polícia Especializada, durante férias do titular WAGNER SOARES QUINTÃO DOS SANTOS, RG 14.XXX.201-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de 17/07/202 a 30/07/2025.

Curitiba, 02 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 824-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 24.055.829-7, resolve,

D E S I G N A R

MARCELO MAGALHAES PEREIRA, RG 13.XXX.807-X, Delegado de Polícia e **MAYCON ADRIANO SILVA**, RG 5.XXX.323-X, Agente de Polícia Judiciária, lotado(s) no(a) DIVISÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO, para exercer(em) a função de fiscal(is) ou/e gestor(res) do(s) seguinte(s) contrato(s):

ABASTECIMENTO nº 2507/2020 - EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

Curitiba, 02 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 825-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 23.916.945-7, resolve,

D E S I G N A R

MAIARA KASMIRSKI, RG 16.XXX.198-X, Delegada de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegada Chefe na 2.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE RIO NEGRO, da 3.ª Subdivisão Policial de São Mateus do Sul, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pela DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, da mesma Subdivisão e Divisão, durante participação no Curso de Operações Táticas Especiais pelo titular MATEUS GOMES SANTARELLI, RG 16.XXX.249-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 05/05/202 a 31/05/2025.

Curitiba, 02 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 826-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando o protocolo nº 24.087.890-9;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

VIVIANE DE OLIVEIRA MORAIS, RG 8.XXX.617-X, PAPILOSCOPISTA POLICIAL;

DO(A): SETOR DE CÉDULAS, do Instituto de Identificação do Paraná.

PARA: SETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO, do mesmo Instituto.

Curitiba, 02 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 827-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando o protocolo nº 24.087.890-9;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

FRANCIELLY DA COSTA SILVA, RG 8.XXX.106-X, PAPILOSCOPISTA POLICIAL;

DO(A): SETOR DE CÉDULAS, do Instituto de Identificação do Paraná.

PARA: SETOR DE ANÁLISE E REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL, do mesmo Instituto.

Curitiba, 02 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

74536/2025

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

O CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

NOTIFICA:

O Senhor JOSE CARLOS DA SILVA, RG: 33446446, que foi ocupante do cargo de Agente de Apoio, Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, a comparecer na Unidade de Recursos Humanos Setorial, sito a Rua Coronel Dulcídio, nº 800, 2º andar, Batel, Curitiba - PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 27 de maio de 2025

Assinado Eletronicamente

Luís Gustavo Oribka
Chefe do SESP/NRHS

71632/2025

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

O CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

NOTIFICA:

O Senhor Carlos Alberto Feijo, RG: 1.526.113-7, que foi ocupante do cargo de Agente de Apoio, Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, a comparecer na Unidade de Recursos Humanos Setorial, sito a Rua Coronel Dulcídio, nº 800, 2º andar, Batel, Curitiba - PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 16 de maio de 2025

Assinado Eletronicamente

Luís Gustavo Oribka
Chefe do SESP/NRHS

67807/2025

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

O CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

NOTIFICA:

O Senhor ANDRE EBERLE, RG: 71301303, que foi ocupante do cargo de Agente de Operações Policiais, Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPC, a comparecer na Unidade de Recursos Humanos Setorial, sito a Rua Coronel Dulcídio, nº 800, 2º andar, Batel, Curitiba - PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 22 de maio de 2025

Assinado Eletronicamente

Luís Gustavo Oribka
Chefe do SESP/NRHS

70115/2025

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 57, do Decreto Estadual nº 7.339, de 08 de junho de 2010,

NOTIFICA

1. Ao senhor **Nei Manoel Schvan**, R. G. nº **X.XXX.262-0**, C. P. F. nº **XXX.197.109-XX**, Soldado QPRR PM, e que integrou o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV) - Programa Polícia Científica do Paraná, para comparecer na Diretoria de Pessoal da PMPR / Coordenação-Geral do CMEIV, sito à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401 - Rebouças, Curitiba / Paraná, CEP 80.230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entrar em contato com o telefone (41) 3304 4711, considerando o contido no inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal (1988), para tratar de assunto de seu interesse, nos termos do disposto no §2º, do art. 163, da Lei estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação que será publicada em Boletim Geral da PMPR e por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Em 22 de maio de 2025.

Assinado eletronicamente
Coronel QOEM PM Eleandro Azevedo,
Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR.

74125/2025

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. O Sr. Luan Carvalho da Silva, RG 9.423.946-0, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Paraná, simbologia QPPM, a comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 3304-4634 e 3304-4654, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 26 de maio de 2025.

1º Ten. QOEM PM Matheus Marques de Almeida,
Chefe da Subseção de Implantação DGP/1.

(Ref. Boletim-Geral nº 090 de 20 de maio de 2025 E-Protocolo nº 23.541.071-0)

71239/2025

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. O Sr. Thiago Militão da Silva, RG 6.332.893-6, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Paraná, simbologia QPPM, a comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 3304-4634 e 3304-4654, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 28 de maio de 2025.

1º Ten. QOEM PM Matheus Marques de Almeida,
Chefe da Subseção de Implantação DGP/1.

(Ref. Boletim-Geral nº 094 de 26 de maio de 2025 E-Protocolo nº 23.330.306-2)

72092/2025

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. O Sr. Fernando Cesar Silva Pereira, RG 9.139.333-6, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Paraná, simbologia QPM 1-0, a comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 3304-4634 e 3304-4654, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é

expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 14 de maio de 2025.

1º Ten. QOEM PM Matheus Marques de Almeida,
Chefe da Subseção de Implantação DGP/1.

(Ref. Boletim-Geral nº 085 de 13 de maio de 2025 E-Protocolo nº 23.319.326-7)

66326/2025

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual nº 7.339/2010, c/c Artigo 12 do Decreto Estadual nº 12.904/2022

NOTIFICA:

1. Ao Sr. FÁBIO AUGUSTO MINETTO FREDO, CPF: XXX.262.449-XX que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPBM, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Rua Nunes Machado, 130 – Centro, Curitiba – PR, 80250-000 ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 3351-2005, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 15 de maio de 2025.

Cap. QOBM Gabriel Alexandre Latuf

Chefe da Seção de Cadastro e Implantação – DP1/DP/CBMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 084 de 12 de maio de 2025 E-Protocolo nº 23.669.646-4)

69859/2025

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 013/2025-PCP

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117, de 30 de junho de 2022, os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto n.º 3.186, de 28 de outubro de 2019, resolve que:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece normas e procedimentos para a solicitação e concessão de férias no âmbito da Polícia Científica do Paraná – PCP, obedecendo o preconizado pela Lei nº 6.174/1970.

Art. 2º O servidor terá direito, anualmente, a trinta dias de férias.

§ 1º A data de início do exercício do servidor no cargo público estadual demarca o início do primeiro período aquisitivo de férias.

§ 2º Para fins de fruição do primeiro período aquisitivo de férias, serão exigidos doze meses de efetivo exercício no cargo.

§ 3º A partir do segundo período aquisitivo de férias, o servidor fará jus a um período de férias a cada exercício considerando o ano civil, podendo ser usufruído em qualquer mês do ano, obedecendo ao critério da proporcionalidade e escala anual de férias, mediante autorização da chefia imediata.

Art. 3º As férias poderão ser acumuladas por, no máximo, dois períodos subsequentes ao ano ao qual se referem as férias não fruídas.

§ 1º A fruição das férias ocorrerá, preferencialmente, dentro do ano civil ao qual se referirem, observado o limite de acumulação previsto no caput, em época que melhor atenda à Administração Pública, conciliando essa conveniência com o interesse do servidor.

§ 2º Constatado acervo de férias superior ao limite de acumulação sem os respectivos agendamentos de usufruto, o servidor e sua chefia imediata serão comunicados pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos – GARH, até cento e oitenta dias antes do término do ano civil, sobre a obrigatoriedade da fruição das férias em número de dias necessários para não ultrapassar o limite previsto,

devido, no prazo de cinco dias, agendar a fruição do excesso, que deverá ocorrer antes do término do ano civil.

§ 3º Transcorrido o prazo previsto no § 2º deste artigo sem o devido agendamento, o GARH agendará de ofício as férias, consultando a Direção à qual o servidor está subordinado, comunicando os envolvidos com antecedência mínima de três dias do início da fruição.

§ 4º Havendo necessidade de agendamento de ofício das férias dos servidores, eventual licença especial ou licença para o trato de interesses particulares agendada para período concomitante poderá ser suspensa ou cassada pela autoridade responsável por sua concessão.

Art. 4º O chefe da seção/unidade deverá elaborar a escala anual de períodos de férias, licenças e afastamentos programados dos seus servidores à chefia imediata até o dia 01/12 do ano anterior, conforme IN 001/2022-PCP e através de formulário padrão disponível na intranet da Polícia Científica.

§ 1º Todos os servidores da Unidade deverão constar na escala anual prevista no caput.

§ 2º É vedada a concessão de férias no mesmo período para mais de um servidor por atividade desempenhada e que concorra à mesma escala/posto de plantão, nas UETCs/Seções onde o serviço é realizado em regime de plantão.

§ 3º Nas seções que laboram em expediente administrativo, é vedada a concessão de férias para percentual superior a vinte por cento dos servidores.

§ 4º Havendo necessidade de concessão de férias a um número superior de servidores previstos nos §§ 2º e 3º, ou em período diverso do contido na previsão de férias, deve ser requisitada autorização prévia da Direção a que o servidor estiver subordinado, que levará em conta o impacto da sua concessão na prestação de serviço na respectiva UETC/Seção.

§ 5º A escala anual deverá ser encaminhada à Direção Operacional ou Administrativa, a depender da seção/unidade, contendo obrigatoriamente ciência e concordância de toda a cadeia hierárquica, retornando ao responsável em caso de discordância ou detecção de inconsistências, apontando os motivos e as correções necessárias.

§ 6º Finalizada a tramitação das escalas, o Diretor Operacional ou Administrativo, a depender da seção/unidade, as encaminhará ao GARH.

§ 7º O GARH realizará a conferência das escalas, verificando os períodos aquisitivos e saldos de férias disponíveis para fruição, bem como se estão previstos os períodos de usufruto obrigatório.

Art. 5º Os critérios para concessão/fruição de férias são:

I. Constar na escala anual descrita no art. 4º, salvo nos casos em que o servidor esteja afastado de suas funções, mobilizado ou em exercício fora da Polícia Científica.

II. Não impactar no correto funcionamento da UETC/Seção ou vir acompanhada de plano de contingência.

Parágrafo único. Havendo concorrência dentro da UETC/Seção, o chefe responsável deverá priorizar servidor com o período aquisitivo mais antigo e, havendo servidores com igualdade de condições, devendo conciliar a decisão participativa em equipe e conjugando as demandas institucionais, o interesse público, a segurança e qualidade de vida dos servidores.

Art. 6º O período de fruição das férias será o que melhor atenda ao interesse da administração pública.

Art. 7º Todos os pedidos de férias devem ser submetidos pelo servidor ao chefe imediato através do sistema eProtocolo, de acordo com os procedimentos descritos no Manual do GARH.

§ 1º A solicitação deve incluir formulário específico a ser disponibilizado na intranet da PCP, devidamente assinado pelo servidor requisitante e pela chefia imediata.

§ 2º A solicitação deve ser feita com no mínimo 45 dias de antecedência e, nos casos em que haja substituição de servidores designados em Função Privativa Policial – FPP, deverá ser realizada com no mínimo 60 dias de antecedência.

§ 3º Os pedidos que já estiverem contemplados na escala anual descrita no art. 4º deverão ser encaminhados pela chefia imediata diretamente ao GARH.

§ 4º Os pedidos que divergirem do contido na escala anual descrita no art. 4º deverão ser encaminhados através da cadeia hierárquica à Direção a qual o servidor estiver subordinado, que deverá aprovar a solicitação ou determinar a remarcação a fim de garantir a continuidade dos trabalhos.

Art. 8º O servidor somente poderá fruir as férias após a tramitação completa do processo, implantação das férias em sistema e sua ciência e da chefia imediata no eProtocolo.

Art. 9º A fruição de férias poderá ocorrer de forma integral ou parcelada, em até três etapas não inferiores a dez dias, conforme escala anual prevista no art. 4º, observado o interesse da Administração.

§ 1º. Deverá ser respeitado o período mínimo de trinta dias entre períodos de fruição de férias ou de outras licenças, a contar do primeiro dia útil do retorno ao trabalho.

§ 2º. Poderá ser alterado o período mínimo previsto no § 1º nos seguintes casos, mediante prévia aprovação do Conselho da Polícia Científica:

I. licença maternidade ou paternidade;

II. para realização de curso de interesse da instituição;

III. iminente concessão de aposentadoria;

IV. por motivo de saúde do servidor ou de dependente.

Art. 10º Após o início da fruição, as férias não serão suspensas por motivo de licença ou afastamento, exceto em caso de licença maternidade e necessidade imperiosa de serviço devidamente justificada pela chefia imediata.

§ 1º O saldo remanescente decorrente da suspensão da parcela única ou fracionada de férias reintegrará ao acervo de férias do ano civil ao qual se referir.

§ 2º É vedada a justificativa genérica para a suspensão das férias, devendo o superior hierárquico ou chefe imediato informar os motivos que ensejaram a ocorrência.

§ 3º A suspensão de férias deverá iniciar-se no dia de retorno do servidor ao trabalho, independente do regime laboral.

Art. 11. As férias de servidores designados para Função Privativa Policial de direção ou chefia somente serão implantadas após a publicação da portaria de substituição, nos casos em que não houver substituto previsto no Regimento Interno da Polícia Científica ou mediante autorização expressa e por escrito da chefia imediata.

Art. 12. A Função Privativa Policial em substituição será remunerada nos afastamentos a partir de 16 (dezesesseis) dias, conforme previsto na Lei nº 17.172/2012.

Art. 13. Esta Instrução Normativa será revisada anualmente, contribuições para aprimoramento devem ser encaminhadas através da Ouvidoria da PCP.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Rodrigo Grochocki
Diretor-Geral da Polícia Científica

74335/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.559.685-7

I. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2021, na Resolução PGE nº 212/2023 e nos termos da Informação 1096/2025-AT/SESP, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **TORINO INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.619.767/0005-15, com sede em Serra/ES, em adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 90023/2024, cujo objeto é a aquisição de 90 (noventa) monitores de computador, para atender a demanda da Polícia Civil do Paraná – PCPR, no valor total de **R\$ 59.220,00 (cinquenta e nove mil duzentos e vinte reais)**, conforme Minuta do Contrato acostada às fls. 536/553;

II. **DECLARO**, para os devidos fins que a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos da autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 03 de Junho de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

74533/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 24.021.809-7

I. **INDENIZO**, conforme os documentos contidos no protocolo em referência, tomando por base a Informação nº 1372/2025 – AT/SESP e sob os fundamentos do art. 149, da Lei 14.133/2021 e, do art. 37, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o débito em favor da empresa **MASTERKEY LOCAÇÕES E LOGÍSTICA LTDA.**, CNPJ nº 72.369.960/0001-34, no valor total de R\$ 69.865,89 (sessenta e nove mil

72.369.960/0001-34, no valor total de R\$ 69.865,89 (sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), em razão do uso de imóvel localizado na Rua Carlos Prattes, nº 14.000, bairro Ipê, Município de São José dos Pinhais/PR, sem cobertura contratual, para abrigar os veículos apreendidos no Município de São José dos Pinhais, em atendimento às necessidades do Departamento de Polícia Civil – DPC, após findo o prazo do Contrato nº 0118/2020, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025.

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 03 de Junho de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

74887/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 23.001.910-0

I. ACOLHO, com base na Informação nº 428/2025-PRC/PGE (fls. 91/114), os fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão Processante, no Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR n.º 004/2024 (fls. 63/84 e 118/126), e DECIDO, com fulcro nos incisos II e IV, §§2º, 3º e 5º e inc. I, do §6º, todos do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela aplicação da MULTA de 30% (trinta por cento) sob o valor total vigente do Contrato Administrativo nº1093/2023 – GMS n.º 6090/2023, totalizando o montante de R\$ 4.290.494,70 (quatro milhões, duzentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), bem como pela aplicação da pena de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR, pelo prazo de 03 (três) anos, em face da empresa TELMA BUSSMANN VILAS BOAS SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.190.520/0005-07.

II. Em consequência DETERMINO:

a. Ao Gabinete, para que extraia cópias dos autos em epígrafe e encaminhe-os ao Ministério Público – MPPR e ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, para conhecimento e adoção das medidas que julgarem pertinentes;

b. à Direção-Geral do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN para que:

1) adote as medidas necessárias a fim de apurar as condutas do Gestor Olival Monteiro e dos Fiscais Adilson Leoni, Thiago Manrich Rubin, Marcos Roberto Leal Quadros e Marco Aurélio Pacheco dos Santos, em razão de possíveis condutas comissivas, ao permitirem a cocção de alimentos na Unidade Penal, bem como, para apurar a legalidade do Atestado de Fornecimento assinado pelo Chefe da Divisão Administrativa do DEPPEN, Sr. Elvis Willian Friederich; e

2) envie esforços no sentido de viabilizar a implementação de ações formativas, como palestras e cursos, com o objetivo de capacitar os policiais penais para o desempenho eficiente das atribuições de gestor e fiscal de contratos.

c. à Assessoria Permanente de Processos Administrativos – APPA/SESP para que providencie a ciência da empresa quanto ao teor da presente decisão administrativa, bem como para demais providências administrativas cabíveis.

II. PUBLIQUE-SE.

Curitiba-Paraná, 03 de junho de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

74865/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 21.688.863-4

Protocolo: 21.688.863-4

Homologação: Última parcial do processo

I – ADJUDICO, nos termos dos artigos 13, inciso VII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o objeto deste procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo Menor preço, autuado sob nº PE nº 139/2024 – GMS/SESP, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas, para atender a demanda das unidades penais da Regionalde Londrina., conforme descrição abaixo:

Lote: 1, a empresa A.C.F DA SILVA LTDA – CNPJ 10.555.527/0001-36, apresentou proposta no valor total de R\$ 32.550.123,30 (trinta e dois milhões, quinhentos e cinquenta mil e cento e vinte e três reais e trinta centavos).

II – HOMOLOGO, com base nos artigos 13, inciso VIII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos dos atos que declararam a empresa vencedora, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor preço, autuado sob nº PE nº 139/2024 – GMS/SESP, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas, para atender a demanda das unidades penais da Regional de Londrina., conforme descrição abaixo:

Lote: 1, a empresa – A.C.F DA SILVA LTDA – CNPJ 10.555.527/0001-36, apresentou proposta no valor total de R\$ 32.550.123,30 (trinta e dois milhões, quinhentos e cinquenta mil e cento e vinte e três reais e trinta centavos).

III – Totalizando o valor da homologação Última parcial do processo em R\$ 32.550.123,30 (trinta e dois milhões, quinhentos e cinquenta mil e cento e vinte e três reais e trinta centavos).

IV – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

V – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Centro de Licitações para as providências legais e posterior remessa ao órgão demandante para convocar(em) a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura do contrato.

Curitiba-Paraná, 02 de junho de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

74321/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo n.º 23.788.889-8

I. INDENIZO, com fundamento no art. 149, da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 37, do Decreto Estadual nº 10.086/22 e, com base na Informação nº 1378/2025-AT/SESP, a dívida em favor da empresa **PANE PERFETTO SOLUÇÕES ALIMENTÍCIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 35.158.642/0001-06, referente à aquisição de água mineral, decorrente do Contrato nº 0121/2024 – GMS nº 1786/2024, no valor de **R\$ 44.838,20 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)**, correspondentes ao período de abril de 2025, conforme Nota Fiscal nº 1959 (fl. 23), todavia, sem saldo contratual, para atender a demanda do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN;

II. Em razão da realização da despesa sem prévio empenho e da justificativa exarada pela autoridade requerente, conclui-se que há justa causa para apuração de responsabilidade funcional;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Assessoria Permanente de Processos Administrativos – APPA/SESP, com vista à apuração de eventual responsabilidade funcional, e após, à unidade solicitante para as demais providências legais.

Curitiba – Paraná, 03 de junho de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral SESP/PR.

74592/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 23.778.314-0

I. AUTORIZO, com base no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, ainda aplicável em virtude do disposto no art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, e adotando os fundamentos da Informação nº 1239/2025-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 0267/2021**, firmado entre o Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado, e a empresa **EMPARLIMP LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.423.602/0001-63, sediada no Município de Araucária/PR, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e outros, em ambiente administrativo, com seus respectivos insumos, materiais, EPIS e uniforme, para atender as necessidades do 1º Comando Regional da Polícia Militar – 1º CRPM,

visando a prorrogação de vigência contratual, pelo período adicional de 12 (doze) meses, de 01/07/2025 até 30/06/2026, mantendo-se o valor mensal do contrato, que é de R\$ 26.373,68 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), e demais cláusulas contratuais, conforme Minuta do Termo Aditivo apresentada (fls. 115/116);

II. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

V. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 02 de Junho de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

74315/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 23.622.903-3

I. Em complemento ao despacho de fls. 154, mov. 59, publicado no Diário Oficial nº 11.914, de 2 de junho de 2025, ACEITO a designação do leiloeiro Luiz Barbosa de Lima Junior, CPF nº XXX.601.709-XX, e-mail: luizb.lima@gmail.com, telefones (43) 3472-3641 e (43) 99984-3739, conforme o Termo de Cooperação nº 001/2023-SESP/SEAP, nos termos do eProtocolo nº 20.265.951-9;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Centro de Licitações da SESP para as gestões pertinentes.

Curitiba-Paraná, 02 de maio de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

74467/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 23.721.841-8

Por meio da Decisão Secretarial nº 12/2025 – SESP, referente ao Recurso Administrativo decorrente da Sindicância, registrada sob o protocolo nº 383/2021- CD-CGPC e instaurada mediante Portaria nº 32/2023 – CGPC, ambos da Corregedoria Geral da Polícia Civil do Estado do Paraná, na qual se apurou a responsabilidade pelas transgressões disciplinares, em tese, praticadas pelo Agente de Polícia Judiciária Fernando Rafael Oliveira Golin, CPF nº XX.480.989-XX;

DECIDO, nos termos do art. 25, inc. II, c/c o art. 54 e art. 55, todos da Lei Estadual nº 21.894, de 2024, conhecer do recurso e, no mérito, indeferi-lo, mantendo integralmente a decisão colegiada proferida pelo Conselho Superior de Polícia Civil por meio da Deliberação nº 156/2025, que aplicou a penalidade de suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias.

PUBLIQUE-SE.

ENCAMINHE-SE à APPA/SESP para, em observância ao §3º, do art. 55, da Lei Estadual nº 21.894, de 2024, devolva os autos ao Conselho Superior de Polícia para fins de efetivação da penalidade imposta.

Curitiba-Paraná, 02 de junho de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

74475/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.876.985-0

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 105, da Lei Estadual nº

15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1371/2025-AT/SESP, a autorização **em caráter excepcional** da celebração do **Décimo Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0411/2020 – GMS nº 1703/2020**, firmado entre o Estado do Paraná, por meio desta **Secretaria de Estado da Segurança Pública** e a empresa HELISUL TÁXI AÉREO LTDA., inscrita no CNPJ nº 75.543.611/0001-85, sediada no Município de Foz do Iguaçu/PR – cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo aeronáutico para arrendamento de helicóptero EC 130 B4 ou EC 130 T2 ou H130 para atender a demanda do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas – BPMOA, visando a **prorrogação excepcional do prazo de vigência** contratual, pelo período adicional de 12 (doze) meses, de **02/07/2025 até 01/07/2026**, mantido o valor mensal de **R\$ 654.879,55 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, e demais cláusulas contratuais, conforme Minuta de Termo Aditivo apresentada às fls. 237/238;

II. DECLARO que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade fiscal que vencerem no decorrer do trâmite administrativo;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 03 de Junho de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

74505/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 21.176.877-0

I. ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do inciso XV, do Art 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c inciso II, do Art. 1º da Resolução SESP 390/2023 e com fundamento legal no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 em atendimento ao art. 23 da Resolução SEAP nº 603/2023, o procedimento de compra direta realizado na modalidade de Dispensa, em sua forma Eletrônica, sob o nº 94491/2024, o qual teve por objeto a aquisição de Antena Direcional, Rack e Roteador para atender a demanda da Polícia Militar do Paraná, conforme especificações técnicas, quantitativos, requisitos e condições contidos no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Item 01: Empresa VITOR ALFREDO THOMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.278.020/0001-95, com proposta no valor unitário de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais).

Item 02: Empresa VITOR ALFREDO THOMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.278.020/0001-95, com proposta no valor unitário de R\$ 614,89 (seiscentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos).

Item 03: Empresa VITOR ALFREDO THOMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.278.020/0001-95, com proposta no valor unitário de R\$ 414,89 (quatrocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos).

O valor total da contratação do lote foi de R\$7.953,46 (Sete mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).

II. AUTORIZO o prosseguimento do processo para contratação da empresa adjudicatária, nos termos do resultado do julgamento deste procedimento de compra direta;

III. A divulgação dessa decisão será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos da legislação em vigor;

Curitiba, 21 de janeiro de 2025.

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prusse,
Diretor-Geral da SESP.

74777/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.874.054-1

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação 1375/2025-AT/SESP a celebração do contrato, entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado, e a empresa **LENOVO TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.275.920/0001-61, sediada no Município de Indaiatuba/SP, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 1031/2023, cujo objeto é a aquisição de desktop para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública – SESP, no valor total de R\$ 816.459,60 (oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), conforme Minuta do Contrato acostada às fls. 372/383;

II. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal, é de responsabilidade daqueles que

exararam as respectivas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 03 de junho de 2025
Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

74798/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.915.718-1

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 124, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016 e nos termos da Informação nº 1377/2025-AT/SESP, a celebração do **Primeiro Termo Aditivo** que pretende a **prorrogação do prazo de entrega do objeto do Contrato Administrativo nº 0113/2025 – GMS nº 1184/2025**, firmado entre o ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 58.752.460/0001-56, por mais **27 (vinte e sete) dias**, para **18/07/2025**, mantido o valor total do contrato no importe de **R\$ 3.749.100,00 (três milhões setecentos e quarenta e nove mil e cem reais)**, nos termos da minuta de Termo Aditivo apresentada às fls. 130/131;

II. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade fiscal que vencerem no decorrer do trâmite administrativo;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as gestões pertinentes.

Curitiba-Paraná, 03 de junho de 2025
Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

74831/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 24.018.268-8

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 124, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016 e nos termos da Informação nº 1380/2025-AT/SESP, a celebração do **Primeiro Termo Aditivo** que pretende a **prorrogação do prazo de entrega do objeto do Contrato Administrativo nº 0992/2024 – GMS nº 9257/2024**, firmado entre o ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 54.305.743/0011-70, por mais **34 (trinta e quatro) dias**, para **15/07/2025**, mantido o valor total do contrato no importe de **R\$ 24.487.500,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**, conforme minuta de Termo Aditivo apresentada às fls. 468/469;

II. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade fiscal que vencerem no decorrer do trâmite administrativo;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as gestões pertinentes.

Curitiba-Paraná, 03 de junho de 2025
Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

74819/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.932.430-4

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 190, da Lei Federal nº 14.133/21 e nos art. 108, § 3º, inciso II e art. 112, §12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e ainda, nos termos da Informação nº 1374/2025 – AT/SESP, a anotação do **Sétimo Termo de Apostilamento** ao Contrato nº 0562/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 78.533.312/0001-58, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de assistente administrativo, para atender as necessidades do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de 7,00% (sete inteiros por cento) para o Lote 05, e 7,04% (sete vírgula quatro por cento) para o Lote 06, conforme preconiza o Aviso 07/2025 DOS/SEAP (fl. 04/10), passando o valor mensal de R\$ 10.068,18 (dez mil, sessenta e oito reais e dezoito centavos) para R\$ 10.774,96 (dez mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis

centavos), a partir de 01/02/2025, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 90/91);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

V. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 03 de Junho de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

74512/2025

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

DESPACHO Nº 323/2025 – GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 23.474.818-1

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e, art. 37, no caput do art. 585 e art. 598, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 342/2025-NFS/SETR (mov. 137), e na Informação Técnica nº 252/2025- AT/SETR (mov. 139), em atenção a extinção do Contrato Administrativo nº 074/2018 (GMS nº 3468/2021), bem como em analogia ao Acórdão 216/13-Tribunal Pleno, e nas Informações de nº 101/2018-AT/JGAB-PGE, nº 1186/2023-PRC/PGE e no parecer 17/2018-PGE, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de Paranaguá, **referente ao período de 17/04/2025 a 16/05/2025, em benefício de em benefício de GHALIA ALI TASSI, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.912.259-**, MOHAMAD ALI TASSA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.655.469-**, LAMIA ALI TASSA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.854.699-**, no valor de TOTAL de R\$ 6.555,77 (seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**, desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem.

III. DETERMINO, após a realização do pagamento, o encaminhamento do feito à Comissão de Processo Administrativo e, se for o caso, posteriormente a Comissão Disciplinar Permanente, para apurações de possíveis irregularidades.

IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

V. Ao SETR/NFS para providências.

Curitiba, 29 de maio de 2025.

Willian Porfirio Ribeiro
Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Resolução nº 013/2025-SETR/GS)

74375/2025

DESPACHO Nº 324/2025 – SETR
Referente ao Protocolo nº 23.404.263-7

I. DE ACORDO, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023, considerando a vigência do Contrato Administrativo

2507/2020-SEAP/DETO (mov. 03), com fulcro na Informação Técnica nº 253/2025-AT/SETR (mov. 124), na Informação Nº 101/2018-ATJ/GAB/PGE e Acórdão nº 216/2013 – TCE/PR, com o pagamento da Nota Fiscal nº 2925828 (mov. 92), atinentes a prestação de serviço contínuo de gerenciamento de abastecimento de combustíveis para frota de veículos em atendimento desta Secretaria de Estado, em benefício da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, no valor TOTAL de R\$ 13.863,02 (treze mil, oitocentos e sessenta e três reais e dois centavos), referente a período da primeira quinzena do mês de maio 2025, em que pese a existência de pendências registradas em Certidão negativa correcional – Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mov. 100, uma vez que houve a prestação dos serviços acima indicados.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião do pagamento, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e ressalvado CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências, com exceção as situações autorizadas por este Ordenador de Despesas.

III. **Ao SETR/NFS** para providências.

Curitiba, 02 de junho de 2025.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 013/2025-SETR/GS)

74372/2025

DESPACHO Nº 325/2025 – GS/SETR

Referente ao Protocolo nº 23.283.754-3

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023, com base na no Despacho nº 809/2025 do Núcleo Administrativo Setorial (mov. 59) e com fulcro na Informação Técnica nº 254/2025-AT/SETR (mov. 60), na Informação Nº 101/2018-ATJ/GAB/PGE e Acórdão nº 216/2013 – TCE/PR o pagamento da fatura nº 14.535.072 (mov. 57), atinente a prestação de serviço contínuo de saneamento e disponibilização de água e esgoto em atendimento desta Secretaria de Estado, em benefício da Empresa SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE IBIPORÁ – PR (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ sob nº 78.079.639/0001-00, no valor de R\$ 343,17 (trezentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), referente ao mês de abril de 2025, em que pese a irregularidade fiscal junto a Secretaria Estadual da Fazenda do Paraná, conforme pendências registradas em Cadastro Informativo Estadual (CADIN), mov. 54, uma vez que houve a prestação dos serviços acima indicados;

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS e CEIS, ressalvado CADIN), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências, com exceção das situações autorizadas por este Ordenador de Despesas;

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010;

IV. **Ao SETR/NFS** para providências.

Curitiba, 02 de junho de 2025.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

74369/2025

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

**Ciência de Autos de Infração
Edital n. 49/2025**

A Receita Estadual do Paraná científica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Passados dez dias corridos da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias corridos para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS apurado pelas regras do Simples Nacional o valor da multa será reduzido em cinquenta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigos 95 e 96, parágrafo único, inciso I; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, inciso I). No caso de parcelamento, o valor da multa será reduzido em quarenta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigo 46, inciso IV, alínea “a”) na forma da lei.

Também a partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias úteis para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queiram fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).

O acesso aos documentos e à íntegra dos autos, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação dos Autos de Infração

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8006221-4**

Identificação: (*)

091.440.389-33

Sujeito Passivo:

FELIPE JOSE MULLER PAVARIN

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 03 de Junho de 2025

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

74471/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

**Ciência das Decisões de Primeira Instância
Edital n. 50/2025**

A Receita Estadual do Paraná científica os sujeitos passivos dos autos de infração abaixo relacionados, que foram expedidas as respectivas decisões de primeira instância (Lei n. 18.877/2016, artigo 50).

Decorridos dez dias corridos da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias corridos para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do

município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Também a partir da data da intimação, terão prazo de até trinta dias úteis para a apresentação de recurso ordinário contra a parte mantida, caso sejam atendidas as condições do artigo 52 da Lei n. 18.877/2016 (nos termos da redação dada pelo artigo 2º da Lei n. 20.389, de 4 de dezembro de 2020), contado na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (e sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba), podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queiram fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em vinte e cinco por cento, na forma das leis de cada imposto citado.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS apurado pelas regras do Simples Nacional, decorrentes de impugnação tempestiva, o valor da multa será reduzido em trinta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigos 95 e 96, parágrafo único, inciso II, alínea "a"; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, inciso III). No caso de parcelamento, sob a mesma condição, o valor da multa será reduzido em vinte por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigo 46, inciso IV, alínea "b"; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei nº 8.218/1991, artigo 6º, inciso IV) na forma da lei.

Caso a decisão em primeira instância promova alteração da penalidade do auto de infração, o benefício reducional da etapa de lavratura será novamente disponibilizado, nos termos do artigo 11, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

Ficam os sujeitos passivos cientificados, ainda, que as decisões que determinem a nulidade, a redução ou o cancelamento do crédito tributário, na forma do artigo 51 da Lei n. 18.877/2016 (nos termos da redação dada pelo artigo 1º da Lei n. 20.389, de 4 de dezembro de 2020), serão objeto de recurso obrigatório, denominado "reexame necessário", com encaminhamento ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais nos casos em que o montante dispensado atualizado, verificada essa condição na data da decisão, for superior a:

I - 500 UPF/PR (quinhentas vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná), quando se tratar do ICMS;

II - 100 UPF/PR (cem vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná), quando se tratar de ITCMD ou IPV.

O acesso aos documentos e à íntegra dos autos, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação dos Autos de Infração

8ª DRR - Londrina
Auto de infração: **8004551-4** Mérito: **Parcialmente Procedente**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:
237.377.218-31 LUIS ANGEL GARCIA PRIETO

8ª DRR - Londrina
Auto de infração: **8004552-2** Mérito: **Parcialmente Procedente**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:
237.377.218-31 LUIS ANGEL GARCIA PRIETO
238.329.568-08 JOSUE DE LA MAZA BENIGNOS
235.983.848-23 LIBERATO MILO

8ª DRR - Londrina
Auto de infração: **8004544-1** Mérito: **Parcialmente Procedente**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:
237.377.218-31 LUIS ANGEL GARCIA PRIETO
242.135.248-76 MIGUEL ANGEL DIAZ VARGAS
238.329.568-08 JOSUE DE LA MAZA BENIGNOS
235.983.848-23 LIBERATO MILO

8ª DRR - Londrina
Auto de infração: **8004553-0** Mérito: **Parcialmente Procedente**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:
235.983.848-23 LIBERATO MILO
238.329.568-08 JOSUE DE LA MAZA BENIGNOS
237.377.218-31 LUIS ANGEL GARCIA PRIETO

8ª DRR - Londrina
Auto de infração: **8004540-9** Mérito: **Parcialmente Procedente**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:
238.329.568-08 JOSUE DE LA MAZA BENIGNOS
235.983.848-23 LIBERATO MILO
242.135.248-76 MIGUEL ANGEL DIAZ VARGAS

237.377.218-31 LUIS ANGEL GARCIA PRIETO

8ª DRR - Londrina
Auto de infração: **8004554-9** Mérito: **Parcialmente Procedente**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:
238.329.568-08 JOSUE DE LA MAZA BENIGNOS
237.377.218-31 LUIS ANGEL GARCIA PRIETO
235.983.848-23 LIBERATO MILO

8ª DRR - Londrina
Auto de infração: **8004543-3** Mérito: **Parcialmente Procedente**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:
235.983.848-23 LIBERATO MILO
242.135.248-76 MIGUEL ANGEL DIAZ VARGAS
238.329.568-08 JOSUE DE LA MAZA BENIGNOS
237.377.218-31 LUIS ANGEL GARCIA PRIETO

8ª DRR - Londrina
Auto de infração: **8004555-7** Mérito: **Parcialmente Procedente**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:
235.983.848-23 LIBERATO MILO
237.377.218-31 LUIS ANGEL GARCIA PRIETO
238.329.568-08 JOSUE DE LA MAZA BENIGNOS

8ª DRR - Londrina
Auto de infração: **8004546-8** Mérito: **Parcialmente Procedente**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:
237.377.218-31 LUIS ANGEL GARCIA PRIETO

8ª DRR - Londrina
Auto de infração: **8004548-4** Mérito: **Parcialmente Procedente**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:
237.377.218-31 LUIS ANGEL GARCIA PRIETO

8ª DRR - Londrina
Auto de infração: **8004542-5** Mérito: **Parcialmente Procedente**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:
238.329.568-08 JOSUE DE LA MAZA BENIGNOS
237.377.218-31 LUIS ANGEL GARCIA PRIETO
235.983.848-23 LIBERATO MILO
242.135.248-76 MIGUEL ANGEL DIAZ VARGAS

8ª DRR - Londrina
Auto de infração: **8004541-7** Mérito: **Parcialmente Procedente**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:
237.377.218-31 LUIS ANGEL GARCIA PRIETO

8ª DRR - Londrina
Auto de infração: **8004550-6** Mérito: **Parcialmente Procedente**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:
235.983.848-23 LIBERATO MILO
238.329.568-08 JOSUE DE LA MAZA BENIGNOS
242.135.248-76 MIGUEL ANGEL DIAZ VARGAS
237.377.218-31 LUIS ANGEL GARCIA PRIETO

8ª DRR - Londrina
Auto de infração: **8004545-0** Mérito: **Parcialmente Procedente**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:
237.377.218-31 LUIS ANGEL GARCIA PRIETO
238.329.568-08 JOSUE DE LA MAZA BENIGNOS
235.983.848-23 LIBERATO MILO
242.135.248-76 MIGUEL ANGEL DIAZ VARGAS

8ª DRR - Londrina
Auto de infração: **8004549-2** Mérito: **Parcialmente Procedente**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:
235.983.848-23 LIBERATO MILO
237.377.218-31 LUIS ANGEL GARCIA PRIETO
242.135.248-76 MIGUEL ANGEL DIAZ VARGAS
238.329.568-08 JOSUE DE LA MAZA BENIGNOS

8ª DRR - Londrina

Auto de infração: 8004547-6

Mérito: Parcialmente Procedente

Identificação: (*) Sujeito Passivo:
242.135.248-76 MIGUEL ANGEL DIAZ VARGAS
238.329.568-08 JOSUE DE LA MAZA BENIGNOS
237.377.218-31 LUIS ANGEL GARCIA PRIETO
235.983.848-23 LIBERATO MILO

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 03 de Junho de 2025

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

74474/2025

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 181/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso das atribuições, bem como o que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, em atenção ao previsto no Contrato de Prestação de Serviço Contínuo nº 76/2025 firmado com a empresa V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA – CNPJ 08.231.792/0001-17, os empregados/servidores públicos:

- VALDIR DE JESUS PASSOS portador da CI/RG nº 10. XXX.634-X/PR e CPF/MF nº 682.XXX.8XX-04, para responder como Gestor do referido contrato;
- PAULO EDUARDO SIPOLI PEREIRA, portador da CI/RG nº 7. XXX.821-X/PR e CPF/MF nº 066.XXX.8XX-50, para responder como Fiscal da Unidade Regional de Apucarana, do referido contrato.
- ALINI TAICHI DA SILVA MACHADO, portador da CI/RG nº 9. XXX.877-X/PR e CPF/MF nº 056.XXX.5XX-60, para responder como Fiscal da Unidade Regional de Ivaiporã, do referido contrato.

Art.2º DESIGNAR, em atenção ao previsto no Contrato de Prestação de Serviço Contínuo nº 77/2025 firmado com a empresa CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – CNPJ 83.719.963/0005-09, os empregados/servidores públicos:

- VALDIR DE JESUS PASSOS portador da CI/RG nº 10. XXX.634-X/PR e CPF/MF nº 682.XXX.8XX-04, para responder como Gestor do referido contrato;
- ELIANI APARECIDA MARSON, portadora da CI/RG nº 9. XXX.877-X/PR e CPF/MF nº 138XXX.1XX-60, para responder como Fiscal da Unidade Regional de Cornélio Proença, do referido contrato.
- RENAN RIBEIRO BARZAN, portador da CI/RG nº 8. XXX.108-X/PR e CPF nº 059. XXX.1XX-56, para responder como Fiscal da Unidade Regional de Londrina, do referido contrato.
- MAURICIO CASTRO ALVES, portador da CI/RG nº 10. XXX.475-X/PR e CPF nº 016.XXX.0XX-92, para responder como Fiscal da Unidade Regional Santo Antônio da Platina, do referido contrato.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 03 de junho de 2025.
Diniz Dias Doliveira
Diretor Presidente Substituto

74751/2025

Em Tempo

FUNDEPAR

ERRATA

Devido a um erro no processo de diagramação, a matéria de protocolo 35284/2025, foi publicada incompleta na data 07/04/2025 edição 11879, tendo sua publicação completa abaixo.

PORTARIA N.º 174/2025 - FUNDEPAR

Súmula: Instauração de Processo Administrativo.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.362 de 16 de dezembro de 2024 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – As evidências de irregularidades (recusa em assinar o contrato) ocorridas na participação do Pregão Eletrônico n.º 212/2020 – SRP/DECON (Protocolo n.º 17.022.089-7), tendo como objeto os lotes 02 (conjunto de Mesa e Cadeira - Material: Tampo injetado: Adulto), 04 (Conjunto de Mesa e Cadeira – Material: Tampo injetado, infantil) e 08 (Mesa, Acessível para cadeirante) e, em especial, o Despacho n.º 1148/2025 - FUN/GABPRES, encartado à fl. 211 – Mov. 24, do Protocolo n.º 17.022.089-7,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades (recusa em assinar o contrato) praticadas pela empresa ERGO MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ N.º 97.466.593/0003-80, com sede na Travessa José Estácio Pereira, n.º 413, Barracão A e B, Bairro Arujá, CEP 83.015-610, município de São José dos Pinhais/PR, na participação no Pregão Eletrônico n.º 212/2020 – SRP/DECON, tendo como objeto os lotes 02 (conjunto de Mesa e Cadeira - Material: Tampo injetado: Adulto), 04 (Conjunto de Mesa e Cadeira – Material: Tampo injetado, infantil) e 08 (Mesa, Acessível para cadeirante), adjudicados pelos valores de R\$ 10.335.675,00 (dez milhões, trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos e setenta e cinco reais), R\$ 397.125,00 (trezentos e noventa e sete mil e cento e vinte e cinco reais) e R\$ 112.878,74 (cento e doze mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), respectivamente.

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração no artigo 5º. da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e na recusa em assinar o contrato referente ao Pregão Eletrônico n.º 212/2020 – SRP/DECON, infringindo, em tese, o item 11 do referido pregão, bem como as disposições dos artigos 81 Lei Federal n.º 8.666/1993 e 109 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, sujeitando-se a empresa ERGO MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

MÓVEIS LTDA, CNPJ N.º 97.466.593/0003-80, às penalidades previstas no item 12 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 212/2020-SRP/DECON e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520.

Art. 3º. Encaminhe-se à Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – CPPAAR, deste Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, nomeada pela Portaria n.º 362/2024 - FUNDEPAR, para providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como

deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Publique-se.

Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

35284/2025



 **Diário OFICIAL Paraná**

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

41 3200 5002

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br

